

Relatório de  
Governo  
Societário

2023

Águas do Alto Minho, S.A.

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 4 de março de 2024.

## ÍNDICE

I.	Síntese (Sumário Executivo).....	5
II.	Missão, Objetivos e Políticas.....	7
III.	Estrutura de capital.....	18
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas.....	20
V.	Órgãos Sociais e Comissões.....	21
	A. Modelo de Governo.....	21
	B. Assembleia Geral.....	23
	C. Administração e Supervisão.....	24
	D. Fiscalização.....	42
	E. Revisor Oficial de Contas (ROC).....	51
	F. Conselho Consultivo.....	54
	G. Auditor Externo.....	55
VI.	Organização Interna.....	56
	A. Estatutos e Comunicações.....	56
	B. Controlo interno e prevenção de riscos.....	58
	C. Regulamentos e Códigos.....	70
	D. Deveres Especiais de Informação.....	75
	E. Sítio da Internet.....	77
	F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral.....	79
VII.	Remunerações.....	82
	A. Competência para a Determinação.....	82
	B. Comissão de Fixação de Remunerações.....	83
	C. Estrutura das Remunerações.....	83
	D. Divulgação das Remunerações.....	85
VIII.	Transações com partes Relacionadas e Outras.....	89
IX.	Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental.....	94
X.	Avaliação do Governo Societário.....	106
XI.	Anexos do RGS.....	116

XI.	Anexos do RGS.....	116
1.	Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o nº2 do artigo 54º do RJSPE ou, no caso das empresas que não tenham órgão de fiscalização nomeado pela tutela, declaração dando conta desta situação. (em anexo ao presente Relatório).....	116
2.	Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2023: (aplicável às empresas de interesse público que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cfr. n.º 1 do mesmo artigo).  Deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vd. artigo 66º-B do CSC).....	122
3.	Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.....	123

## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Composição do Capital Social .....	18
Tabela 2 - Composição da mesa da Assembleia Geral.....	23
Tabela 3 -Composição do Conselho de Administração .....	25
Tabela 4 - Nº de reuniões realizadas pelo Conselho de Administração .....	41
Tabela 5 - Cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração em simultâneo em outras empresas.....	41
Tabela 6-Composição do Conselho Fiscal - mandato 2019-2021 .....	48
Tabela 7 - Composição do Conselho Fiscal - mandato 2023-2025 .....	48
Tabela 8 - Reuniões realizadas pelo Conselho Fiscal.....	49
Tabela 9 - Membros efetivo e suplente da SROC.....	51
Tabela 10 - Remuneração auferida pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.....	54
Tabela 11- Membros do Órgão de Administração.....	85
Tabela 12 – Remuneração anual do Órgão de Administração.....	86
Tabela 13 - Benefícios Sociais do Órgão de Administração.....	86
Tabela 14 - Encargos com Viaturas .....	87
Tabela 15 - Gastos associados a viaturas.....	87
Tabela 16 - Gastos associados a deslocações .....	87
Tabela 17 – Remuneração anual - Órgão de Fiscalização.....	88
Tabela 18 - Honorários e despesas incorridas ROC .....	89
Tabela 19 - Remuneração da mesa da Assembleia.....	89
Tabela 20 - Rendimentos e gastos - Partes Relacionadas.....	90
Tabela 21 - Ativos e passivos - Partes Relacionadas.....	91
Tabela 22 - Lista de fornecedores com transações superiores a mais de 5% dos FSE.....	94
Tabela 23 - Indicadores de Sustentabilidade.....	99



## I. Síntese (Sumário Executivo)

O presente relatório traduz as Boas Práticas de Governo Societário adotadas no ano de 2023, em cumprimento do disposto na legislação em vigor, nomeadamente as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na redação em vigor e em harmonia com as orientações emanadas, para o efeito pela Unidade Técnica de acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM).

Em 11 de janeiro de 2019, foi celebrado o Contrato de Parceria pública entre o Estado Português e os Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira que criou o Sistema de Águas do Alto Minho, doravante designado Sistema. Neste seguimento, foi formalizado, em 22 de julho de 2019, o Contrato de Gestão entre o Estado, os mencionados Municípios e a A.D.A.M. - Águas do Alto Minho, S.A., na qualidade de Entidade Gestora da Parceria (EGP), à qual foi cometida a exploração e a gestão, em regime de parceria, dos serviços de águas relativos ao Sistema.

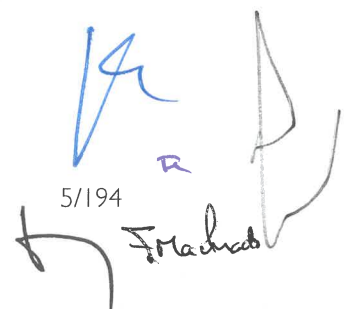
O presente relatório, relativo ao ano de 2023, foi desenvolvido em integral cumprimento das instruções para a prestação de contas referentes a 2023, emanadas pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM).

Este documento obedeceu, igualmente, às orientações emanadas pela AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., às empresas por si maioritariamente participadas.

Relativamente ao conteúdo do Relatório do Governo Societário, o presente documento integra, em Anexo, os Pareceres do Conselho Fiscal e do Revisor do Oficial de Contas da Águas do Alto Minho, S.A., sobre o Relatório do Governo Societário do ano de 2023.

Salienta-se que na elaboração do relatório privilegiou-se a utilização de informação clara, concisa e suficiente evitando-se, sempre que possível, a remissão para outros documentos.

Em 2023 a Águas do Alto Minho S.A. procedeu à extensão da sua certificação em Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho ao Centro Operacional Nordeste e ao Centro de Proximidade de Ponte de Lima. Sendo objetivo para 2024 proceder à extensão da Certificação ao Centro Operacional Norte, ficando assim toda a empresa Certificada.



5/194  
F. Machado

De realçar que durante o ano 2023 foram realizadas pela Direção de Auditoria e Controlo Interno da AdP – Águas de Portugal, S.A. duas auditorias distintas, das quais que ainda se encontram em curso.

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2023 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	x	
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2023	x	
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	x	
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	x	
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção de 2023	x	
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	x	
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	x	
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	x	
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	x	

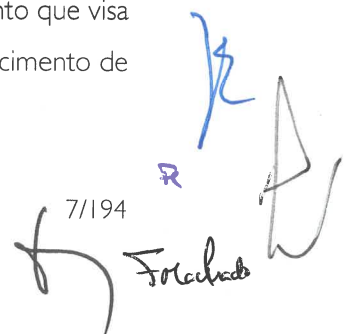
CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não
Artigo 51.º	declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	x	
Artigo 52.º	declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção Geral de Finanças.	x	
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	x	
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	x	

Relativamente ao artigo 49, iniciou-se em 2023 a implementação do procedimento concursal para a delimitação dos perímetros de proteção das captações de água da Águas do Alto Minho, SA, de forma a efetuar licenciamento das captações não licenciadas do Centro Operacional Nordeste e do Centro de Proximidade de Ponte de Lima. Refere-se ainda que durante o ano 2023 foi implementado o procedimento de instalação de estruturas de segurança nas infraestruturas de forma a melhorar as condições de operação de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais.

## II. Missão, Objetivos e Políticas

### 1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa (vide artigo 43.º do RJSPE)

A Águas do Alto Minho, S.A., doravante designada, AdAM, segue as melhores práticas de governação do setor, garantindo uma empresa sustentável e eficaz, num enquadramento que visa prestar um serviço público de interesse económico geral, como é o serviço de abastecimento de água e de saneamento.

7/194  


### Missão da AdAM

Assegurar os serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais relativos ao Sistema de Águas do Alto Minho, com elevados padrões de eficiência, valorizando os seus recursos humanos, promovendo a igualdade e não discriminação entre homens e mulheres e integrando recursos tecnológicos num modelo sustentável, contribuindo para a criação de valor para acionistas e clientes, para a qualidade de vida e desenvolvimento socioeconómico da região.

### Visão da AdAM

Alcançar um desempenho de excelência e o reconhecimento como uma empresa de referência nacional no sector da água em termos da qualidade do serviço público prestado num ambiente organizacional que assegure a melhoria contínua e sustentabilidade.

### Objetivo da AdAM

Garantir a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, no sentido de proteção da saúde pública, bem-estar das populações, proteção do ambiente e sustentabilidade económico-financeira do setor, contribuindo ainda para o desenvolvimento regional e o ordenamento do território.

A AdAM tem como Valores Centrais:

- Espírito de Servir,
- Excelência,
- Integridade,
- Responsabilidade,
- Rigor,
- Transparência.

2. *Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vide artigo 38.º do RJSPE), designadamente:*

8/194



Handwritten signature and initials in blue ink, including the name 'Francisco'.

A AdAM – Águas do Alto Minho, S.A., tem como missão a gestão e exploração em regime de parceria pública os serviços de água e saneamento relativos ao Sistema de Águas do Alto Minho.

A preservação da água enquanto recurso estratégico essencial à vida e a equidade no acesso aos serviços básicos associados, a par da promoção do bem-estar, através da melhoria da qualidade de vida das pessoas e do equilíbrio ambiental, representam os valores fundamentais assumidos pelas empresas que integram o Grupo Águas de Portugal, designadamente pela AdAM-Águas do Alto Minho, S.A (adiante Empresa ou AdAM, S.A.)

A atividade prosseguida pelo Grupo AdP enquanto agente empresarial do Estado para a concretização de políticas públicas e de objetivos nacionais no domínio do ambiente, respeita o enquadramento fixado nos termos do Artigo 24.º do Decreto n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do Sector Público Empresarial, e as orientações emanadas através de despachos ministeriais e deliberações dos acionistas, os quais devem ser contemplados nos documentos de estratégia e planeamento vigentes.

Assim, compete ao Ministério das Finanças, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças, a definição de orientações tendo em vista a elaboração dos respetivos planos de atividade e orçamento anuais, bem como o controlo da evolução dos níveis e condições de endividamento, nos termos definidos no Artigo 29.º do Decreto n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Conforme também resulta do referido regime, compete ao Ministério do Ambiente e da Ação Climática, enquanto tutela setorial, designadamente:

- a) Definir e comunicar a política sectorial a prosseguir;
- b) Emitir as orientações específicas de cariz sectorial aplicáveis a cada empresa;
- c) Definir os objetivos a alcançar na atividade operacional;
- d) Definir o nível de serviço público a prestar e promover as diligências necessárias para a respetiva contratualização.

No exercício das suas funções o Conselho de Administração da AdAM-Águas do Alto Minho, S.A assegura o previsto na legislação em vigor, designadamente no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação o qual, relativamente ao exercício de funções executivas prevê:

9/194  
R  
F. Machado



- a) Cumprir os objetivos fixados em Assembleia Geral, constantes dos contratos de gestão;
- b) Assegurar a concretização das orientações definidas nos termos da lei, no contrato de gestão e a realização da estratégia da empresa;
- c) Acompanhar, verificar e controlar a evolução das atividades e dos negócios da empresa em todas as suas componentes;
- d) Avaliar e gerir os riscos inerentes à atividade da empresa;
- e) Assegurar a suficiência, a veracidade e a fiabilidade das informações relativas à empresa, bem como a sua confidencialidade;
- f) Guardar sigilo profissional sobre os factos e documentos cujo conhecimento resulte do exercício das suas funções e não divulgar ou utilizar, seja qual for a finalidade, em proveito próprio ou alheio, diretamente ou por interposta pessoa, o conhecimento que advenha de tais factos ou documentos;
- g) Assegurar o tratamento equitativo dos acionistas.

No exercício das suas funções, os membros do Conselho de Administração promovem iniciativas e elaboram propostas de ações que se revelem apropriadas para o desenvolvimento do setor, designadamente com incidência no Grupo AdP.

Os gestores públicos que integram o Conselho de Administração da AdAM-Águas do Alto Minho, S.A estão ainda sujeitos ao disposto no Estatuto do Gestor Público, ao cumprimento das boas práticas de governação societária e de gestão empresarial, nomeadamente em matéria de transparência, prevenção da corrupção, padrões de ética e conduta, responsabilidade social, política de recursos humanos, promoção da igualdade, prevenção de conflitos de interesse e respeito pela concorrência e agentes do mercado.

O Conselho de Administração assegura que a AdAM-Águas do Alto Minho, S.A sem prejuízo da respetiva autonomia de gestão:

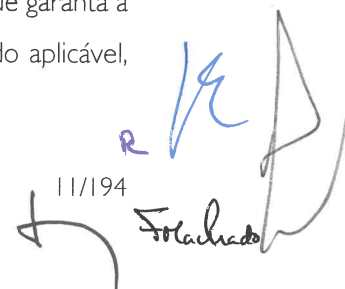
- a) Cumpra a sua missão e exerçam a sua atividade em articulação com as políticas estratégicas setoriais definidas pelo Governo, num quadro de racionalidade empresarial, otimização permanente dos seus níveis de eficiência, qualidade do serviço prestado, respeito por elevados padrões de qualidade e segurança;



- b) Seja socialmente responsável, prosseguindo na sua atuação objetivos sociais e ambientais e promovendo a competitividade no mercado, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional e pessoal, a promoção da igualdade, a proteção do ambiente e o respeito por princípios éticos;
- c) Promova o equilíbrio adequado entre os níveis quantitativos e qualitativos de serviço público a prestar, tendo em vista a satisfação dos utentes e a respetiva comportabilidade e sustentabilidade económica, financeira e ambiental;
- d) Adote sistemas de informação e de controlo interno adequados à sua dimensão e complexidade, que cubram todos os riscos relevantes suscetíveis de auditoria permanente por entidades competentes para o efeito.
- e) Adote metodologias que permitam promover a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e o grau de satisfação dos clientes;
- f) Implemente políticas de inovação científica e de tecnologia consistentes, promovendo e estimulando novas ideias, novos produtos, novos processos e novas abordagens de mercado, em benefício do cumprimento da sua missão e da satisfação das necessidades coletivas e orientadas para a sustentabilidade económica, financeira, social e ambiental;
- g) Concretize políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo ao aumento da produtividade e satisfação dos trabalhadores/as, num quadro de equilíbrio e rigoroso controlo dos encargos que lhes estão associados, compatível com a respetiva dimensão;
- h) Desenvolva iniciativas tendentes a promover a igualdade de tratamento e de oportunidades de género, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional;
- i) Desenvolva ações de sensibilização ambiental, promovendo a utilização eficiente e a proteção dos recursos hídricos;

O Conselho de Administração da Águas do Alto Minho SA estabelece um enquadramento estratégico alinhado com a visão e posicionamento da Empresa, inseridos no quadro estratégico do Grupo AdP, bem como assegura um modelo de governo e organizativo apropriado que garanta a execução de uma agenda de medidas que inclua as que adiante se enunciam (quando aplicável, atendendo ao objeto e atividade da empresa).

11/194  
F. Machado



1. Reforço da capacidade de resposta aos grandes desafios ambientais, nomeadamente:

1.1. Aumento da eficiência na utilização de recursos primários,

1.2 Reforço da resiliência no fornecimento de água e redução da vulnerabilidade das infraestruturas críticas, privilegiando a interoperabilidade e o desenvolvimento de novas dinâmicas de reengenharia de sistemas

1.3. Evolução para uma economia circular e neutra de carbono, em especial quanto à reutilização de águas residuais, valorização de lamas e neutralidade energética;

1.4. Aprofundamento da relação com as comunidades e o território na diversificação e interligação de origens, na fiabilidade dos serviços e no cumprimento dos valores limite para descarga dos efluentes nas redes.

1.5. Modernização das operações nos territórios, induzida por novas dinâmicas organizacionais e tecnológicas.

2. Contributo para a consolidação e sustentabilidade do setor em linha com o plano estratégico setorial, em especial:

2.1. Contribuir para a coesão territorial e equidade no acesso aos serviços, com reforço da preocupação na sustentabilidade económica e ambiental das atividades;

2.2. Contribuir para a adoção de modelos alternativos para a atuação articulada com os sistemas municipais;

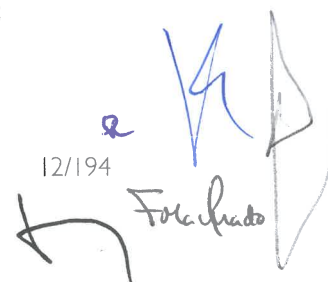
2.3. Contribuir para a integração de sistemas de drenagem de águas pluviais;

2.4. Contribuir para a integração dos empreendimentos hidráulicos.

3. Sensibilização para a globalidade dos custos incorridos na prestação do serviço, de entre os quais se destacam os custos ambientais, tendo em vista:

3.1. O maior reconhecimento por parte dos intervenientes no setor de todos os custos efetivamente incorridos no sentido de assegurar a valorização não só do recurso água, mas sobretudo dos serviços essenciais que lhes são prestados por um conjunto de entidades;

12/194  
F. Machado





3.2. A adoção de um comportamento responsável e de consumos mais racionais por parte dos utilizadores municipais, das atividades económicas e dos consumidores individuais;

3.3. No caso de alguns utilizadores não domésticos, a redução da carga poluente drenada para as instalações de tratamento de águas residuais urbanas, obrigando a investimentos adicionais para assegurar a qualidade mínima da água residual que é rejeitada de modo a não impactar nos meios recetores.

4. Na atuação sobre o modelo de governo, a estrutura empresarial, a organização e o funcionamento:

4.1. Na governação, promover uma ampla e abrangente representatividade das partes interessadas, salvaguardar princípios, valores e práticas alinhadas com os mais elevados padrões de exigência;

4.2. Na definição de políticas corporativas, a simplificação e agilização de processos corporativos e a incorporação do espectro alargado de conhecimento e sensibilidades, designadamente mediante a criação de uma rede multipolar de competências operacionalizada por estruturas especializadas transversais e a incorporação de experiências vivenciadas junto às realidades territoriais;

4.3. Na dinamização de redes de competências em temas estratégicos, num ambiente descentralizado e colaborativo;

4.4. Nas políticas de contratação de bens e serviços que, sem

5. Elevar os níveis de eficiência e consistência, potenciando a natureza empresarial e a capacidade técnica, em especial:

5.1. Quanto à atração, retenção, desenvolvimento e sucessão dos quadros, em linha com os desafios do setor e padrões da regulação;

5.2. No reforço da transição digital, num ambiente de segurança cibernética, alinhado com os objetivos de resiliência, eficiência e ligação às comunidades.

6. Assegurar as boas práticas na gestão do ciclo de vida dos ativos, tendo como referência a norma ISO 55001, conciliando um esforço de otimização com os desafios de preservação e resposta aos grandes desafios ambientais, através da:

6.1. Clarificação da política de gestão de ativos infraestruturais e respetivas prioridades de ação;

6.2. Consolidação e modernização dos sistemas cadastrais e de gestão informação e monitorização;

13/194  
R  
F. Machado

- 6.3. Atualização dos processos de planeamento de investimentos;
- 6.4. Adoção das melhores práticas de gestão de risco e de resposta às alterações climáticas nos processos de planeamento e gestão de ativos;
- 6.5. Integração consistente e coerente nos exercícios de planeamento económico e financeiro.
7. Capitalizar a nível internacional as competências e capacidades existentes na empresa, quando solicitado pela AdP internacional

a. *Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros:*

*«Nos termos do disposto no art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março (Estatuto do Gestor Público), na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 13 do art.º 3º da Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, o Conselho de Administração deve submeter junto da UTAM, uma proposta de objetivos, incluindo indicadores e respetivas metas, para o mandato. Após análise e escrutínio, a referida entidade formula uma proposta, a ser expressamente aprovada pelos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pelo setor de atividade da empresa.*

O Conselho de Administração da sociedade Águas do Alto Minho SA eleito em 31 de março de 2023 para o mandato 2023-2025, deu cumprimento ao disposto no n.º 13 do art.º 3º do referido normativo, aguardando a respetiva aprovação da proposta apresentada.

14/194  
F. Machado



Tipo	Objetivo	Cálculo	Ano 2023		Ano 2024		Ano 2025	
			Escala	Peso	Escala	Peso	Escala	Peso
Objetivos específicos do Gestor (alínea c) n.º 6 artigo 3 Portaria 167-B/2022)								
Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos (25%)	Cobertura dos gastos totais (CGT)	Rendimentos e ganhos totais ( sem DRG e sem IFRIC 12) (€/ano)/Gastos e perdas totais (sem IFRIC 12)(€/ano)	1. CGT < 89,90%	25%	1. CGT < 96,10%	25%	1. CGT < 99,10%	25%
			2. 89,90% <= CGT < 96,10%		2. 96,10% <= CGT < 99,10%		2. 99,10% <= CGT < 100,30%	
			3. CGT >= 96,10%		3. CGT >= 99,10%		3. CGT >= 100,03%	
Fernanda Maria de Sousa Machado (25%)	Aumento do número de clientes (CL) de AA	Nº de clientes (CL) de AA ativos	1. CL < 108.887	25%	1. CL < 110.700	25%	1. CL < 114.350	25%
			2. 108.887 <= CL < 110.700		2. 110.700 <= CL < 114.350		2. 114.350 <= CL < 115.500	
			3. CL >= 110.700		3. CL >= 114.350		3. CL >= 115.500	

Tipo	Objetivo	Cálculo	Ano 2023		Ano 2024		Ano 2025	
			Escala	Peso	Escala	Peso	Escala	Peso
Objetivos Setoriais (alínea b) n.º 6 artigo 3 Portaria 167-B/2022)								
Sectorial (30%)	Qualidade da Água Fornecida	AQA (Ano n)	1. AQA < 97,00%	7,5%	1. AQA < 97,00%	10,0%	1. AQA < 97,00%	7,5%
			2. 97,00% <= AQA < 99,00%		2. 97,00% <= AQA < 99,00%		2. 97,00% <= AQA < 99,00%	
			3. AQA >= 99,00%		3. AQA >= 99,00%		3. AQA >= 99,00%	
	Qualidade das Águas Residuais	AQAR (Ano n)	1. AQAR < 90,00%	7,5%	1. AQAR < 90,00%	10,0%	1. AQAR < 90,00%	7,5%
		2. 90,00% <= AQAR < 95,00%	2. 90,00% <= AQAR < 95,00%		2. 90,00% <= AQAR < 95,00%			
		3. AQAR >= 95,00%	3. AQAR >= 95,00%		3. AQAR >= 95,00%			
	Satisfação de Cliente	Inquérito de satisfação (Baixas) face ao ano anterior	1. Var < 2,5%	7,5%	1. ANF >= 32%	10,0%	1. Var < 2,5%	7,5%
			2. 2,5% <= Var < 5%		2. 32% < ANF < 27%		2. 27% < ANF < 24%	
			3. Var >= 5%		3. ANF <= 27%		3. ANF <= 24%	
	Evolução Perdas	Água Não Faturada (Ano n)	1. ANF >= 34%	7,5%	1. ANF >= 32%	10,0%	1. ANF >= 27%	7,5%
			2. 34% < ANF < 32%		2. 32% < ANF < 27%		2. 27% < ANF < 24%	
			3. ANF <= 32%		3. ANF <= 27%		3. ANF <= 24%	

Tipo	Objetivo	Cálculo	Ano 2023		Ano 2024		Ano 2025	
			Escala	Peso	Escala	Peso	Escala	Peso
Objetivos Estratégicos (alínea a) n.º 6 artigo 3 Portaria 167-B/2022)								
Resultado Operacional (25%)	Eficiência de Gestão	PRC = [(CMVMC+FSE+GP)/VN] Variação face ao PAO proposto	1. var > +0,10pp	15%	1. var > +0,10pp	15%	1. var > +0,10pp	15%
			2. -0,10pp <= var <= +0,10pp		2. -0,10pp <= var <= +0,10pp		2. -0,10pp <= var <= +0,10pp	
			3. var < -0,10 pp		3. var < -0,10 pp		3. var < -0,10 pp	
	Respeito pelos prazos de pagamento	Variação do PMP face ao proposto em PAO	1. PMP > 40 dias	10%	1. PMP > 40 dias	10%	1. PMP > 40 dias	10%
			2. 40 dias >= PMP > 30 dias		2. 40 dias >= PMP > 30 dias		2. 40 dias >= PMP > 30 dias	
			3. PMP <= 30 dias		3. PMP <= 30 dias		3. PMP <= 30 dias	
Estratégico (20%)	Plano de Neutralidade Energética	Implementação do Plano de Neutralidade Energética		20%		20%		20%

b. Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

A Administração da AdAM atingiu os objetivos estabelecidos conforme quadros a seguir apresentados e validados pela Direção de Auditoria Interna e Controlo de Risco do Grupo AdP.

Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos

EXERCÍCIO DE CÁLCULO DOS OBJETIVOS DE GESTÃO DE 2023 (FERNANDO VASCONCELOS)							
Objetivos	Indicadores	Cálculo	Unidade	2023	Grau de Desempenho	Ponderadores (1)	Cálculo
Individuais	Cobertura dos gastos totais (CGT)	Rendimentos e ganhos totais ( sem DRG e sem IFRIC 12) (€/ano)/Gastos e perdas totais (sem IFRIC 12)(€/ano)	%	95,5%	2	31,3%	0,63
	Qualidade da Água Fornecida	AQA (Ano n)	%	99,3%	3	9,4%	0,28
Setoriais	Qualidade das Águas Residuais	AQAR (Ano n)	%	99,9%	3	9,4%	0,28
	Satisfação de Cliente	Inquérito de satisfação (Baixas) face ao ano anterior	%	34,5%	3	9,4%	0,28
	Evolução Perdas	Água Não Faturada (Ano n)	%	34,6%	1	9,4%	0,09
Resultado Operacional	Eficiência de Gestão	PRC = [(CMVMC+FSE+GP)/VN] Variação face ao PAO proposto	pp	-4,75	3	18,8%	0,56
	Respeito pelos prazos de pagamento	Variação do PMP face ao proposto em PAO	dias	24	3	12,5%	0,38
	Plano de Neutralidade Energética	Implementação do Plano de Neutralidade Energética	data				
Valor Final							2,5

(1) Quando um indicador não for avaliado, a sua ponderação é repartida de forma proporcional pelos restantes indicadores.

(2) Indicador não avaliado em 2023, decorrente da inexistência das condições nele identificadas, que possibilitassem a sua avaliação nos moldes definidos.

15/194



Eng<sup>a</sup> Fernanda Maria de Sousa Machado

EXERCÍCIO DE CÁLCULO DOS OBJETIVOS DE GESTÃO DE 2023 (FERNANDA MACHADO)							
Objetivos	Indicadores	Cálculo	Unidade	2023	Grau de Desempenho	Ponderadores (1)	Cálculo
Individuais	Aumento do número de clientes (CL) de AA	Nº de clientes (CL) de AA ativos	n.º	110 607	2	31,3%	0,63
	Qualidade da Água Fornecida	AQA (Ano n)	%	99,3%	3	9,4%	0,28
Setoriais	Qualidade das Águas Residuais	AQAR (Ano n)	%	1,00	3	9,4%	0,28
	Satisfação de Cliente	Inquérito de satisfação (Baixas) face ao ano anterior	%	34,5%	3	9,4%	0,28
	Evolução Perdas	Água Não Faturada (Ano n)	%	34,6%	1	9,4%	0,09
Resultado Operacional	Eficiência de Gestão	PRC = [(CMVMC+PSE+GP)/VN]	pp	-474,6%	3	18,8%	0,56
	Respeito pelos prazos de pagamento	Varição do PMP face ao proposto em PAO	dias	24,00	3	12,5%	0,38
	Plano de Neutralidade Energética	Implementação do Plano de Neutralidade Energética	%			(2)	
<b>Valor Final</b>							<b>2,5</b>

(1) Quando um indicador não for avaliado, a sua ponderação é repartida de forma proporcional pelos restantes indicadores.

(2) Indicador não avaliado em 2023, decorrente da inexistência das condições nele identificadas, que possibilitassem a sua avaliação nos moldes definidos.

### Nota:

O grau de desempenho é atribuído da seguinte forma: “Não atingido” – 1, “Atingido” – 2 e “Superado” – 3. O valor final de atingimento dos objetivos é classificado conforme tabela seguinte.

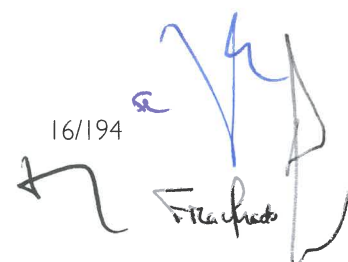
Grau de Concretização	Avaliação Global
GC < 1,8	Objetivos não Cumpridos
1,8 ≤ GC < 2,5	Objetivos Cumpridos
GC ≥ 2,5	Objetivos Superados

### 3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.

As atividades da AdAM estão sujeitas a um conjunto de fatores chave que impactam nos resultados dos quais destacamos:

- Exigências ambientais, nacionais e comunitárias relevantes num quadro de contenção de gastos no setor público;
- Atuação do Regulador Setorial, com independência assegurada e poderes sucessivamente acrescidos, em que se inclui a corresponsabilização pelo desenho de soluções com forte impacto na sustentabilidade económico-financeira, ambiental e comportamental;
- Evolução dos preços dos principais fornecimentos de matérias e serviços;
- Gestão do equilíbrio relacional com os parceiros;

16/194


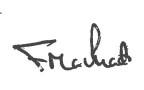



- Enquadramento macroeconómico do país, enquanto fator determinante nas condições de acesso e custo de capital;
  - Criticidade, por forma a garantir níveis de acessibilidade tarifária aceitáveis, do acesso a financiamento comunitário a fundo perdido para comparticipar investimentos associados à infraestruturização exigida pelos planos estratégicos estabelecidos para o setor;
  - Capacidade de atrair os meios humanos necessários em face das restrições impostas ao setor público.
4. *Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa (vide n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE).*

O ano 2023 foi extremamente exigente em termos de dimensionamento da capacidade instalada, complexidade dos desafios estratégicos e cronograma de execução do programa de investimento suportado por fundos europeus. Acresce a excecionalidade inerente ao contexto de guerra na Europa, com a necessidade imperiosa de neutralizar as repercussões na atividade corrente e de assumir uma função relevante de estabilização social, de alavanca na recuperação económica e indutora na evolução de paradigma da sociedade.

Apesar de todos estes constrangimentos, o Conselho de Administração da AdAM, atuou em conformidade com as orientações estratégicas que lhe foram definidas, tendo em conta o previsto na legislação em vigor, designadamente no estatuto do gestor público e no regime jurídico do setor público empresarial, designadamente:

- Cumprir todos os objetivos da empresa definidos pelos acionistas;
- Assegurar a concretização das orientações definidas nos termos da lei, no contrato de gestão, no contrato de parceria e a realização da estratégia da empresa;
- Acompanhar, verificar, controlar a evolução da atividade e do negócio da empresa em todas as suas vertentes;
- Avaliar e gerir os riscos inerentes à atividade da empresa;

17/194  
  
  


- Assegurar a suficiência, a veracidade e fiabilidade das informações relativas à empresa, bem como a sua confidencialidade.

### III. Estrutura de capital

1. *Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).*

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 447.º e do n.º 4 do artigo 448.º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que a Águas do Alto Minho, S.A., é uma sociedade de direito privado e capitais públicos em que a Administração Central, através da empresa AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., detém uma participação correspondente a 51,00 % do capital social subscrito e os Municípios detêm 49,00 %.

A 31 de dezembro de 2023, o capital social da AdAM estava integralmente subscrito e realizado pelos seus acionistas:

Tabela 1 - Composição do Capital Social

Acionista	N.º de Ações	Capital Social Subscrito		Capital Social Realizado
		(EUR)	(%)	(31/12/2021)
AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A.	367 200	1 836 000,00 €	51,00%	1 836 000,00 €
Município de Arcos de Valdevez	28 381	141 905,00 €	3,94%	141 905,00 €
Município de Caminha	30 355	151 775,00 €	4,22%	151 775,00 €
Município de Paredes de Coura	12 028	60 140,00 €	1,67%	60 140,00 €
Município de Ponte de Lima	55 971	279 855,00 €	7,77%	279 855,00 €
Município de Valença	23 211	116 055,00 €	3,22%	116 055,00 €
Município de Viana do Castelo	184 887	924 435,00 €	25,68%	924 435,00 €
Município de Vila Nova de Cerveira	17 967	89 835,00 €	2,50%	89 835,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>720 000</b>	<b>3 600 000,00 €</b>	<b>100%</b>	<b>3 600 000,00 €</b>

18/194



Handwritten signature and initials in blue ink, including the number 18/194.



Todas as ações emitidas são da classe A e têm direito de voto, sendo o seu valor nominal de 5 euros. As ações da classe A devem representar, sempre e pelo menos, 51% do capital social com direito de voto, e dela apenas podem ser titulares entes públicos. As ações da classe A podem ser convertidas em ações da classe B, a pedido do seu titular e mediante prévia deliberação favorável da assembleia geral da sociedade. A subscrição de ações da classe A é reservada aos acionistas titulares de ações do mesmo tipo. As ações da classe A são nominativas e assumem a forma escritural. As ações da classe B são nominativas, podendo ser convertidas em ações ao portador a pedido do acionista e mediante deliberação da assembleia geral (artigos 5.º, 6.º e 7.º dos Estatutos da Sociedade).

### *2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.*

A transmissão de ações da AdAM tem de obedecer ao definido no artigo 8.º do Contrato de Sociedade e ao definido no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. Assim, a transmissão das ações da classe A e da classe B fica subordinada ao consentimento da sociedade. Existe direito de preferência na transmissão de ações da classe A, a favor dos acionistas titulares da mesma classe de ações. Não existe a necessidade de consentimento da sociedade nem o direito de preferência, no caso de transmissão de ações de categoria A, pela AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., a outros municípios que venham a integrar a Parceria do Sistema de Águas do Alto Minho (n.º 1 do artigo 3 dos Estatutos, por remissão do n.º 14.º do artigo 8.º dos Estatutos) desde que a AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., mantenha, sempre, pelo menos, uma percentagem do capital social com direito a voto igual ou superior a 51%.

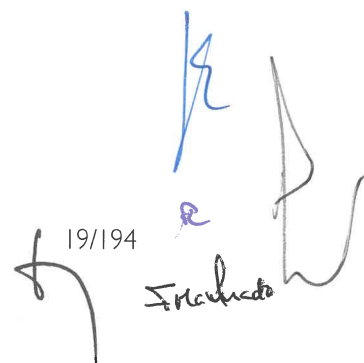
### *3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.*

A administração da Águas do Alto Minho, S.A., tem conhecimento do acordo parassocial, celebrado entre a AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. e o conjunto dos Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira a 19 de setembro de 2019, que define:

[...]

Cláusula 2.ª

19/194  
F. Machado



1 – Sem prejuízo das regras que decorrem dos Estatutos, as Partes acordam que as deliberações da Assembleia Geral das quais resulte qualquer alteração da proporção correspondente à estrutura acionista inicial entre os acionistas com ações da categoria A sejam tomadas com, pelo menos, os votos correspondentes a 75% do capital social representado por ações da categoria A subscrito e realizado.

2 – Caso não seja possível alcançar a maioria referida no número anterior entre os acionistas da categoria A, estes obrigam-se a votar desfavoravelmente as propostas de aumento de capital em Assembleia Geral.

Cláusula 7.<sup>a</sup>

O presente Acordo vigora pelo prazo de duração da Sociedade.

#### IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras empresas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) nos seus artigos 447.º (vide alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Os membros dos órgãos sociais da AdAM não são titulares de participações qualificadas noutras empresas. A AdAM não é titular de participações sociais noutras empresas.


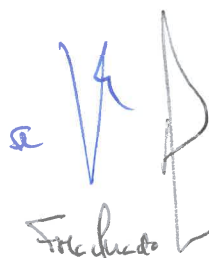
2. Explicação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

No exercício de 2023, a AdAM não adquiriu e/ou alienou participações sociais, bem como não participou em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional.

Refira-se ainda que, a 31 de dezembro de 2023, a AdAM é associada da APDA - Associação Portuguesa de Distribuição de Águas Residuais.

3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.

20/194



Os membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, não detém quaisquer ações e obrigações emitidas pela sociedade AdAM.

*4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.*

Não existem relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade para além das mencionadas no ponto I do capítulo VIII.

## V. Órgãos Sociais e Comissões

### A. Modelo de Governo


*A empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º I do artigo 30.º do RJSPE).*

*1. Identificação do modelo de governo adotado.*

Nos termos do artigo 12.º dos Estatutos da Sociedade, são órgãos sociais da sociedade a assembleia geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas. Os membros da mesa da assembleia geral e dos demais órgãos sociais são eleitos em assembleia geral, por períodos de três anos, podendo ser reconduzidos uma ou mais vezes, nos termos da lei, contando-se como completo o ano civil em que foram eleitos.

Nos termos do artigo 15.º dos Estatutos da Sociedade, a mesa da assembleia geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário. Compete ao presidente convocar assembleias gerais, dirigi-las e praticar quaisquer atos previstos na lei, nos estatutos da sociedade ou em deliberação dos acionistas.

Nos termos do n.º 1, do artigo 20.º, dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração é composto por um número de membros entre um mínimo de 3 e um máximo de 5, administradores, sendo que foram eleitos 5 membros, sendo um o presidente e os restantes, vogais.

21/194  
  
Ferreira

Nos termos do artigo 21.º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração tem poderes de gestão e representação da sociedade que lhe foram cometidos por lei, pelos Estatutos e pelas deliberações dos acionistas.

Nos termos do artigo 22.º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração pode delegar em um ou dois administradores ou numa comissão executiva composta por três a cinco administradores, a gestão corrente da sociedade, devendo a deliberação da delegação fixar os limites da mesma. Acresce referir que, no ano de 2023, não foi nomeada nenhuma Comissão Executiva.

Em 15 de julho de 2019, através de Declaração Social Unânime por Escrito, assinada por todos os Acionistas, foram eleitos os membros do Conselho de Administração para o triénio 2019/2021, composto por cinco membros, um executivo e quatro não executivos.

Em 31 de março de 2023, através de Deliberação Social Unânime por Escrito assinada por todos os Acionistas, foram eleitos os membros do Conselho de Administração para o triénio 2023/2025, composto por cinco membros, dois executivos e três não executivos.

Nos termos do artigo 26.º dos Estatutos da Sociedade, a fiscalização da sociedade será exercida por um Conselho Fiscal composto por três membros efetivos e um suplente, e um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas que não seja membro desse Conselho Fiscal.

A assembleia geral que eleger o Conselho Fiscal designará o respetivo presidente de entre os membros efetivos. O revisor oficial de contas, ou a sociedade de revisores oficiais de contas, é nomeado pela assembleia geral, sob proposta do Conselho Fiscal.

O modelo de governo da AdAM assenta numa separação de poderes entre os diversos órgãos sociais.

Os órgãos sociais que compõem o modelo de governo da AdAM adotam o modelo previsto no artigo 278.º, n.º 1, alínea a) e n.º 3, artigo 413.º, n.º 1, alínea b), segunda parte e no artigo 446.º-D, n.º 1, todos do Código das Sociedades Comerciais.

A AdAM adota as melhores práticas de governo societário do Grupo Águas de Portugal, e acolhe as recomendações das empresas fiscalizadoras e reguladoras.

## B. Assembleia Geral

1. *Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim). Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).*

Tabela 2 - Composição da mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2019-2021	Presidente*	João Manuel do Amaral Esteves - Presidente da Câmara de Arcos de Valdevez	DUE	15/07/2019
2019-2021	Vice-Presidente*	Paulo Manuel Marques Fernandes	DUE	15/07/2019
2019-2021	Secretário*	Ana Cristina Rebelo Pereira	DUE	15/07/2019
2023-2025	Presidente	Município de Ponte de Lima representado pelo Presidente da Câmara Municipal	AG	31/03/2023
2023-2025	Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes	AG	31/03/2023
2023-2025	Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	AG	31/03/2023

\*Apesar do Mandato ter terminado a 31 de dezembro de 2021, os membros da Assembleia Geral mantêm-se em funções até 31 de março de 2023

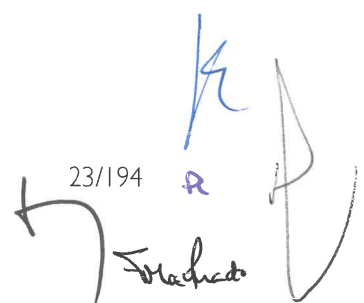
Legenda: Deliberação Unânime por Escrito (DUE)

As remunerações da Assembleia Geral constam da alínea 6 do ponto D da secção VII – Remunerações do presente Relatório.

2. *Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.*

Existe acordo parassocial que define que as deliberações da Assembleia Geral, das quais resulte qualquer alteração da proporção correspondente à estrutura acionista inicial entre os acionistas com ações da categoria A sejam tomadas com os votos correspondentes a, pelo menos, 75% do capital social representado por ações da categoria A já subscrito e realizado.

23/194



Handwritten signature and initials in blue ink, including the number 23/194 and the name 'Ferreira'.

## C. Administração e Supervisão

*1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.*

O Conselho de Administração é eleito em Assembleia Geral que designa, nos termos do Estatuto do Gestor Público, a condição de executivo ou não executivo. A substituição de membros pode igualmente ser deliberada em Conselho de Administração, por cooptação, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, sem prejuízo de posterior ratificação pela Assembleia Geral.

*2. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.*

Nos termos do n.º I do artigo 20.º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração é composto por três a cinco Administradores, e é eleito por períodos de três anos, podendo ser reeleito por uma ou mais vezes, salvaguardada que seja o cumprimento da limitação de mandatos previstos no Estatuto do Gestor Público.

*3. Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).*

24/194




  
 Frechada 

Tabela 3 - Composição do Conselho de Administração

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação*		Remuneração	
			Forma <sup>(1)</sup>	Data	Entidade Pagadora	(O/D) <sup>(2)</sup>
2019-2021	Presidente Executivo	João Pedro Moura Castro Neves*	DUE	15/04/2021	AdP - Águas de Portugal SGPS, S.A.	O
2020-2021	Vogal Executivo	Fernanda Maria de Sousa Machado **	Deliberação do Conselho de Administração	03/08/2020	AdAM - Águas do Alto Minho, S.A.	O
2019-2021	Vogal não Executivo	Célia Maria Pereira Cardoso André**		DUE	15/07/2019	AdP - Águas de Portugal SGPS, S.A.
2019-2021	Vogal não Executivo	Vitor Paulo Gomes Pereira**	DUE	15/07/2019	Município de Paredes de Coura	O
2019-2021	Vogal não Executivo	Manuel António Azevedo Vitorino**	DUE	24/11/2021	Município de Viana do Castelo	O
2023-2025	Presidente Executivo	Fernando Aurliano dos Santos Coutinho Vasconcelos	AG	31/03/2023	AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	O
2023-2025	Vice Presidente	Fernanda Maria de Sousa Machado	AG	31/03/2023	AdAM - Águas do Alto Minho, S.A.	O
2023-2025	Vogal não Executivo	Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	AG	31/03/2023	AdN - Águas do Norte SA	O
2023-2025	Vogal não Executivo	João Manuel Esteves	AG	31/03/2023	Município dos Arcos de Valdevez	O
2023-2025	Vogal não Executivo	Manuel António Azevedo Vitorino	AG	31/03/2023	Município de Viana do Castelo	O

\* João Pedro Moura de Castro Neves, Presidente Executivo do Conselho de Administração apresentou renúncia ao cargo a 31 de janeiro de 2023, com efeitos a 28 de fevereiro de 2023

\*\* Apesar do Mandato ter terminado a 31 de dezembro de 2021, os membros do Conselho de Administração mantêm-se em funções até 31 de março de 2023

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D Origem/Destino

Número estatutário mínimo e máximo de membros - 3 / 5

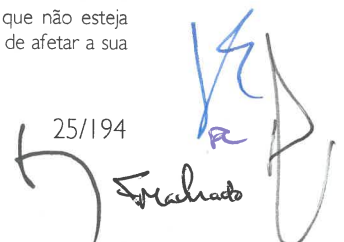
Legenda: Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / (2) O/D – Origem / Destino

4. *Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração<sup>1</sup> e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes<sup>1</sup>, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vide artigo 32.º do RJSPE).*

Relativamente à distinção de membros executivos e não executivos, ver informação constante do nº 2 e 3 anteriores. Os representantes dos acionistas, na qualidade de membros não executivos do Conselho de Administração da AdAM desempenham as suas funções com independência. Não existe Conselho Geral e de Supervisão, nem Comissão de Auditoria.

5. *Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.*

<sup>1</sup> A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente. Quanto aos demais membros do Conselho de Administração, considera-se independente o que não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na empresa nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou decisão.

25/194  


## Curriculum Vitae dos membros do Conselho de Administração:

### Presidente Executivo

Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos

Natural do Porto, 24 de janeiro de 1956

### Habilitações académicas

Licenciado em engenharia civil, opção de hidráulica, pela Universidade do Porto, no ano de 1978/1979.

Pós-graduação em Engenharia sanitária no ano de 1981/1982 pela Universidade Nova de Lisboa.

*First Certificate in English, University of Cambridge.*

Programa de Alta Direção de Empresa – PADE, 1992 - Associação de Estudos Superiores de Empresa.

### Atividade profissional

Desde 31 de março de 2023 é membro do Conselho de Administração da AdAM – Águas do Alto Minho, SA, sendo Presidente do Conselho de Administração.

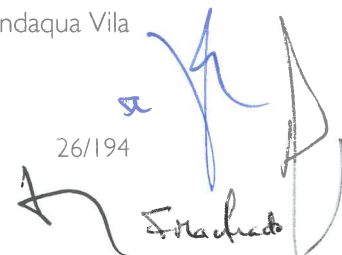
Desde julho 2019 até 14 de março de 2023, foi membro do Conselho de Administração da AdCL – Águas do Centro Litoral, S.A., sendo Vogal não executivo do Conselho de Administração.

Foi até novembro de 2017, Vogal Executivo do Conselho de Administração da empresa Águas do Centro Litoral, S.A.

Desde 2010 é membro do Conselho de Administração da AdRA – Águas da Região de Aveiro, SA, sendo Presidente do Conselho de Administração desde novembro de 2017.

Foi até Dezembro de 2009 Vogal do Conselho de Administração da empresa Indaqua, Indústria e Gestão de Águas, S.A., sociedade que atua no mercado das concessões dos serviços de água e saneamento, através de diversas sociedades concessionárias e de uma parceria público privada no mesmo sector. Foi também Vogal do Conselho de Administração das empresas Indaqua Fafe, S.A., Indaqua Feira S.A., Indaqua Santo Tirso / Trofa S.A., Indaqua Matosinhos, S.A., Indaqua Vila do Conde S.A., empresas detidas e controladas pela Indaqua S.A..

26/194



Handwritten signature and stamp. The signature is in blue ink and appears to be 'F. Vasconcelos'. Below the signature is a black stamp with the name 'F. Vasconcelos' written in it.

Foi Diretor Técnico, entre Dezembro de 1997 e Julho de 1999, da empresa Águas do Douro e Paiva, S.A., empresa concessionária multimunicipal de água na área do grande Porto.

Foi membro da Gerência da empresa Hidrocontrato, empresa especializada em instalações de elevação e tratamento de água e águas residuais.

Foi responsável pelo Subprojecto "*Water Management Plan*", no Projeto "*Methodologies for Water Resources Development and Management*" (projeto *Nato-Po-Rivers*).

Desenvolveu atividades de investigação aplicada no Projeto "*Methodologies for Water Policy Analysis*" (financiado pela NATO no âmbito do programa *Nato-Po-Waters*), como "*research assistant*".

Participação em várias publicações de artigos técnicos no sector da água.

Atividade docente, tendo sido lecionado a cadeira de "Administração e Política de Ambiente" no Mestrado de Ambiente da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto em 1995.

Em 1994 iniciou a sua atividade como Diretor na empresa RAR Ambiente, S.A., empresa do grupo RAR (Refinarias do Açúcar Reunidas S.A.). Nesta empresa, acompanhou os processos de criação de três áreas de negócio que deram origem às empresas Recolte S.A., na área dos resíduos sólidos urbanos e limpeza pública, Indaqua S.A. na área da água e Climaespaço S.A. na área da energia (responsável pela produção e distribuição urbana de frio e calor na zona da Expo 98 em Lisboa).

Foi Diretor Regional do Ambiente e Recursos Naturais, cargo que exerceu durante 3 anos, até Julho de 1992.

Foi Presidente da Unidade de Gestão do Programa Operacional Integrado do Vale do Ave, Programa do III Quadro Comunitário de Apoio de 1989 a 1993.

Foi Vogal da Comissão Executiva da Operação Integrada de Desenvolvimento do Vale do Ave.

Em 1989 participou no Grupo de Trabalho para a criação da Administração de Recursos Hídricos do Norte.

Foi representante da Comissão de Coordenação da Região do Norte na Comissão de Gestão Integrada da Bacia Hidrográfica do Rio Ave (CGIBHA).

27/194  
R  
F. Machado



Integrou o Projeto de Gestão Integrada de Recursos Hídricos da Região do Norte (PGIRH/N) como responsável pela área de Controlo de Poluição e Planeamento de Sistemas Regionais de Saneamento Básico (entre 1986 e 1989).

### Vice-Presidente

Fernanda Maria de Sousa Machado

Natural de Aljustrel, 29 de novembro de 1961.

#### Habilitações académicas

É licenciada em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

#### Atividade profissional

É desde 31 de março de 2023 Vice-Presidente do Conselho de Administração da A.D.A.M. – Águas do Alto Minho, S.A.

Entre 3 de agosto de 2020 e 31 de março de 2023, Vogal Executiva do Conselho de Administração da AdAM – Águas do Alto Minho, S.A.

Em março de 2008, integrou os quadros da Câmara Municipal de Matosinhos como Diretora do Departamento do Ambiente.

Entre 1991 e 2008, desempenhou funções de Técnica Superior e Chefe de Divisão de Estudos Planeamento e Projetos nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Matosinhos.

Iniciou a sua atividade profissional, em 1988, na Gestophilus - Gestão Integrada de Projetos, Lda., onde exerceu funções de Técnica Superior.

### Vogal não Executivo

Manuel António Azevedo Vitorino

Natural de Castelo de Neiva, 24 de setembro de 1966.

#### Habilitações académicas



É licenciado e mestre em Geografia, na Área de Especialização em Ordenamento do Território e Desenvolvimento, e pós-graduado em Administração Escolar e Educacional.

### Atividade profissional

Atualmente é Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo e Vereador da Educação, Ciência e Conhecimento e Cultura

É ainda, desde 15 de novembro de 2021, Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da A.D.A.M. – Águas do Alto Minho, S.A.

Ao longo do seu percurso profissional tem exercido vários cargos no âmbito da Educação, tendo sido diretor do Agrupamento de Escolas de Monserrate.

Dirigente associativo há 37 anos, em várias instituições da região ligadas à Educação não formal e à Cultura.

Fez parte do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Desporto, entre outras entidades e órgãos consultivos e deliberativos de que foi membro.

### Vogal não Executivo

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda

Natural de Vila Real, 15 julho de 1972

### Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Civil

### Carreira Profissional

De 23 de junho de 2016 a 7 de junho de 2018, exerceu funções executivas como vogal no Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A.

De 2010 até junho de 2016, Diretora Técnica na empresa Águas do Porto, E.M.

De 2008 até 2010, Coordenadora da Rede de Água.

De novembro de 2006 a 2008, Assessoria ao Presidente da Comissão de Reestruturação.

29/194  
R  
Ferreira  
Lacerda



De setembro de 1997 até outubro de 2006, responsável pela Unidade de Planeamento e Controlo Empresarial, na empresa Águas do Douro e Paiva, S.A.

De 1996 a setembro de 1997, colaborou em Projetos de Engenharia, na empresa Hidrofunção – Consultores de Engenharia, Lda.

### Funções Atuais

É desde 31 de março de 2023, Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da AdAM - Águas do Alto Minho, S.A.

Desde 8 de junho de 2018, Vice-Presidente, com funções executivas, do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A.

### Vogal não Executivo

João Manuel Esteves

Arcos de Valdevez, 9 de setembro de 1968

### Habilitações Académicas

Licenciado em Matemática e Ciências de Computação pela Universidade do Minho (1993) e Mestre em Gestão de Empresas pela Universidade do Porto (2003).

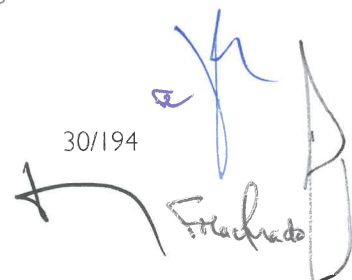
### Carreira Profissional

É, desde 31 de março de 2023, Vogal Não Executivo do Conselho de Administração A.D.A.M. – Águas do Alto Minho

Em setembro de 2021 foi reeleito Presidente da Câmara, onde assume os pelouros, Coordenação Geral e Finanças, Juntas de Freguesia, Cultura, Desenvolvimento Económico (Rural, Comercial, Industrial e Turismo), Gestão Urbanística, Planeamento e Ordenamento, Obras Públicas Municipais e Diáspora e Relações Internacionais

Em 15 de julho de 2019 foi eleito Presidente da Assembleia Geral da A.D.A.M. – Águas do Alto Minho.

30/194



Handwritten signature and stamp, including the number 30/194 and the name Esteves.

Em outubro de 2017 foi reeleito Presidente da Câmara, onde assume os pelouros, Coordenação Geral, Juntas de Freguesia, Cultura, Desenvolvimento Económico (Rural, Comercial, Industrial e Turismo), Planeamento e Ordenamento, Obras Públicas Municipais e Diáspora e Relações Internacionais.

De outubro de 2013 a setembro de 2017 exerceu funções de Presidente da Câmara, tendo assumido os pelouros, coordenação Geral, Juntas de Freguesia, Cultura, Desenvolvimento Económico (Rural, Comercial, Industrial e Turismo), Planeamento e Ordenamento e Obras Públicas Municipais.

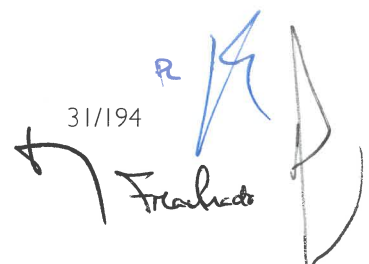
De novembro de 2011 a setembro de 2013 assume a Coordenação do Centro de Incubação de Empresas de Base Tecnológica.

De novembro de 2009 a outubro de 2011 assume o cargo de Tesoureiro da Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez e a responsabilidade pela Gestão e Coordenação dos Serviços nas áreas da saúde, ação social e educação.

Em 2009 foi docente convidado pelo Instituto Politécnico de Viana Castelo (IPVC) e pelo Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA) para ministrar as áreas das tecnologias de informação e comunicação, empreendedorismo, planeamento e gestão de sistema de informação.

De janeiro de 1994 a outubro de 2009 foi vereador tendo assumido a vice-presidência da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a responsabilidade pelas áreas da educação, turismo, desporto, cultura, associativismo, planeamento, urbanismo e desenvolvimento económico.

- 6. Dar conhecimento de que foi apresentada declaração por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do RJSPE).*

31/194  


Os membros do órgão de administração da AdAM, não detêm quaisquer participações patrimoniais na empresa, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

*7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.*

Os membros executivos do Órgão de Administração da Sociedade, atualmente em exercício de funções, não detêm qualquer relação familiar, profissional ou comercial, habitual ou significativa, com os acionistas.

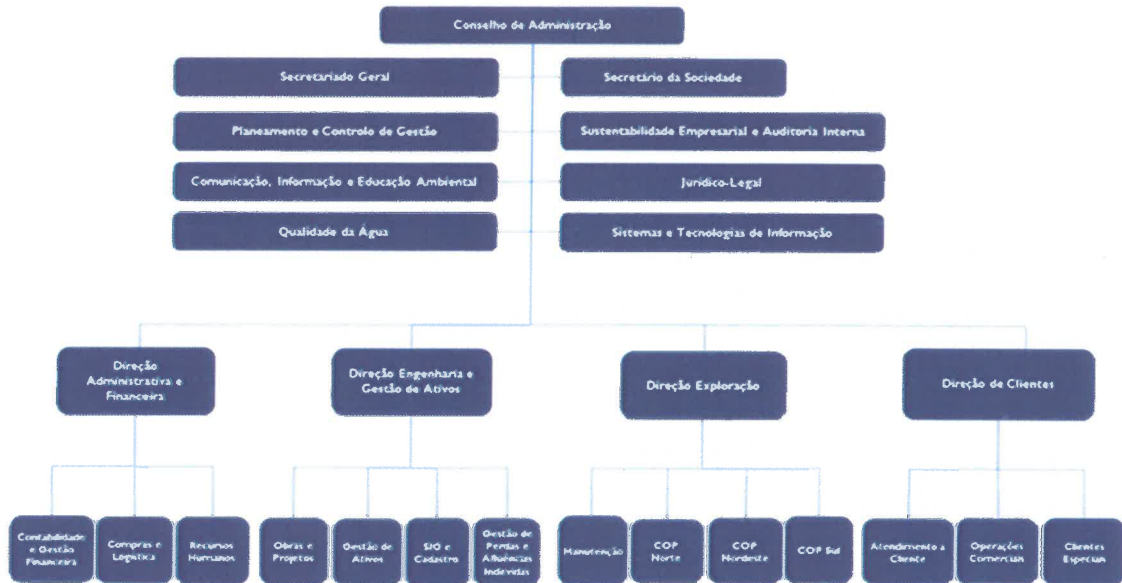
Os Vogais não Executivos Manuel António Azevedo Vitorino e João Manuel Esteves, mantêm relações comerciais com a sociedade, relativas à prestação de serviços de abastecimento de água e saneamento, às Câmaras Municipais de que são Vice-Presidente e Presidente, respetivamente. A Vogal não Executiva Célia Maria Pereira Cardoso André, mantinha relações profissionais com o acionista AdP – Águas de Portugal, SGPS.

*8. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.*

A estrutura organizacional da AdAM, corresponde ao organograma que se apresenta a seguir:

32/194  
a/n  
Fructo

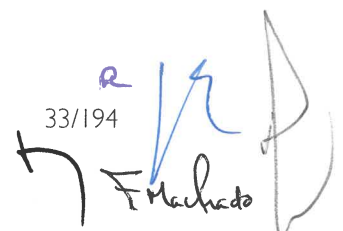
Figura 1 – Estrutura Organizacional



A estrutura organizacional da AdAM, na presente data, corresponde ao organograma que se apresenta na figura anterior, dividindo-se em quadro áreas operacionais e oito áreas de suporte.

Constituem-se áreas operacionais a Direção Administrativa e Financeira, que engloba três áreas funcionais (Contabilidade e Gestão Financeira, Compras e Logística e Recursos Humanos), a Direção de Engenharia e Gestão de Ativos, formada por quatro áreas funcionais (Obras e Projetos, Gestão de Ativos, SIG e Cadastro, Gestão de Perdas e Afluências Indevidas), a Direção de Exploração, constituída por quatro áreas funcionais (Centro Operacional Norte, Centro Operacional Nordeste, Centro Operacional Sul e Manutenção) e a Direção de Clientes constituída por três áreas funcionais (Atendimento a Clientes, Operações Comerciais e Clientes Especiais).

Nas áreas de suporte, com reporte direto ao Conselho de Administração, incluem-se o Secretariado-Geral, Planeamento e Controlo de Gestão, Comunicação, Informação e Educação Ambiental, Qualidade da Água, Sustentabilidade Empresarial e Auditoria Interna, Jurídico-Legal, Secretário da Sociedade e Sistemas e Tecnologias de Informação.

33/194  


#### Secretariado-Geral

É a área funcional responsável por assegurar a gestão patrimonial da Empresa e dos procedimentos administrativos e de suporte às atividades da Empresa, numa perspetiva de melhoria contínua e de acordo com boas práticas de organização e eficiência.

#### Planeamento e Controlo de Gestão

É o departamento responsável pela realização das atividades inerentes ao planeamento e controlo de gestão, garantindo o cumprimento da estratégia e a fiabilidade da informação, em articulação com as demais áreas da Empresa.

#### Comunicação, Informação e Educação Ambiental

É a área funcional responsável por gerir a imagem da Empresa, através de uma comunicação institucional eficiente, harmonizando os formatos da comunicação com *stakeholders* internos e externos. Gera conteúdos de comunicação com o cliente.

#### Qualidade da água

É a área responsável por garantir o controlo da qualidade da água fornecida e da água rejeitada no meio, assegurando o cumprimento dos programas de controlo operacional analítico da qualidade da água e o cumprimento dos requisitos do Sistema de Qualidade

#### Sustentabilidade Empresarial e auditoria interna

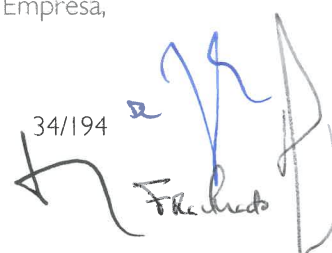
É a área funcional responsável pela implementação da política e procedimentos promovendo a melhoria contínua dos processos, bem como do Sistema de Gestão, integrando as diversas vertentes, no âmbito da Sustentabilidade Empresarial. Coordena e promove o cumprimento das normas de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde, responsabilidade social e energia, entre as quais assegura a implementação e coordenação dos processos de gestão de riscos e emergências.

Gere o processo de análise e avaliação do desempenho da sustentabilidade empresarial e respetivo reporte, quer na interlocução com as partes Interessadas, quer na coordenação e emissão de relatórios, onde se inclui o relatório de sustentabilidade.

#### Jurídico-Legal/Secretário da Sociedade

É o departamento responsável pela consultoria e assessoria jurídica a todas as áreas da Empresa, promovendo o seu funcionamento eficiente.

34/194  
F. Ribeiro



### Sistemas e Tecnologias de Informação

É o departamento que tem como objetivo gerir as plataformas tecnológicas da Empresa, bem como todo o parque informático e a rede de sistemas de informação e de comunicação tornando-a mais adequada e acessível a todos/as os/as trabalhadores/as, otimizando o fluxo de informação entre os locais onde a Empresa desenvolve atividades e destes para o exterior, bem como a promoção, desenvolvimento e acompanhamento de soluções informáticas de apoio e desenvolvimento da eficiência da Empresa.

Desenvolve os Sistemas de Informação e correspondentes tecnologias de suporte, tecnologias de telecomunicações, assim como interface com Empresas tecnológicas, no sentido de desenvolver novas tecnologias em termos de sistemas de informação e telecomunicações. É, ainda, responsável pelo desenvolvimento de projetos de investigação e desenvolvimento e por dinamizar a gestão do conhecimento promovendo a sua disseminação internamente e entre Empresas do grupo Águas de Portugal.

### Direção Administrativa e Financeira

É a direção responsável por planear e assegurar a gestão financeira da Empresa, garantindo a fiabilidade da informação contabilística e o cumprimento das obrigações fiscais e estatutárias, e a gestão da vertente administrativa e de tesouraria.

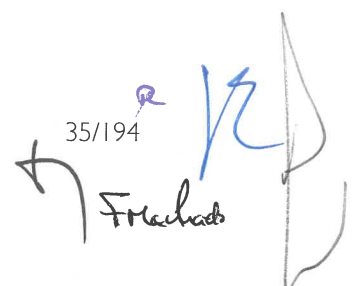
#### Contabilidade e Gestão Financeira

É a área funcional responsável por planear e assegurar a gestão financeira da Empresa, garantindo a fiabilidade da informação contabilística e o cumprimento das obrigações legais e fiscais que lhe são inerentes, bem como efetuar pagamentos e controlar os recebimentos.

#### Compras e Logística

É a área funcional responsável pela gestão dos processos de compra acionados pelas várias áreas da Empresa, pela gestão técnico-económica de stocks e da frota automóvel, respetivo suporte administrativo e pela garantia do cumprimento legal associado à contratação de bens e serviços, no sentido de procurar a solução mais eficiente e competitiva que permita minimizar os custos e tempos de aquisição.

35/194  
F. Machado





## Recursos Humanos

É a área funcional responsável por assegurar a implementação de uma política de gestão de recursos consoante com a Estratégia da Empresa, através da implementação de práticas administrativas e de gestão cada vez mais evoluídas e modernas, no sentido de garantir elevados níveis de satisfação e motivação dos/das trabalhadores/as e desempenhos profissionais adequados às exigências das diversas funções.

## Direção de Engenharia e Gestão de Ativos

É a direção responsável pela concretização do Plano de Investimentos previstos no Contrato de Gestão, pela realização de estudos e projetos, pela gestão, fiscalização e controlo de obras públicas, por promover a contratação, quando necessária, de prestações de serviços técnicos nas áreas de engenharia, projetos, obras e fiscalização, bem como garantir a execução e comunicação de candidaturas nacionais e/ou comunitárias e a gestão dos ativos da Empresa.

## Obras e Projetos

É o departamento responsável por promover a concretização do Plano de Investimentos previstos no Contrato de Gestão, pela realização de estudos e projetos, pela gestão, fiscalização e controlo de obras públicas, por promover a contratação, quando necessária, de prestação de serviços técnicos nas áreas de engenharia, projetos, obras e fiscalização, bem como garantir a execução e comunicação de candidaturas nacionais e/ou comunitárias.

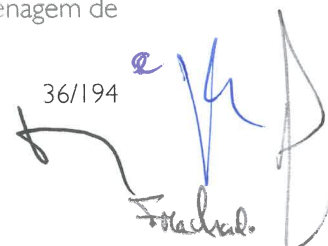
## Gestão de Ativos

É a área funcional responsável por assegurar uma gestão integrada dos ativos da Empresa, procurando garantir o equilíbrio entre a eficácia e eficiência operacional dos mesmos e promovendo a articulação de todas as áreas que desenvolvem atividades em cada uma das fases do respetivo ciclo de vida.

## SIG e Cadastro

É a área funcional responsável por manter e atualizar, toda a informação associada às infraestruturas existentes na área da intervenção da AdAM, nos sistemas de abastecimento de água, drenagem de

36/194  
e  
Machado





águas residuais, pontos de consumo, toponímia, levantamentos topográficos e demais informação georreferenciada. A disponibilização da informação de cadastro e o desenvolvimento de meios de difusão, através do desenvolvimento de aplicações e serviços web, são parte integrantes das funções inerentes à área funcional.

#### Gestão de Perdas e Afluências Indevidas

É a área funcional responsável pela redução da água não faturada, através da monitorização e do controlo das perdas de águas reais e aparentes, bem como pela redução das afluências indevidas, promovendo a utilização de novas tecnologias e a fiabilidade da informação.

#### Direção de Exploração

É a direção responsável pela captação, tratamento, transporte e distribuição da água, assegurando a sua quantidade e qualidade, bem como pela recolha, transporte e tratamento das águas residuais. Esta direção é ainda responsável por assegurar uma gestão integrada dos ativos operacionais que garanta o equilíbrio entre a eficácia e eficiência operacional dos mesmos, promovendo a articulação de todas as áreas que desenvolvem atividades em cada uma das fases do respetivo ciclo de vida.

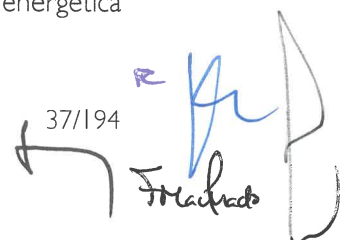
#### Centros Operacionais

É o departamento responsável pela operação, monitorização e controlo, na sua área geográfica, dos sistemas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, nas vertentes de captação, adução, distribuição, de transporte e de elevação garantindo a qualidade dos serviços. Este departamento é ainda responsável pela definição do plano de operação do sistema de águas e por operar eficientemente o sistema de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais.

#### Manutenção

É a área funcional responsável por garantir o planeamento e execução da manutenção preventiva, condicionada e curativa dos ativos sob gestão da Empresa, com o objetivo de maximizar o nível de serviço e eficiência operativa dos sistemas de abastecimento e saneamento, bem como promover o alinhamento da estratégia e políticas de gestão de ativos com a estratégia da Empresa, através da definição de linhas orientadoras para os processos de planeamento, investimento, operação, manutenção e desativação de ativos. É, ainda, responsável pela promoção da eficiência energética

37/194  
F. Machado



e hídrica das infraestruturas e instalações da Empresa, bem como pela sua monitorização e controlo.

### Direção de Clientes

É a direção responsável por planear e assegurar o relacionamento da Empresa com todos os seus clientes, promovendo e gerindo vários canais de comunicação, numa perspetiva de aumento da satisfação e fidelização dos clientes da Empresa.

### Atendimento a Clientes

É a área funcional responsável por supervisionar, verificar e assegurar os processos de atendimento no sentido de garantir uma resposta adequada aos clientes, em articulação com outras áreas da Empresa, bem como a gestão da informação comercial associada àqueles processos, de modo a garantir a promoção de uma boa imagem da Empresa.

### Operações Comerciais

É a área funcional responsável por supervisionar, verificar e assegurar os processos de leitura, faturação, controlo de ficheiros de cobranças e de correção/atualização do cadastro físico dos locais de consumo, no sentido de garantir a emissão de faturas com o adequado suporte dentro dos prazos legais.

### Clientes Especiais

É a área funcional responsável por analisar, propor e controlar estratégias de adesão e acompanhamento de clientes estratégicos (clientes empresariais que se diferenciam pelos elevados consumos), bem como analisar, definir, promover e controlar estratégias de adesão de novos clientes à rede de abastecimento de água e drenagem de águas residuais.

Passados três anos após o arranque da atividade operacional, revelou-se necessário fazer um pequeno ajuste na estrutura organizacional atual, numa perspetiva de melhorar os serviços de

abastecimento de água e de saneamento de águas residuais ao Sistema de Águas do Alto Minho, com elevados padrões de eficiência, prosseguindo assim a AdAM o propósito da sua missão. Deste modo, foi aprovado em reunião de Conselho de Administração de 20 de dezembro de 2022, a passagem da Manutenção da direção de Engenharia para a direção de Operação (posteriormente Exploração).

#### Áreas de Responsabilidade dos Elementos do Conselho de Administração

Sem prejuízo do exercício das funções do Conselho de Administração, foi especialmente cometida aos seguintes membros, a responsabilidade pelo acompanhamento de áreas funcionais específicas:

##### Mandato 2019-2021

Deliberação do Conselho de Administração, aprovada em reunião de 7 de setembro de 2022 (última alteração):

##### **João Pedro Moura Castro Neves – Presidente Executivo**

Operação / Planeamento e Controlo de Gestão / Inovação e Sistemas de Informação / Clientes / Comunicação, Informação e Educação Ambiental / Jurídico – Legal.

Compete-lhe, ainda, a representação externa e institucional e a coordenação geral da sociedade.

##### **Fernanda Maria de Sousa Machado – Vogal Executiva**

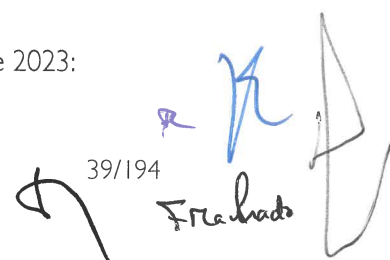
Engenharia e Gestão de Ativos / Gestão Integrada para controlo de Perdas de água / Administrativa e Financeira / Sustentabilidade Empresarial e Auditoria Interna / Qualidade da Água / Secretariado-Geral.

##### **Célia Maria Pereira Cardoso André – Vogal não Executiva**

Apoio à Direção Administrativa e Financeira e Planeamento e Controlo de Gestão

##### Mandato 2023-2025

Deliberação do Conselho de Administração, aprovada em reunião de 20 de abril de 2023:

39/194  
Ferreira  


Fernando Aureliano dos Santos

Administrativa e Financeira / Clientes / Planeamento e Controlo de Gestão / Comunicação, Informação e Educação Ambiental / Jurídico-Legal / Inovação e Sistemas de Informação.

Fernanda Maria de Sousa Machado – Vogal Executiva

Exploração / Engenharia e Gestão de Ativos / Sustentabilidade Empresarial e Auditoria Interna / Qualidade da Água / Secretariado-Geral.

*9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo<sup>2</sup>, indicando designadamente:*

O Conselho de Administração reuniu, ao longo do ano 2023 quinzenalmente, preferencialmente à quarta-feira, a partir das 11:00 horas até 31 de março de 2023, sendo que a partir deste mês as reuniões passaram a realizar-se à quinta-feira, a partir das 11:30 horas, na sede das Águas do Alto Minho SA e poderá reunir extraordinariamente sempre que seja convocado pelo Presidente, ou por quem o substitua, bem como a pedido de pelo menos dois administradores.

As presenças dos membros do Conselho de Administração, no exercício de 2023, constam do quadro seguinte, sendo que as ausências dos Membros dos Órgãos de Administração, se encontram justificadas nos termos dos Estatutos das Águas do Alto Minho, S.A. e do Código das Sociedades Comerciais.

*a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas<sup>3</sup>*

---

<sup>2</sup> Deve ser ajustado ao modelo de governo adotado.

<sup>3</sup> A informação poderá ser apresentada sob a forma de quadro.

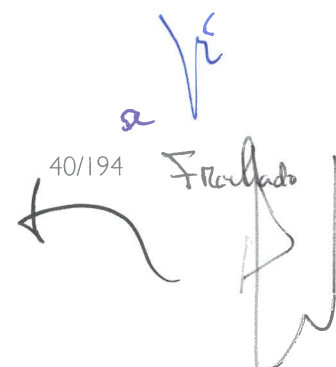
40/194  
Finalizado  


Tabela 4 - N.º de reuniões realizadas pelo Conselho de Administração

Membro do Órgão de Administração	N.º Reuniões do C.A. Realizadas	N.º Reuniões do C.A. nas quais esteve presente	Grau de Assiduidade
João Pedro Moura Castro Neves	5	5	100,00%
Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos	17	17	100,00%
Fernanda Maria de Sousa Machado	26	25	96,15%
Célia Maria Pereira Cardoso André	8	7	87,50%
Vitor Paulo Gomes Pereira	8	5	62,50%
Manuel António Azevedo Vitorino	26	21	80,77%
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	17	16	94,12%
João Manuel Esteves	17	11	64,71%

- b) *Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, apresentados segundo o formato seguinte:*

Tabela 5 - Cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração em simultâneo em outras empresas

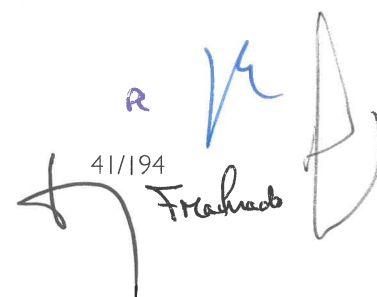
Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Célia Maria Pereira Cardoso André *	Águas de Portugal SGPS, S.A.	Direção de Regulação, Planeamento e Controlo de Gestão	Público
Célia Maria Pereira Cardoso André *	Águas da Região de Aveiro, S.A.	Vogal Não Executivo	Público
Vitor Paulo Gomes Pereira *	Município de Paredes de Coura	Presidente da Câmara	Público
Manuel António Azevedo Vitorino	Município de Viana do Castelo	Vice Presidente de Câmara	Público
Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos	Águas da Região de Aveiro, S.A.	Presidente Executivo	Público
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	Águas do Norte, S.A.	Vice Presidente	Público
João Manuel Esteves	Município de Arcos de Valdevez	Presidente da Câmara	Público

\*\* Apesar do Mandato ter terminado a 31 de dezembro de 2021, os membros do Conselho de Administração mantêm-se em funções até 31 de março de 2023

- c) *Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;*

Os administradores com funções executivas são anualmente avaliados pelos acionistas, em sede de Assembleia Geral. Anualmente, é ainda emitido pelos administradores não executivos um relatório de desempenho dos administradores executivos.

41/194  
F. Machado



d) *Comissões<sup>4</sup> existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.*

Não existem comissões no órgão de administração.

#### D. Fiscalização <sup>5</sup>

1. *Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras*

A estrutura de fiscalização da sociedade está assente num Conselho Fiscal e no Revisor Oficial de Contas. Nos termos estatutários, o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente, e é eleito em Assembleia Geral, por períodos de três anos, podendo ser reeleito por uma ou mais vezes. O mandato do Conselho Fiscal é coincidente com o mandato do órgão de administração. Esta informação está disponível no site da AdAM em <https://www.adam.pt/a-adam/governo-da-sociedade/estrutura-juridica-da-sociedade#estrutura-funcional>.

2. *Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização.*

#### Presidente

Ana Cristina de Menezes Pereira Paes Sequeira Rodrigues

#### Habilitações Académicas

Licenciatura em Direito (1990).

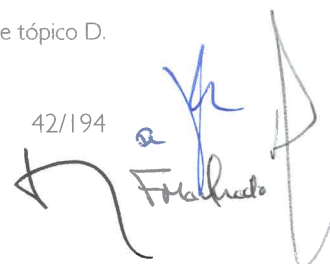
Curso de Especialização para Auditores do Sistema Nacional de Controlo do QCA III, Instituto Superior de Economia e Gestão (2005).

---

<sup>4</sup> Que incluam ou tenham a participação de elementos do órgão de administração ou supervisão.

<sup>5</sup> Relativamente ao Fiscal Único deverá ser prestada a informação a que se referem os pontos 1,3,4 e 5 deste tópico D. Fiscalização e bem assim a informação a que se refere o tópico E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

42/194  
a  
F. Malheiro



Curso de Política Externa Nacional, Ministério dos Negócios Estrangeiros e Instituto da Defesa Nacional (2006).

Pós-Graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental, Nova Information Management School, da Universidade Nova de Lisboa (2018).

### Experiência Profissional

Desde abril de 2022 – Inspetora de Finanças Diretora

De 2015 a 2022 - Chefe de Equipa Multidisciplinar da Inspeção-Geral de Finanças - Autoridade de Auditoria.

Desde 2018 - Vogal do Júri das Reclamações da Fatura da Sorte.

De 2005 a 2017 - Presidente da Mesa da Assembleia Geral da empresa “ADP-Águas de Portugal, SGPS, SA”.

2005 - Membro titular do Comité Bancário Europeu.

2005 - Adjunta da Secretária de Estado do Tesouro e Finanças.

De 1991 a 2000 - Exercício de funções de docência na Universidade Lusíada, nos Departamentos de Gestão, Economia, Relações Internacionais e Direito.

Desde março de 1996 - Inspetora da Inspeção-Geral de Finanças.

### Outras atividades

Formadora nas áreas da Contratação Pública e outras matérias do Direito Europeu, designadamente, no Instituto Europeu da Faculdade de Direito de Lisboa.

Representação da Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria, em diversas reuniões técnicas com Instituições Europeias, nomeadamente Comissão Europeia e Tribunal de Contas Europeu.

Participação, em representação da Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria, em projetos de partilha de experiências com diversos Estados-Membros da União Europeia.

43/194  
R JA  
Ferreira  
E



## Vogal

Maria Augusta João Cepeda Tomé

### Habilitações Académicas

Programa de Finanças, controlo de Gestão e sustentabilidade (2020);

Parte curricular do Mestrado – Estatística e Gestão da Informação; Universidade Nova de Lisboa, Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação, Lisboa 1995;

Licenciatura em Gestão de Empresas – Universidade Autónoma de Lisboa, (1986 - 1992)

*Warwick Summer Workshop in Economics - Warwick University, UK, julho 1996;*

*European Workshop on Economics and Health Economics - University of Pompeu Fabra, Barcelona, outubro 1996.*

### Atividade Profissional

Vogal do Conselho Fiscal da Águas do Alto Minho (desde 2019);

Direção Assessoria Técnica e Acompanhamento das Empresas - PARPÚBLICA Participações Públicas SGPS, S.A. (desde 2018);

Assessoria de Gestão Lisnave Internacional – Engenharia Gestão e Desenvolvimento S.A., Monte da Caparica (fev. 2017 a abril 2017);

*MAN Diesel & Turbo Portugal – Grupo MAN Diesel SE, Setúbal – Head of Account and Finance (fev. 2009 a dez 2016);*

Assessoria de Empresas - Conta própria – (2002 a 2009);

Responsável pelo Departamento Financeiro – Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo do Estoril, Parede (1999 – 2002);

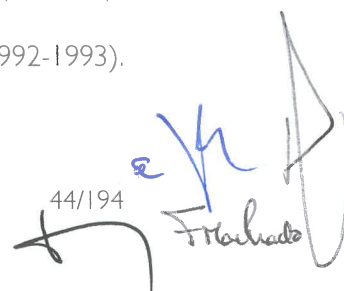
Controlo de Gestão – FIPAR, SGPS, S.A., Lisboa (1997 – 1999);

Assistente da Direção Financeira – S.S.F. S.A. Lisboa (1995-1997);

Coordenadora de Equipas – Plurimarketing - Telemarketing e Marketing Directo, S.A., - Lisboa;

Assessória da Direção Financeira – Santa Casa da Misericórdia de Cascais – Cascais (1992-1993).

Outras Atividades

44/194  
  
F. Machado

Voluntária na empresa *Refood* Lisboa – Santo António

## Vogal

Tiago Manuel Pereira da Cunha

### Habilitações Académicas

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra no ramo de Ciências Jurídico Publicistas (2005).

Mestrado em Direito Judiciário pela Universidade do Minho (2010).

Pós-graduação em Direito da Contratação Pública, Direito Internacional e Europeu, Direito nacional e Concorrência pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2023).

### Experiência Profissional

Desde 2013 até à atualidade, Vereador da Câmara Municipal de Paredes de Coura e nomeado Vice-Presidente da Câmara Municipal.

De 2006 a 2013, desempenhou funções de jurista no Departamento de Estudos e Apoio ao Consumidor da DECO – Associação Portuguesa Para a Defesa do Consumidor.

Exerceu advocacia em escritório próprio (sócio fundador da TCSB-Tiago Cunha e Carlos Sousa Barbosa Sociedade de Advogados RL).

### Outras atividades

Enquanto estudante universitário foi Vice-presidente da Linha SOS-Estudante, secção Cultural da Associação Académica de Coimbra.

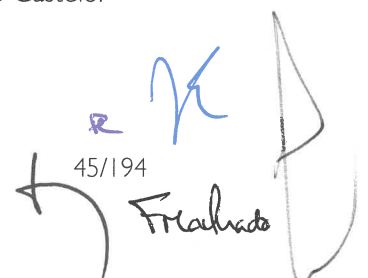
Em 2007, 2008 e 2011, participou em iniciativas internacionais de direito de consumo (“*Consumer law*”, “*Redress*” e “*Financial services*”) do BEUC – *Bureau Européen des Unions de Consommateurs – The European Consumers’ Organisation* (2007, 2008 e 2011) realizadas em Bruxelas, em colaboração com a Comissão Europeia.

Foi delegado da Ordem dos Advogados na Comarca de Paredes de Coura.

De 2009 a 2013 foi membro do Conselho Económico e Social da Diocese de V. do Castelo.

De 2009 a 2013 foi membro da Assembleia Municipal de Paredes de Coura.

45/194  
Friedrich



Desde janeiro de 2023 é Presidente do Conselho Federativo Jurisdicional da Federação Distrital de Viana do Castelo do Partido Socialista.

### Suplente

Cláudia Maria Veiga Tavares da Silva

28 de março de 1981

### Habilitações Académicas

Licenciatura em Direito pela Universidade Nova de Lisboa (2000/2005)

Pós-graduação em Direito Comercial e Valores Mobiliários pela Universidade Católica de Lisboa (2007/2008)

Pós-graduação em Mercados Financeiros pela Universidade de Lisboa (2013/2014)

### Experiência Profissional

Desde 2023, Vogal Suplente do Conselho Fiscal da Águas do Alto Minho, S.A.

Desde 2018, Vogal Efetiva do Conselho Fiscal da Águas do Vale do Tejo, S.A.

Desde 2017, Vogal Suplente do Conselho Fiscal da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S.A.

Desde 2008, Jurista na Parpública – Participações Públicas, SGPS, SA.

De 2006 a 2008 foi Jurista na empresa LISGARANTE – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.

Entre 2005 e 2006 foi advogada na sociedade Coelho Ribeiro & Associados – Sociedade Civil de Advogados.

### 3. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo;

A AdAM durante o ano de 2023 não teve auditor externo.

46/194



Frachado

4. *Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.*

O órgão de fiscalização não desempenhou outras funções na AdAM. A Suplente do Conselho Fiscal Cláudia Maria Veiga Tavares da Silva desempenha outra função no Grupo Águas de Portugal como Vogal Efetiva do Conselho Fiscal da Águas do Vale do Tejo, S.A. e como Vogal Suplente do Conselho Fiscal da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S.A.

Não existe Comissão para as Matérias Financeiras.

5. *Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras.*

De acordo com o artigo 26.º dos Estatutos da Sociedade, a fiscalização da sociedade compete a um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que não sejam membros daquele órgão.

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente, nomeados em Assembleia Geral, sendo o seu presidente também por ela nomeado.

Os Estatutos da empresa estabelecem que o Conselho Fiscal tem a composição acima indicada, não fixando um número máximo nem mínimo de membros.

O revisor oficial de contas, ou a sociedade de revisores oficiais de contas, é nomeado pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal.

6. *Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, identificando os membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou). Informação a apresentar segundo o formato seguinte:*



Através de Declaração Unânime por Escrito, de 15 de julho de 2019, foram eleitos os membros do Conselho Fiscal, para o mandato 2019-2021, abaixo identificados.

Na Assembleia Geral de Março de 2022, o ponto de eleição dos Órgãos Sociais ficou retirado, pelo que não ocorreu a eleição de novo mandato, mantendo-se a composição da mesa da Assembleia Geral até 31 de março de 2023.

Os novos membros do Conselho Fiscal iniciaram funções em 7 de dezembro de 2023, pelo que os anteriores membros se mantiveram em funções até aquela data.

*Tabela 6-Composição do Conselho Fiscal - mandato 2019-2021*

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma <sup>(1)</sup>	Data
2019-2021	Presidente *	Maria Albertina Almeida Barreiros Rodrigues	DUE	15/07/2019
2019-2021	Vogal *	Maria Augusta João Cepeda Tomé	DUE	15/07/2019
2019-2021	Vogal *	Pedro Leonel Coquenim de Azevedo Canteiro	DUE	15/07/2019

\*Apesar do Mandato ter terminado a 31 de dezembro de 2021, os membros do Conselho Fiscal mantêm-se em funções até 6 de dezembro de 2023

(1) Resolução ( R )/Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por escrito (DUE)/Despacho (D)

*Tabela 7 - Composição do Conselho Fiscal - mandato 2023-2025*

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma <sup>(1)</sup>	Data
2023-2025	Presidente	Ana Cristina de Menezes Pereira Paes Sequeira Rodrigues	DUE	07/12/2023
2023-2025	Vogal	Maria Augusta João Cepeda Tomé	DUE	07/12/2023
2023-2025	Vogal	Tiago Manuel Pereira da Cunha	DUE	07/12/2023
2023-2025	Suplente	Cláudia Maria Veiga Tavares da Silva	DUE	07/12/2023

(1) Resolução ( R )/Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por escrito (DUE)/Despacho (D)

7. Identificação, consoante aplicável dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Fiscal e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do nº5 do artigo 414º do CSC.

Ver informação constante do nº 2 anterior.

Os membros do Conselho Fiscal são independentes.



Não existe no atual modelo de governação da AdAM uma Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras.

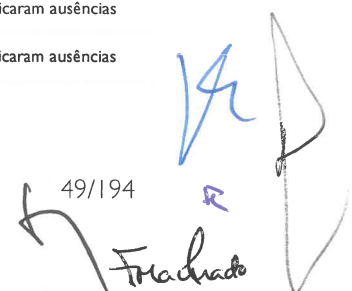
8. *Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:*

- a) *Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro, apresentados segundo o formato seguinte:*

De seguida apresentamos o número de reuniões realizadas pelos membros do Conselho Fiscal. As ausências, quando verificadas, encontram-se devidamente justificadas.

*Tabela 8 - Reuniões realizadas pelo Conselho Fiscal*

Nº Reunião	Data	LOCAL	Intervenientes na Reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
1 2023	19-01-2023	Meio telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências
2 2023	23-01-2023	Meio telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências
3 2023	10-02-2023	Meio telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências
4 2023	16-02-2023	Viana do Castelo	Presidente do CF, Vogais do CF, Conselho de Administração, Direção Financeira, ROC	Não se verificaram ausências
5 2023	28-02-2023	Meio telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências
6 2023	08-03-2023	Meio telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências
7 2023	10-03-2023	Meio telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências
8 2023	13-03-2023	Meio telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências
9 2023	30-03-2023	Meio telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências
10 2023	31-03-2023	Viana do Castelo	Presidente do CF, Vogais do CF (AG AdAM)	Não se verificaram ausências
11 2023	28-06-2023	Meio telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências
12 2023	07-09-2023	Meio telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF, Conselho de Administração, Direção Financeira	Não se verificaram ausências
13 2023	04-10-2023	Meio telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências
14 2023	13-10-2023	Meio telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências
15 2023	19-10-2023	Meio telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências
16 2023	27-10-2023	Meio telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências
17 2023	28-11-2023	Meio telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências
18 2023	07-12-2023	Meio telemáticos	Presidente do CF, Vogais do CF	Não se verificaram ausências

49/194  


*b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício*

Maria Albertina Almeida Barreiro Rodrigues

Presidente do Conselho Fiscal da Águas do Norte (desde 2018)

Professor Adjunto no ISCAL – IPL (desde 2017)

Professor na Universidade Europeia (desde 2012)

Revisor Oficial de Contas (desde 2012)

Membro da Comissão: Revisão – Família e Profissão, da OROC - Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (desde 2018)

Maria Augusta João Cepeda Tomé

Direção Assessoria Técnica e Acompanhamento das Empresas - PARPÚBLICA Participações Públicas SGPS, S.A. (desde 2018)

Pedro Leonel Coquenim de Azevedo Canteiro

Economista na Direção de Assessoria Técnica e Acompanhamento de Empresas na Sociedade Parpública

Ana Cristina de Menezes Pereira Paes Sequeira Rodrigues

Inspetora de Finanças Diretora (desde 2022), na Inspeção Geral de Finanças


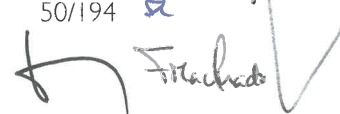
Tiago Manuel Pereira da Cunha

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Paredes de Coura.

Desde janeiro de 2023 é Presidente do Conselho Federativo Jurisdicional da Federação Distrital de Viana do Castelo do Partido Socialista.

Cláudia Maria Veiga Tavares da Silva

Jurista na Parpública – Participações Publicas, SGPS, SA (desde 2008)

50/194   
  
Fechado



## E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. *Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou). Informação a apresentar segundo o formato seguinte:*

Os Estatutos da empresa estabelecem que o Revisor Oficial de Contas é nomeado em Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal. A nomeação do ROC ocorreu a 19 de setembro de 2019. Nos anos de 2021, 2022 e 2023 não houve lugar a nomeação de novo ROC, pelo que em 2023 a constituição do Revisor Oficial de Contas era a constante na tabela seguinte.

Tabela 9 - Membros efetivo e suplente da SROC

Mandato		Cargo	Identificação			Designação			Nº de anos de funções exercidas no Grupo	Nº de anos de funções exercidas na Sociedade
Início	Fim		Nome	N.º de Inscrição na OROC	N.º de Registo na CMVM	Forma	Data	Data Contrato		
2019	2021	Efetivo	Price WaterHouseCoopers, com inscrição na Ordem dos revisores Oficiais de Contas sob o número 183, e registada na CMVM sob o número 20161485, representada por José Alves Bizarro Duarte inscrito na Ordem dos revisores Oficiais de Contas sob o número 1957 e registado na CMVM sob o número 20200003 e por João Rui Fernandes Ramos, inscrito na Ordem dos revisores Oficiais de Contas sob o número 1333 e registado na CMVM sob o número 20160943	183	20161485	Assembleia Geral	19/09/2019	03/03/2020	5	5
		Suplente	Carlos José Figueiredo Rodrigues	1737	20161347	Assembleia Geral	19/19/2019	-	5	5

A sociedade *Price WaterHouseCoopers*, também é representada pelo Dr. José Alves Bizarro Duarte.

Revisor Oficial de Contas

José Alves Bizarro Duarte

51/194  


### Habilitações Literárias / Profissionais

Licenciatura e Pós-graduação em Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa

Especialização em Controlo de Gestão - INDEG/ISCTE

Revisor Oficial de Contas

### Carreira Profissional

*Partner* na Divisão de Auditoria

Membro do Grupo de Energia, *Utilities e Mining* da PwC em Portugal

Atividade geral de auditoria externa, incluindo processos de consolidação de contas e de controlo interno, desenvolvida em empresas nacionais e estrangeiras, nomeadamente em empresas cotadas.

Coordenação de diversos projetos de auditoria e assessoria a entidades do setor do abastecimento de águas, águas residuais e resíduos urbanos.

### Revisor Oficial de Contas

João Rui Fernandes Ramos

### Habilitações Literárias / Profissionais

Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas

Pós-graduação em Gestão Fiscal

Programa de Alta Direção de Empresas (PADE) – AESE

Revisor Oficial de Contas

### Carreira Profissional

Líder da Divisão de Auditoria

*Partner* responsável pelo setor de Eletricidade e *Utilities* em Portugal

Membro do *Global Renewable Energy Group* – GREG

52/194



*Secondment na Pwc Washington*

#### Revisor Oficial de Contas suplente

Carlos José Figueiredo Rodrigues

#### Habilitações Literárias

Licenciado em Gestão pelo Instituto Superior de Gestão

Pós-graduação em Mercados e Ativos Financeiros

CEMAF – ISCTE

Revisor Oficial de Contas

Técnico Oficial de Contas

#### Carreira Profissional

*Partner* na Divisão de Auditoria, integrando o grupo de Serviços Financeiros

Atividade geral de auditoria centrada essencialmente em entidades do setor financeiro

Integrou a equipa de coordenação de projetos de avaliação de imparidade de crédito realizados aos maiores bancos portugueses e solicitados pelas autoridades portuguesas (Banco de Portugal) e internacionais (BCE, FMI e EU)

Tem realizado diversos projetos de assessoria em diversas entidades.


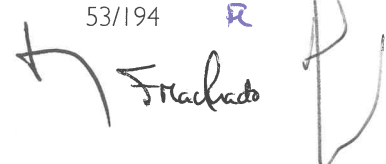
- 2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.*

De acordo com o artigo 54.º da Lei n.º 140/2015 de 7 de setembro, que aprova o novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, nas entidades de interesse público, o período máximo de exercício de funções de revisão legal das contas pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua primeira designação.

- 3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente*

53/194

R

  
  
F. Machado

relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:

A sociedade de Revisores Oficiais de Contas exerce há 5 anos a sua função quer na sociedade quer no grupo AdP.

Tabela 10 - Remuneração auferida pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Nome do Titular	Valor Anual do contrato de prestação de serviços (EUR)	
	Remuneração Anual <sup>(1)</sup>	Valor Final <sup>(2)</sup>
PriceWaterHouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.	13 062,22 €	14 012,22 €
José Alves Bizarro Duarte	n.a.	n.a.
João Rui Fernandes Ramos	n.a.	n.a.
Carlos José Figueiredo Rodrigues	n.a.	n.a.
	13 062,22 €	14 012,22 €

(1) - Valor da remuneração fixada. (2) - Inclui valor de despesas e o efeito da atualização salarial de 2022 e 2023

4. *Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.*

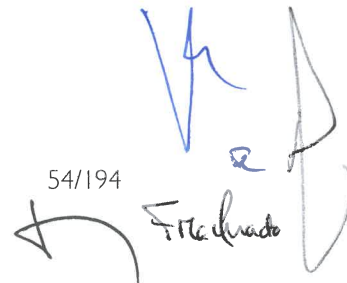
A sociedade de Revisores Oficiais de Contas não prestou outros serviços à sociedade. O Revisor Oficial de Contas que representa a SROC também não prestou outros serviços à sociedade.

## F. Conselho Consultivo

1. *Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)*

Não existe na AdAM nenhum Conselho Consultivo.

54/194



Handwritten signature and stamp, including the number 54/194 and the word "Fideiussor".

## G. Auditor Externo

1. *Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:*

No ano de 2023, a AdAM não dispõe Auditor Externo.

2. *Explicitação<sup>6</sup> da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.*

No ano de 2023, a AdAM não dispõe Auditor Externo.

3. *Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.*

No ano de 2023, a AdAM não dispõe Auditor Externo.

4. *Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede<sup>7</sup> e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, apresentada segundo o formato seguinte:*

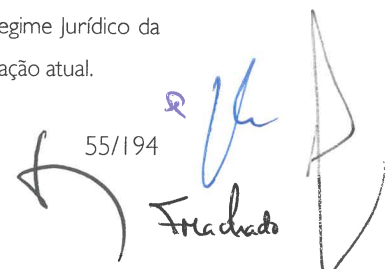
No ano de 2023, a AdAM não dispõe Auditor Externo.

---

<sup>6</sup> Acompanhada de menção à legislação aplicável.

<sup>7</sup> Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da alínea p) do artigo 2.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pelo artigo 2.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, na sua redação atual.

55/194  
Fechado



## VI. Organização Interna

### A. Estatutos e Comunicações

#### 1. *Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa.*

Os estatutos da sociedade são alterados mediante deliberação dos acionistas em sede de Assembleia Geral e sujeito ao competente registo comercial. A publicitação das alterações estatutárias é efetuada no site da empresa <https://adam.pt/aguas-do-alto-minho/governo-da-sociedade/estrutura-juridica-da-sociedade>.

#### 2. *Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa.*

A AdAM dispõe de ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a atuação de acordo com os seus princípios e valores, destacando-se o Código de Conduta e Ética e os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e a Linha de integridade.

A atuação da Águas do Alto Minho, enquanto empresa que presta um serviço público, tem-se pautado por valores de integridade, rigor e responsabilidade no desempenho da sua missão. O Código de Conduta e Ética expressa o compromisso da empresa, órgãos sociais e trabalhadores da empresa em prosseguir a missão com transparência, diálogo e ética.

Todos aqueles que se relacionam com a empresa nas suas atividades comerciais, institucionais e sociais, têm interesse legítimo na transparência, no diálogo e na atitude ética da empresa e dos seus trabalhadores, podendo fazer chegar contributos à Empresa.

O Grupo AdP assume os mais elevados padrões de integridade e transparência no âmbito da sua Política de Integridade, tendo como referencial os Princípios de Bom Governo e o 10º Princípio do *Global Compact* das Nações Unidas, que promove o combate à corrupção em todas as suas formas e em alinhamento com as metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável ODS 16-Paz, Justiça e Instituições Eficazes da Agenda 2030 das Nações Unidas e subscrevendo publicamente as políticas e ações coletivas anticorrupção.

No Plano de Gestão de Risco Corrupção e Infrações Conexas da Águas do Alto Minho, o qual se encontra publicado no sítio da empresa e comunicado a todos os trabalhadores, encontram-se descritos os meios de comunicação de eventuais irregularidades ocorridas na sociedade, tendo o

56/194  
F. Machado

grupo AdP definido dois canais de comunicação consoante sejam trabalhadores/as ou entidades externas:

- trabalhadores/as: Devem utilizar o endereço de correio eletrónico [eticaadp@adp.pt](mailto:eticaadp@adp.pt) referente à Comissão de Ética do grupo AdP;
- Empresas Externas: Devem utilizar o endereço de correio eletrónico [eticaadp@adp.pt](mailto:eticaadp@adp.pt) referente à Comissão de Ética do grupo AdP ou a via postal (carta) enviando a correspondência para Comissão de Ética do grupo AdP, Rua Visconde Seabra nº 3, 1700-421 Lisboa.

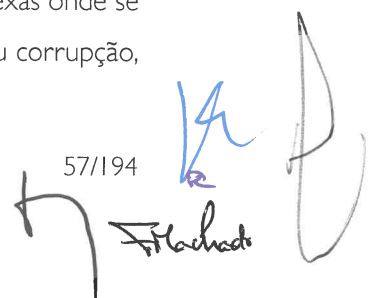
Sem prejuízo da comunicação de irregularidades/denúncias para a Comissão de Ética do grupo AdP, qualquer trabalhador/a ou entidade externa pode também efetuar a sua comunicação ao Conselho de Administração da empresa visada, devendo esta dar conhecimento à Comissão de Ética através do endereço de correio eletrónico [eticaadp@adp.pt](mailto:eticaadp@adp.pt) ou remeter via postal para a morada atrás indicada, podendo desta forma ser preservado o anonimato de qualquer questão que seja endereçada.

A AdAM adotou o Regulamento geral de Proteção de Dados (RGPD), tendo aprovado a política de proteção de dados pessoais interna e externa, de conhecimento de todos os Trabalhadores/as, bem como dos clientes e fornecedores, encontrando-se publicitada para consulta no sítio da empresa no seguinte <https://adam.pt/aguas-do-alto-minho/governo-da-sociedade/remuneracoes#politica-de-protecao-de-dados-pessoais>.

A AdAM é responsável pelo tratamento dos dados pessoais, pelo que é esta que determina as finalidades e os meios de tratamento dos mesmos. Por conseguinte, o exercício de direitos por parte dos titulares de dados pessoais deve ser endereçado para o Encarregado de Proteção de dados da AdAM, relativamente a assuntos relacionados com o tratamento de dados pessoais, através do correio eletrónico [dpo.adam@adp.pt](mailto:dpo.adam@adp.pt), ou por escrito, para o Encarregado de Proteção de Dados da AdAM, Rua São Bartolomeu dos Mártires, n.º 156,4904-878.

### *3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.*

Dando cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, a AdAM possui um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas onde se identificam as áreas mais críticas quanto à ocorrência de potenciais atos de fraude ou corrupção,

57/194  
  
F. Machado



bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência.

Dando cumprimento ao previsto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo n.º 46 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, anualmente, é efetuada a avaliação do cumprimento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da empresa, sendo elaborado o relatório anual com as respetivas conclusões, o qual é remetido à Unidade Técnica (UTAM) e publicitado no seu sítio de internet: <https://adam.pt/aguas-do-alto-minho/governo-da-sociedade/regulamentos>.

No seguimento da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de novembro de 2012, relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, a empresa implementou Declarações de Conflito de Interesse, subscritas pelos Administradores e os trabalhadores/as com funções em áreas potencialmente sujeitas à ocorrência de atos de corrupção.

Na sequência das recomendações do Tribunal de Contas/Conselho de Prevenção da Corrupção, a entrada em vigor no início de 2018 da nova redação do Código dos Contratos Públicos (CCP), e das orientações da AdP, SGPS, SA, passaram a ser subscritas declarações de inexistência de conflito de interesses, antes do início de funções, pelos membros do júri e todos os demais intervenientes em cada processo de análise/avaliação de propostas, designadamente peritos.

## B. Controlo interno e prevenção de riscos<sup>8</sup>

1. *Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa).*

A AdAM, e em particular, o seu Conselho de Administração, dedicam especial atenção às temáticas do controlo interno, a gestão dos riscos, da prevenção do combate à fraude, a transparência da informação e a fiabilidade do relato financeiro e não financeiro.

---

<sup>8</sup> Querendo, a empresa poderá incluir síntese ou extrato(s) de Manual ou Código que satisfaça(m) o requerido. Tal formato de prestação da informação implica que o texto seja acompanhado das adequadas referências que permitam identificar as partes da síntese ou extrato(s) que satisfazem cada uma das alíneas.

Tratando-se de preocupações transversais ao grupo AdP, no qual a AdAM se inclui, e por forma a possibilitar a existência de uma sistematização e adequada visibilidade do controlo interno existente nas empresas, 2023 foi dada continuidade à FASE 2 do projeto de implementação do Sistema de Controlo Interno (SCI) do Grupo, assente na metodologia internacionalmente aceite do COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*), por se considerar como um modelo adaptável à estrutura das empresas, por ser flexível para toda a organização e para qualquer uma das suas unidades ou atividades de negócio e fiável na resposta que confere aos desafios internos ou externos existentes.

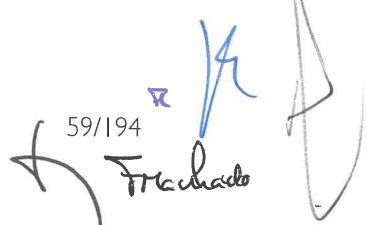
Este modelo permite uma correlação direta entre os objetivos que a organização tenta atingir ao nível das três categorias (Operação, Reporte e Conformidade), e as cinco componentes (Ambiente de Controlo, Gestão de Risco, Atividades de Controlo, Informação e Comunicação e Monitorização de Atividades), que representam o que é necessário para concretizar os objetivos, na estrutura existente na empresa, conforme é visível abaixo.



### Ambiente de Controlo

Deve refletir a importância do CI e estabelecer a disciplina e estrutura dos restantes elementos SCI. Contempla conjunto de regras, processos e estruturas que fornecem a base para a realização do CI na organização e define o espírito da organização, influenciando a consciência que os outros trabalhadores têm para o risco.

É a base de todas as restantes componentes do SCI.

59/194  
  
Frachado

## Avaliação dos Riscos

Destinado a identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar a estratégia e os objetivos definidos pela empresa, assegurar o seu cumprimento e que são tomadas as ações necessárias para responder adequadamente a desvios não desejados.

O risco é definido como a possibilidade de um evento ocorrer e afetar (positiva ou negativamente) a realização dos objetivos definidos pela organização.

Envolve um processo dinâmico e interativo para identificar e analisar os riscos que afetam a realização dos objetivos da organização, servindo de base ao entendimento de como os mesmos deverão ser geridos.

Devem ser definidos objetivos aos diferentes níveis da organização, de forma consistente e por categorias, para as operações, reporte e conformidade, com clareza suficiente para que seja possível identificar e analisar os riscos desses objetivos.

## Atividades de Controlo

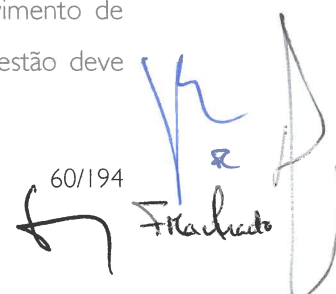
Correspondem às atividades desenhadas para impedir ou reduzir o impacto adverso dos riscos. Atividades recorrentes de controlo do processo.

Atividades de controlo são ações estabelecidas por políticas e procedimentos que ajudam a assegurar que as diretivas da Administração para mitigar os riscos na concretização dos objetivos são realizadas.

As atividades de controlo são realizadas a todos os níveis da organização e em várias etapas dos processos de negócio e sobre o ambiente tecnológico. Podem ser de **natureza preventiva ou detetiva** e podem abranger uma série de atividades manuais e automáticas, como autorizações e aprovações, verificações, reconciliações e análises de desempenho do negócio.

A segregação de funções é tipicamente incorporada na seleção e desenvolvimento de atividades de controlo. Quando a segregação de funções não é possível, a gestão deve desenvolver e implementar atividades de controlo alternativas.

60/194  
F. Machado



## Informação e comunicação

Componente instituído para garantir a captação, tratamento e troca de dados relevantes, abrangentes e consistentes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da atividade e dos riscos da empresa.

A **informação** é necessária para a organização exercer as suas responsabilidades de CI em apoio à realização dos seus objetivos. A gestão obtém ou gera e usa informação relevante e de qualidade de fontes internas e externas, para apoiar o funcionamento do CI.

A **comunicação** é o processo contínuo que permite à equipa compreender as responsabilidades do CI e a sua importância para o atingimento dos objetivos. Pode ocorrer tanto interna como externamente e fornece à organização as informações necessárias para a execução dos controlos diariamente. A comunicação interna é o meio pelo qual a informação é disseminada em toda a empresa, fluindo em todos os sentidos e em toda a organização. Esta permite que todos os trabalhadores recebam uma mensagem clara da gestão de que as responsabilidades de controlo devem ser levadas a sério. A comunicação externa tem uma dupla finalidade: permite a entrada de informações externas relevantes e fornece informações a terceiros em resposta a requisitos e expectativas.

## Monitorização de Atividades

É executado com vista a assegurar a adequação e a eficácia do próprio SCl ao longo do tempo, que garanta, nomeadamente, a identificação tempestiva de eventuais deficiências ou de oportunidades de melhorias.

Avaliações contínuas, pontuais/independentes ou uma combinação de ambas são usadas para determinar se cada uma das cinco componentes do CI, incluindo os controlos que efetivam os princípios dentro de cada componente, está presente e a funcionar.

As avaliações contínuas, incorporadas nos processos de negócio, nos diferentes níveis da organização, fornecem informações oportunas.

61/194 RJE  
Frachet

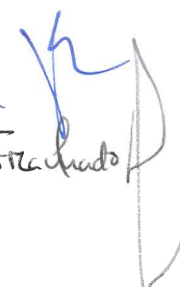
As avaliações pontuais/independentes, realizadas periodicamente, irão variar em âmbito e frequência, dependendo da avaliação do risco, da eficácia das avaliações contínuas e de outras considerações de gestão.

Os resultados são avaliados de acordo com os critérios estabelecidos pelos reguladores, órgãos normativos reconhecidos ou pela Administração e pelo Conselho de Administração e as deficiências são comunicadas, em tempo útil, à gestão e à Administração, conforme apropriado, sendo que as mais relevantes são comunicadas também ao Conselho de Administração.

No âmbito da implementação do projeto de implementação do SCI do Grupo AdP, em 2023, foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- ✓ Desenvolvimento da Fase 2 do projeto com o mapeamento, pelas empresas do grupo AdP, dos restantes processos identificados como críticos e que compreendeu, entre outras atividades, a elaboração de i) fluxogramas, os quais possibilitam uma rápida compreensão das atividades desenvolvidas, e ii) Matrizes de Riscos e Controlo (MRC) onde se identificam os eventos de risco e os controlos existentes ou a implementar na sua mitigação;
- ✓ Conclusão da adaptação e aprovação, do Manual base de Controlo Interno do Grupo AdP, pelas empresas ainda em falta, com a incorporação das MRC já elaboradas, e das métricas aprovadas;
- ✓ Realização de exercício de verificação do cumprimento das métricas de avaliação do sistema de controlo interno, não vinculativo, que permitiu às empresas, obter uma sensibilidade preliminar para o cumprimento das mesmas, bem como do funcionamento das componentes contempladas no sistema de controlo interno;
- ✓ Realização de teste às métricas de avaliação do sistema de controlo interno definidas no âmbito do Manual de Controlo Interno, em todas as empresas, com vista a aferir sobre a sua exequibilidade e aderência à realidade das empresas de forma a permitirem concluir sobre o funcionamento das cinco componentes do controlo interno;
- ✓ Continuidade da revisão conjunta das MRC concluídas pelas empresas de modo a assegurar a consolidação da informação sistematizada e melhorar os conteúdos apresentados;

62/194  
R  
F. Machado



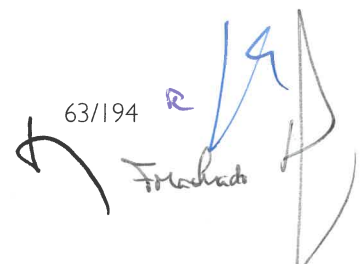
- ✓ Conclusão da auditoria de testes e avaliação da eficácia dos controlos associados ao processo de processamento salarial nas empresas do Grupo, tendo por base as MRC elaboradas pelas empresas;

No decurso de 2024 encontra-se prevista a realização das seguintes atividades:

- ✓ Conclusão da Fase 2 do projeto com o mapeamento, nas empresas onde a mesma não foi concluída e que compreenderá, entre outras atividades, a elaboração de i) fluxogramas, os quais possibilitam uma rápida compreensão das atividades desenvolvidas, e ii) Matrizes de Riscos e Controlo (MRC) onde se identificam os eventos de risco e os controlos existentes ou a implementar na sua mitigação. O trabalho encontra-se a ser efetuado com base na informação recolhida no mapeamento das MRC das empresas piloto;
- ✓ Continuação da revisão conjunta com as empresas, das MRC dos processos mapeados no âmbito da primeira fase, de modo a identificar eventuais incoerências ou situações não identificadas, consolidar a informação sistematizada, melhorar os conteúdos e assegurar a sua aderência com a realidade dos processos mapeados;
- ✓ Avaliação às métricas do sistema de controlo interno definidas no âmbito do Manual de Controlo Interno, em todas as empresas, com vista a aferir sobre a sua exequibilidade e aderência à realidade das empresas de forma a permitirem concluir sobre o funcionamento das cinco componentes do controlo interno;
- ✓ Realização da auditoria de testes e avaliação da eficácia dos controlos associados ao processo de contas a pagar nas empresas do Grupo, tendo por base as MRC elaboradas pelas empresas;

No âmbito do modelo em implementação, através da avaliação das métricas estabelecidas, conjugada com os resultados dos testes aos controlos chave, decorrente das auditorias realizadas anualmente, será possível obter informação que permita identificar se as componentes do controlo interno se encontram a operar de forma integrada, de modo a proporcionar um nível de segurança razoável à Administração sobre o desempenho do SCI.

63/194  
F. Machado





Será promovida a sensibilização e formação sobre o controlo interno, prevista nas métricas do SCl, visando assegurar uma monitorização permanente dos controlos implementados, designadamente dos responsáveis dos processos de negócio.

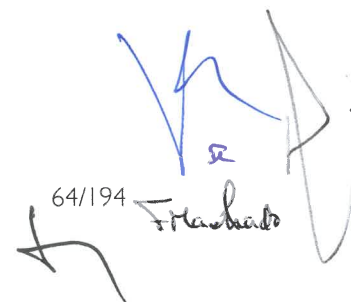
A existência de um SCl conjugado com um Modelo de Gestão de Risco funcional, permitirão ao Conselho de Administração da AdP SGPS um maior enfoque da sua monitorização e análise nos riscos críticos identificados, inerentes à sua atividade e que resultam da operação diária desenvolvida.

Com efeito, a existência de um Modelo de Gestão do Risco Empresarial possibilita uma avaliação integrada do risco na empresa e um amadurecimento da sua cultura de risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa, a reduzir o risco de perda dos seus investimentos e ativos, e ajudar a garantir a fiabilidade das demonstrações financeiras e a conformidade com as leis e regulamentação.

A adequabilidade do SCl encontra-se alinhada com o modelo de gestão do risco, sendo ajustada sempre que, através da avaliação de risco, sejam identificados riscos enquadráveis num patamar considerado não aceitável, ou detetadas insuficiências ou falhas na análise dos controlos que lhe estão subjacentes.

○ Modelo de Gestão do Risco Empresarial presentemente implementado no Grupo AdP, atendendo à necessidade de evolução identificada, encontra-se em processo de alteração, em todas as suas vertentes, desde a matriz de riscos em vigor no Grupo, a qual foi revista no decurso de 2023, passando pela metodologia implementada e a definição do modelo de governo da gestão de risco que se pretende implementar. Encontrando-se alinhado com a metodologia COSO, apresenta os riscos organizados segundo uma estrutura de classes e categorias definidas, as quais, de acordo com a nova matriz de risco, são as observam abaixo:

64/194  
F. Machado





CLASSES	GOVERNANÇA, RELAÇÃO COM STAKEHOLDERS E CAPITAL HUMANO	SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA	QUALIDADE DE SERVIÇO
CATEGORIAS	Relação com Stakeholders	Contexto externo, regulatório e legal	Qualidade
	Modelo de Governo	Ciclo Comercial	Resiliência dos Sistemas
	Capital Humano	Financeiros	Resiliência das Operações
			Eficiência, circularidade e inovação




2. *Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.*

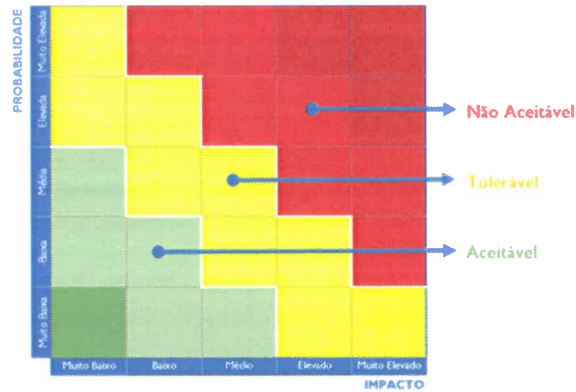
A área de Gestão do Risco da Direção de Auditoria Interna e Controlo de Risco (AICR) da AdP SGPS tem por missão, acompanhar a empresa na identificação dos riscos inerentes ao negócio, na caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto e na realização de testes de conformidade, para avaliar o nível de risco a que a empresa está sujeita.

Reportando diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, a AICR e respetivas áreas de intervenção têm reforçada a sua independência perante as Administrações das empresas auditadas, estando dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas

3. *Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.*

O grupo AdP e as suas empresas não dispõem de um "Plano Estratégico e de política de risco", existindo formalmente aprovado um Modelo de Gestão do Risco, sustentado numa metodologia que permite efetuar a avaliação dos riscos na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia do SCl instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável, em conformidade com a seguinte matriz:

65/194   
   
 Machado



A avaliação dos riscos na perspetiva do impacto contempla as seguintes dimensões de análise:

- Financeira;
- Reputacional;
- Legal ou regulamentar; e
- Nível de alinhamento com os objetivos de negócio.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores, nomeadamente:

- Existência e eficácia de controlos;
- Ocorrência anterior do risco;
- Complexidade do risco; e
- Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

4. *Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.*

A AICR, enquanto elemento supervisor no processo de avaliação de risco e da eficácia e eficiência dos sistemas de controlo interno da empresa, reporta diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, encontrando-se dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

5. *Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.*

A abordagem dos riscos é assegurada pelas estruturas existentes de acompanhamento e controlo da atividade na empresa, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

O Conselho de Administração instituiu ações de monitorização periódicas sobre os principais riscos identificados, de forma a acompanhar a sua evolução e aferir o nível de controlo, estando as mesmas a ser realizadas conforme previsto.

Para além da AICR e outras estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo do acionista maioritário, existem áreas funcionais da empresa que desenvolvem competências no controlo de risco, designadamente o Secretário da Sociedade, a Direção Jurídica, a Direção Financeira e a Direção de Comunicação em áreas como a Legal, Financeira e Reputacional.

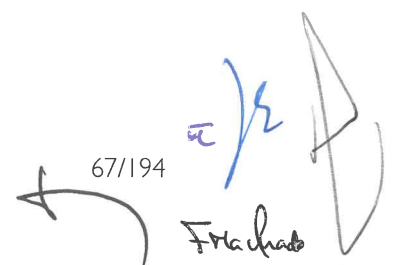
6. *Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade.*

Após ter sido realizado em 2022 o acompanhamento dos PTR e dos PIO formalmente definidos pela empresa, no âmbito do exercício de avaliação de risco relativo a 2021, foi efetuada a avaliação do risco em 2023, assente na nova matriz de risco, a qual possibilitou também concluir sobre a sua aderência à realidade das empresas do Grupo.

Apresentam-se abaixo alguns dos principais riscos a que a AdAM se encontra exposta, de acordo com a avaliação do risco efetuada em 2023:

- **RIII – Reputação e imagem** - Risco de degradação continuada da reputação e imagem da organização, devido à associação a eventos danosos de diferentes índoles (e.g. ambiental, éticos, segurança). Este risco é ainda potenciado pela perceção generalizada de (olfativo) e a pressão da opinião pública comunidades locais sobre a qualidade do serviço prestado e os impactos ambientais das atividades (impacto visual e olfativo) e a pressão da opinião pública;

67/194  
F. Machado



- R331 – *Supply chain* - Risco de interrupção da cadeia de distribuição devido à indisponibilidade, atrasos na entrega, ou custo inacessível de matéria-prima, equipamentos críticos e/ou prestadores de serviço;
- R341 – *Autonomia energética* - Autonomia energética Risco de perdas de água nas atividades de abastecimento em alta e abastecimento em baixa, devido a falhas nas infraestruturas, acessos ilícitos à rede e/ou falhas no processo de contabilização e faturação

O reajustamento efetuado ao valor do Risco Residual resultante do exercício de avaliação realizado, ficou a dever-se à consolidação do processo de gestão de clientes, dos procedimentos internos e dos recursos disponíveis, assim como ao aumento do número de trabalhadores na organização

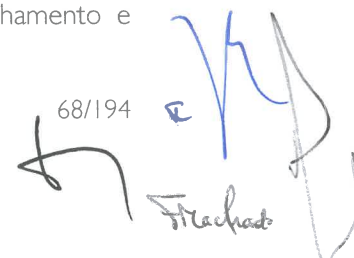
7. *Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.*

A área de Gestão do Risco da Direção de Auditoria Interna e Controlo de Risco (AICR) da AdP SGPS tem por missão, acompanhar a empresa na identificação dos riscos inerentes ao negócio, na caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto e na realização de testes de conformidade, para avaliar o nível de risco a que a empresa está sujeita. É a área de auditoria interna da AICR que procede à verificação e validação da implementação e funcionamento dos controlos de modo a aferir a eficácia dos mesmos e a identificação das insuficiências existentes.

Reportando diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, a AICR e respetivas áreas de intervenção têm reforçada a sua independência perante as Administrações das empresas auditadas, estando dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

No âmbito do processo de Gestão do Risco Empresarial, os riscos são tratados e monitorizados pela AdAM, sendo periodicamente apreciados pela AdP SGPS, na qualidade de acionista maioritário. Em alguns riscos, a sua abordagem, além de ser assegurada pela AdAM e respetivos órgãos de gestão é complementada por estruturas centralizadas de acompanhamento e

68/194



Atchad

controlo da atividade do acionista maioritário, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

Sempre que a avaliação de um risco se enquadre num patamar tolerável ou não aceitável, são elaborados, aprovados e adotados Planos de Tratamento do Risco (PTR) como medida de mitigação, nos quais se identificam as ações corretivas a desenvolver, a estratégia de tratamento que estas consubstanciam (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada e os responsáveis por cada uma das referidas ações.

De igual modo, do exercício de avaliação de risco, resulta a identificação de potenciais oportunidade para a empresa, materializadas nos Planos de Implementação de Oportunidades (PIO) que, à imagem dos PTR, apresentam igualmente ações a desenvolver, prazos de implementação e responsáveis pelas referidas ações.

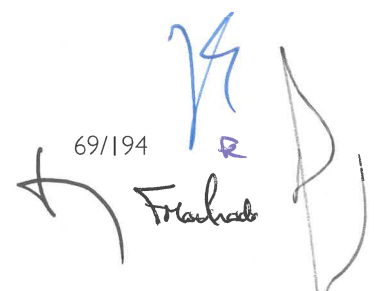
Considerando a maturidade operacional atingida pelas empresas, a antiguidade do Modelo de Gestão do Risco implementado no Grupo AdP e a melhoria contínua necessária, por forma a responder às crescentes exigências nas matérias relacionadas com o risco, foi dada continuidade em 2023 ao projeto de revisão do referido modelo, o qual compreendeu a revisão e atualização da matriz de riscos existente no Grupo AdP, com base no levantamento, análise e sistematização dos riscos, realizado junto de 8 empresas do Grupo AdP e na qual a AdAM participou.

Será dada continuidade ao projeto já iniciado através das seguintes fases/atividades:

- A revisão e/ou atualização da metodologia de avaliação do risco existente no Grupo AdP
- A revisão do Manual de Gestão do Risco Empresarial
- A integração do Modelo de Gestão do Risco Empresarial com o Modelo de Controlo Interno
- A identificação em empresa piloto, dos indicadores de risco e *Key Risk Indicators* a utilizar na avaliação futura dos riscos, de modo a tornar a avaliação contínua e mais objetiva
- A transposição do trabalho realizado na empresa piloto para as restantes empresas do Grupo AdP.

Atendendo à referida revisão do modelo de gestão do risco, no decurso de 2023 não foi realizada a avaliação do risco na empresa.

69/194  
F. Machado



8. *Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.*

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada, a qual é processada em sistemas de informação, é garantida através dos controlos de IT implementados, da sua análise mensal por via da elaboração de relatórios de atividade onde se explicam e decompõem variações de saldos, das auditorias externas semestrais efetuadas às demonstrações financeiras e o acompanhamento trimestral que é prestado pelo Órgão de Fiscalização.

### C. Regulamentos e Códigos

1. *Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.*

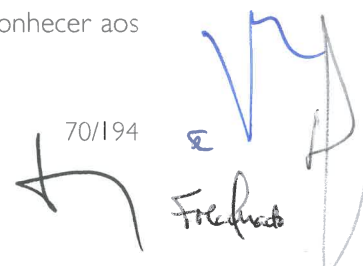
Para o exercício da atividade a AdAM dispõe de um conjunto de regulamentos, aprovados pelo Conselho de Administração, que resultam de documentos corporativos preparados pelo Grupo e adaptados ao caso específico da AdAM onde são estabelecidos os princípios, regras e condutas a adotar no desenvolvimento da sua atividade, de forma a permitir uma uniformização e melhor racionalização de procedimentos, no estrito cumprimento da legislação em vigor e das orientações do grupo, a saber:

2. *Código de Ética:*

- a) *Referência à existência de um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores.*

O Código de Ética e Conduta do Grupo AdP na sua última versão foi aprovado a 12 de janeiro de 2023 através do regulamento nº 23/2023. O CEC é o instrumento orientador fundamental que apoia as nossas pessoas na compreensão das normas éticas do Grupo AdP e dá a conhecer aos

70/194  
Frederico



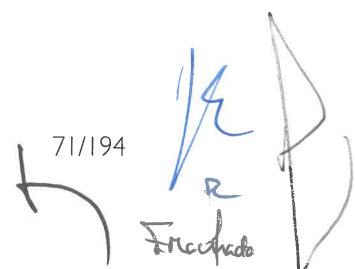


nossos Parceiros e outras partes interessadas os princípios subjacentes à forma como desenvolvemos a nossa atividade. Este é o instrumento basilar do modelo de Integridade do Grupo AdP, modelador da cultura de Integridade que defendemos e aplicamos para continuarmos merecedores da confiança das nossas partes interessadas. O CEC aplica-se a todos os trabalhadores/as, aos membros dos Órgãos Sociais das empresas do Grupo AdP, trabalhadores/as ao serviço, pessoas em regime de estágio, bem como outras pessoas em funções de representação do Grupo, independentemente do seu vínculo laboral, função, ou posição hierárquica. O documento encontra-se como o referencial ético do Grupo AdP, pelo que se aplica a todas as empresas que o constituem. O presente documento encontra-se disponível no site institucional da AdAM para efeitos de divulgação e consulta pelos trabalhadores, clientes e fornecedores (<https://www.adam.pt/a-adam/governo-da-sociedade/regulamentos>).

A AdAM adotou o Regulamento de Denúncias Voluntárias de Irregularidades (Comunicação de Irregularidades) da AdP, que estabelece os procedimentos internos para a receção de comunicações voluntárias de desvios ao referencial ético do Grupo AdP, congregados na sua Política de Integridade e de denúncia de irregularidades e respetivo tratamento pela Comissão de Ética. Consistindo ainda num instrumento de sensibilização interna para uma atuação anticorrupção ou má governação, consciencializando os trabalhadores dos seus direitos e deveres e estabelecendo um regime de proteção de denunciantes.

*b) Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vide artigo 47.º do RJSPE).*

No Grupo AdP existe um código de Ética e Conduta aprovado no sítio da AdAM (ver link no ponto anterior).

71/194  
  
Enchada



A integridade é um valor fundamental do Grupo AdP, pelo que se condena o recurso a quaisquer meios ou atividades ilegais ou ilícitas por parte de trabalhadores/as, com ou sem objetivo de retirar benefícios a título próprio ou para terceiros.

Os trabalhadores/as devem prevenir ativamente todas as formas de corrupção, ativa ou passiva, tendo especial atenção a quaisquer formas de pagamento, favorecimento ou cumplicidade que possa induzir a criação de vantagens ilícitas, as quais constituem formas subtis de corrupção, tais como ofertas ou recebimentos de clientes ou fornecedores.

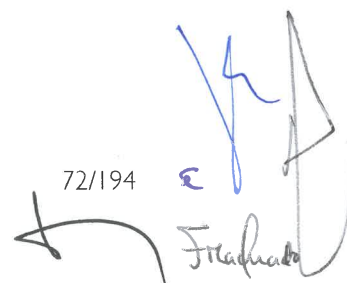
A existência de um tratamento equitativo é uma preocupação presente no funcionamento da Águas do Alto Minho, quer junto de fornecedores, através do cumprimento do Código dos Contratos Públicos, assente na elaboração de procedimentos concursais que respeitem os princípios da sã concorrência e da transparência, quer junto dos trabalhadores da empresa, sem distinção em termos de níveis hierárquicos ou de outras entidades que com a Águas do Alto Minho estabeleçam uma relação jurídica, através do acesso que lhes é facultado à Comissão de Ética do Grupo AdP, enquanto órgão independente à qual estas questões poderão ser diretamente colocadas.

Salienta-se que a AdAM garantiu a obrigatoriedade dos seus fornecedores apresentarem a Declaração de Aceitação do Regulamento de Fornecedores, conforme disposições dos Cadernos de Encargos, do qual consta o compromisso com a Política de Gestão da Sociedade.

Regulamento para fornecedores – visa estabelecer um compromisso entre ambas as partes, determinando os requisitos de sustentabilidade empresarial para os fornecedores que operem nas instalações da AdAM ou em seu nome, por forma a minimizar o risco e impactes decorrentes das atividades desenvolvidas, fomentando ativamente o desenvolvimento de políticas sustentáveis e integrando preocupações sociais, de segurança e saúde, ambientais e energia, numa perspetiva de garantir o desenvolvimento sustentável da atividade. (<https://www.adam.pt/a-adam/governo-da-sociedade/regulamentos>):

Gestão de fornecedores - Visa estabelecer metodologias de gestão de fornecedores de modo a assegurar a seleção, avaliação e gestão de reclamações a fornecedores com vista a garantir os recursos externos necessários à conformidade do produto e serviço e ao desempenho ambiental e segurança da organização, disponível no site da empresa.

72/194



Handwritten signature and stamp in blue ink, including the number 72/194 and the word "Firmada".

Relativamente os trabalhadores/as da AdAM, no ato da sua admissão, é efetuada formação em Ética e Conduta.

3. *Regime Geral de Prevenção da Corrupção*<sup>9</sup> (RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro<sup>10</sup>):

a) *Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR, vd. artigo 6.º do RGPC);*

Dando cumprimento às recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, a Águas do Alto Minho, S.A., foi atualizado a 18 de janeiro de 2024, o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Tem como objetivo a identificação das principais áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação e diminuição da probabilidade de ocorrência. (<https://www.adam.pt/a-adam/governo-da-sociedade/regulamentos>):

b) *Referência à elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo (vide alínea a) do n.º4 do artigo 6.º do RGPC);*

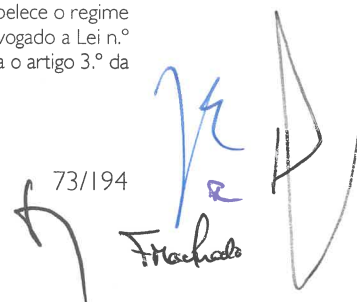
Não aplicável ao ano 2023.

c) *Referência à elaboração de relatório de avaliação anual (vd. alínea b) do n.º4 do artigo 6.º do RGPC e do n.º1 do artigo 46.º do RJSPE, que remete para a alínea a) do n.º1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro);*

<sup>9</sup> O RGPC é aplicável "aos serviços e às pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que empreguem 50 ou mais trabalhadores (...)" (n.º 2 do artigo 2.º do RGPC). "Os serviços e as pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que não sejam considerados empresas abrangidas adotam instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza, incluindo os que promovam a transparência administrativa e a prevenção de conflitos de interesses" (n.º 5 do artigo 2.º do RGPC).

<sup>10</sup> O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o regime geral da prevenção da corrupção (RGPC). Entrou em vigor 180 dias após a sua publicação (artigo 29.º), tendo revogado a Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro (artigo 27.º), com efeitos a 6 de junho de 2023 (n.º 3 do artigo 28.º, que remete para o artigo 3.º da Portaria n.º 155-B/2023, de 6 de junho, que declara a instalação definitiva do MENAC).

73/194  
F. Machado



Anualmente a sociedade efetua a avaliação do Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas existente, elaborando para o efeito um relatório anual sobre o seu cumprimento e as situações relativas a atos irregulares conexos com corrupção ocorridos, o qual remete ao CPC e à Unidade Técnica (UTAM), procedendo também à sua publicitação no seu sítio de internet da Sociedade (ver em: <https://www.adam.pt/a-adam/governo-da-sociedade/regulamentos>).

Como anteriormente referido a 9 de dezembro de 2019, a Águas do Alto Minho, subscreeveu a Campanha Portuguesa Anticorrupção que vem responder ao *Call to Action* Anticorrupção, lançada pelo *United Nations, Global Compact*, que incentiva o setor empresarial a promover a tomada de medidas de transparência, integridade e boa governação por parte dos Governos, promovendo assim, a adoção do seu Princípio 10, de acordo com o qual "as organizações devem combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo, extorsão e suborno".

A sociedade reforçou assim, o compromisso assumido relativo ao combate à corrupção e ao empenho em desenvolver e adotar estratégias de promoção da integridade e do desenvolvimento sustentável e a criação de uma sociedade mais justa e equilibrada.

No ano de 2020, a AdAM produziu um relatório sobre o cumprimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, não tendo sido identificadas ocorrências. Este relatório foi aprovado pelo Conselho de Administração na sua reunião de 18 de fevereiro de 2021, e encontra-se disponível no sítio da Internet da empresa (ver em: <https://www.adam.pt/a-adam/governo-da-sociedade/regulamentos>).

A AdAM reforçou, assim, o compromisso assumido relativo ao combate à corrupção e ao empenho em desenvolver e adotar estratégias de promoção da integridade e do desenvolvimento sustentável e a criação de uma sociedade mais justa e equilibrada.

Destaca-se assim a importância da adoção de uma atitude pró-ativa anticorrupção e o facto de que as iniciativas contra este flagelo terem reflexos positivos relativamente aos outros objetivos de desenvolvimento sustentável.

No ano de 2021, a AdAM produziu novo relatório sobre o cumprimento deste Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, não tendo sido identificadas ocorrências. Este relatório foi aprovado pelo Conselho de Administração na sua reunião de 26 de janeiro de 2022,

e encontra-se disponível no sítio da Internet da empresa (ver em: <https://www.adam.pt/a-adam/governo-da-sociedade/regulamentos>).

No ano de 2022, a AdAM elaborou um novo relatório sobre o cumprimento deste Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, não tendo sido identificadas ocorrências. Este relatório foi aprovado pelo Conselho de Administração na sua reunião de 18 de janeiro de 2023, e encontra-se disponível no sítio da Internet da empresa (ver em: <https://www.adam.pt/a-adam/governo-da-sociedade/regulamentos>).

Em 2023, a AdAM elaborou o Relatório sobre o cumprimento deste Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. No decurso de 2023 foram identificadas uma situação de eventual não conformidade, a qual se encontra em fase de análise interna, através da utilização dos mecanismos de atuação internos definidos, e externa, através dos órgãos competentes para o efeito, e que uma vez concluídos motivarão a sua correção e atuação na medida do definido como necessário. Este relatório foi aprovado pelo Conselho de Administração na sua reunião de 1 de fevereiro de 2024, e encontra-se disponível no sítio da Internet da empresa (ver em: <https://www.adam.pt/a-adam/governo-da-sociedade/regulamentos>).

*d) Referência à existência de um código de conduta, por parte das entidades abrangidas, nos termos e de acordo com o disposto no artigo 7º, do RGPC*

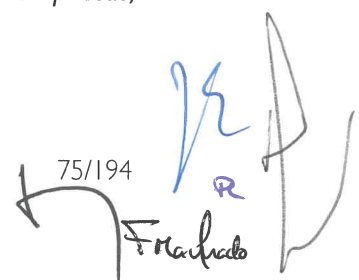
O presente documento encontra-se disponível no site institucional da AdAM para efeitos de divulgação e consulta pelos trabalhadores, clientes e fornecedores (<https://www.adam.pt/a-adam/governo-da-sociedade/regulamentos>).

#### D. Deveres Especiais de Informação

*1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE), a saber:*

*a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;*

75/194  
R  
F. Machado



A informação, quando aplicável, consta no Relatório e Contas da empresa, disponível no site da AdAM: <https://www.adam.pt/a-adam/informacao-financeira/relatorio-e-contas> .

*b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;*

Os objetivos de gestão constam do Relatório e Contas e são apresentados no ponto II, n.º 2, alínea b) do presente documento.

*c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;*

Consta do Plano de Atividades e Orçamento da empresa, estando também disponível no Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado (plataforma SISEE).

*d) Orçamento anual e plurianual;*

Consta do Plano de Atividades e Orçamento da empresa, estando também disponível no Sistema de Recolha de Informação Económico e Financeira (plataforma SISEE).

*e) Documentos anuais de prestação de contas;*

Consta do Relatório e Contas da empresa estando também disponível no site AdAM: <https://www.adam.pt/a-adam/informacao-financeira/relatorio-e-contas> , no Sistema de Recolha de Informação Económico e Financeira (plataforma SISEE) e no site do Tribunal de Contas.

*f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.*

O Conselho de Administração da AdAM aprecia nas suas reuniões os relatórios trimestrais de controlo de gestão, nomeadamente os Relatórios de Execução Trimestral (RET), remetendo-os aos Órgãos de Fiscalização. Os RET acompanhados dos Pareceres do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas são publicados no site da AdAM: <https://www.adam.pt/a-adam/informacao-financeira/relatorios-de-execucao-trimestral> , no Sistema de Recolha de Informação Económico e Financeira (plataforma SISEE).

A nomeação do novo Conselho Fiscal apenas ocorreu em 7 de dezembro de 2023, pelo que os Relatórios de Execução Orçamental relativos ao ano de 2023 serão disponibilizados logo que estiverem disponíveis no site da AdAM e submetidos no Sistema de Recolha de Informação Económico e Financeira (plataforma SISEE).

## E. Sítio da Internet

1. *Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio da internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vide artigo 53.º do RJSPE):*

a) *Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;*

A informação é disponibilizada no sítio da AdAM na internet <https://adam.pt/contactos>.

b) *Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;*

A informação é disponibilizada no sítio da AdAM na internet em <https://www.adam.pt/a-adam/governo-da-sociedade/estrutura-juridica-da-sociedade>.

c) *Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;*

A informação é disponibilizada no sítio da AdAM na internet <https://www.adam.pt/a-adam/governo-da-sociedade/estrutura-juridica-da-sociedade#orgaos-sociais>.

d) *Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;*

A informação é disponibilizada no sítio da AdAM na <https://adam.pt/aguas-do-alto-minho/informacao-financeira/relatorio-e-contas>

e) *Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;*

A informação é disponibilizada no sítio da AdAM na internet <https://adam.pt>, nomeadamente informação ao cliente:

- Tarifários


<https://www.adam.pt/clientes/tarifario>

- Explicação da fatura

<https://www.adam.pt/clientes/fatura-e-pagamento#explicacao-da-fatura>

- Informação sobre a qualidade da água

<https://www.adam.pt/atividade/qualidade-da-agua>

77/194  
  
Fradeado



- Interrupções de abastecimento

<https://www.adam.pt/atividade/interrupcoes-de-servico>

- Investimento

<https://www.adam.pt/atividade/investimentos>

f) *Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.*

No ano de 2023 a AdAM não recebeu do Estado qualquer apoio financeiro. O modelo de financiamento subjacente à atividade da empresa tem sido assegurado através dos suprimentos da AdP e subsídios provenientes do POSEUR. Esta informação é divulgada no Relatório e Contas da empresa, disponível no site da AdAM (<https://www.adam.pt/a-adam/informacao-financeira>).

2. *Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes elementos:*

- a) *Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada;*

<https://www.adam.pt/a-adam/governo-da-sociedade/regulamentos>

- b) *Código de Ética;*

<https://www.adam.pt/a-adam/governo-da-sociedade/regulamentos>

- c) *Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)*

<https://adam.pt/aguas-do-alto-minho/governo-da-sociedade/regulamentos>

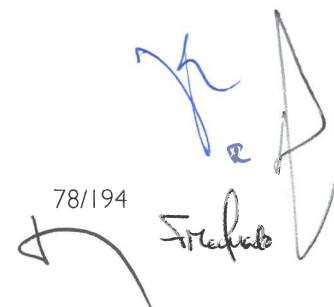
- d) *Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;*

Não se aplica.

- e) *Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR;*

<https://adam.pt/component/phocadownload/category/3-anexos?download=309:relatorio-sintese-plano-de-gestao-de-riscos-de-corupcao-e-infracoes-conexas-2023>

- f) *Código de Conduta;*

78/194  




<https://www.adam.pt/a-adam/governo-da-sociedade/regulamentos>

- g) *Relatório sobre remunerações por género (vide n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março).*

<https://adam.pt/component/phocadownload/category/3-anexos?download=251:relatorio-de-remuneracoes-2022>

- h) *Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd. artigo 45º do RJSPE).*

A informação é disponibilizada no Relatório e Contas da Empresa em:

<https://adam.pt/aguas-do-alto-minho/informacao-financieira/relatorio-e-contas>

3. *Quando aplicável, indicação das hiperligações para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS:*

Não se aplica.


4. *No caso de entidades abrangidas, nos termos do artigo 2º do RGPC, indicação das hiperligações para acesso direto aos elementos listados no nº1 do artigo 12º do RGPC.*

A informação é disponibilizada no ponto E. Sítio da Internet do presente Relatório.

## F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. *Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE).*

De acordo com o Contrato de Gestão, a AdAM tem por objetivo garantir a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de águas, a par da proteção da saúde pública, do bem-estar das populações, da universalidade e igualdade do acesso aos serviços públicos por parte dos utilizadores finais, da solidariedade económica e social, da proteção do ambiente e da

79/194  
  
F. Machado

sustentabilidade económica e financeira do setor, contribuindo ainda para o desenvolvimento regional.

A AdAM está incumbida, essencialmente, da realização das seguintes missões de interesse público:

- a) Assegurar de forma regular, contínua e eficiente, o abastecimento de água para consumo público e o saneamento de águas residuais urbanas;
- b) Assegurar a conceção, a construção e a exploração, nos termos dos respetivos projetos, das infraestruturas necessários à distribuição de água para consumo público e, quando aplicável, à captação e tratamento de água para essa finalidade, e à recolha de águas residuais urbanas, bem como, quando aplicável, ao respetivo tratamento e rejeição;
- c) Assegurar a reparação e a renovação das infraestruturas referidas na alínea anterior, nelas se incluindo as cedidas pelos municípios, de acordo com as exigências técnicas e o respeito dos parâmetros sanitários aplicáveis;
- d) Controlar os parâmetros sanitários da água distribuída e dos efluentes tratados,
- e) Assegurar a qualidade do serviço prestado e o atendimento aos utilizadores finais;
- f) Implementar medidas de prevenção e contingência para garantia dos recursos hídricos e promover sinergias entre os diferentes sistemas de abastecimento de água, em articulação com outras entidades, públicas ou privadas, tendo em conta uma avaliação de risco prévia.

2. *Quando aplicável, referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE)<sup>11</sup>, das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua*

---

<sup>11</sup> Caso não tenha contrato celebrado ou, tendo, caso haja apresentado nova proposta.

80/194  
F. Machado



*da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes. A empresa deve apresentar declaração<sup>12</sup> do seguinte:*

- a) Que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;*
- b) Que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e*
- c) Que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.*

Em 11 de janeiro de 2019, foi celebrado entre o Estado e os Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira, um Contrato de Parceria Pública, por intermédio do qual os designados Municípios decidiram agregar os respetivos sistemas municipais de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais urbanas, num sistema territorialmente integrado de águas, consoante solução técnica global, o Sistema de Águas do Alto Minho, e delegaram no Estado, em regime de parceria pública, nos termos do respetivo clausulado, a exploração e a gestão dos serviços de águas relativos ao referido Sistema.

A Parceria tem por objetivo garantir a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de águas, no sentido da proteção da saúde pública, do bem-estar das populações, da proteção do ambiente e da sustentabilidade económico-financeira do setor, contribuindo ainda para o desenvolvimento e o ordenamento do território.

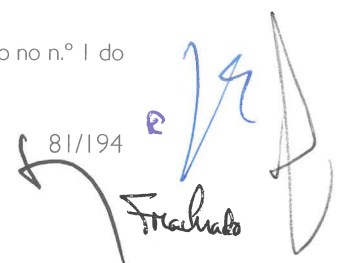
No Contrato de Gestão outorgado entre o Estado, Municípios e a Empresa Gestora foram definidos os objetivos de qualidade do serviço, designadamente de atendimento, desempenho ambiental, produtividade e eficiência de gestão, com indicação de um conjunto de indicadores ou referenciais, que permita medir a realização dos objetivos.

A empresa gestora adotará e executará, tanto na manutenção das infraestruturas, como na correspondente exploração do serviço, o modelo de financiamento previsto no estudo de viabilidade económico-financeira que estiver em vigor, conforme previsto no Contrato de Gestão.

---

<sup>12</sup> A evidência solicitada poderá consistir em declaração, no próprio RGS, que foi cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 48º do RJSPE.

81/194  
R  
F. Machado



À empresa gestora não são afetas quaisquer verbas constantes do Orçamento do Estado.

## VII. Remunerações

### A. Competência para a Determinação

1. *Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da empresa.*

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Tal como previsto no artigo 18.º, n.º 2 alínea h) dos Estatutos da Sociedade, foi delegada a competência para fixar a remuneração dos órgãos sociais na comissão de vencimentos.
Remuneração dos membros da Comissão Executiva	Não aplicável
Remuneração dos Dirigentes	Não aplicável

2. *Identificação dos mecanismos<sup>13</sup> adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do RJSPE).*

A aprovação de despesas dos membros do órgão de administração carece sempre de assinatura de outro administrador. Os membros do órgão de administração não intervêm na aprovação das suas próprias despesas. A aprovação de despesas dos demais órgãos sociais, quando existam, carecem sempre da assinatura de um administrador.

3. *Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas*

<sup>13</sup> Mecanismos diversos dos inerentes à evidenciação ou menção a que se refere o ponto 3, seguinte.

Os membros do órgão de administração não participam em decisões que envolvam os próprios interesses, ou de familiares, nos termos previstos na Lei, designadamente no Estatuto do Gestor Público, no Código das Sociedades Comerciais, e ainda, nos termos da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012, alegando impedimento legal. Os membros do órgão de administração apresentaram à sociedade declaração de inexistência de conflitos de interesses, recomendada pelo CPC.

## B. Comissão de Fixação de Remunerações

### I. *Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.*

Presidente: Catarina Isabel Clímaco Monteiro d'Oliveira

Vogal: AdP – Rui Mendes Costa

Vogal: Município de Valença, representado pelo Presidente da Câmara Municipal

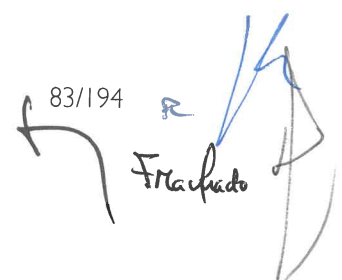
## C. Estrutura das Remunerações

### I. *Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.*

Com efeitos a 1 de Abril de 2012, as remunerações dos gestores foram fixadas nos termos do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação atualmente em vigor, sem prejuízo de alterações e ajustamentos que venham a ser deliberadas pelos acionistas ou Comissão de Vencimentos, no âmbito das suas competências e no estrito cumprimento da legislação em vigor.

Por força da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro (sem prejuízo das opções pelo vencimento de origem, nos termos do n.º 8 do art.º 28º do EGP) os vencimentos dos Gestores Públicos e do Conselho Fiscal foram atualizados a 01 de janeiro de 2023 em conformidade com o Decreto-Lei n.º 84-F/2022, publicado em Diário da República, a 16 de dezembro, bem como da Portaria 26-B/2023, de 11 de janeiro. Esta atualização será ratificada na próxima Assembleia Geral Ordinária da AdAM.

83/194  
F. Machado



- 2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.*

Sendo a AdAM uma empresa classificada de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, entretanto alterada com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2018, de 16 de julho de 2018, e sem prejuízo dos casos de opção pelo vencimento do lugar de origem, as remunerações do órgão de administração são as que resultam da aplicação do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro.

De acordo com o disposto na atual redação do nº4 do artigo 28 do Decreto-Lei 71/2007, de 27 de março, e do despacho 4580/2019, de 23 de abril foi atribuída à AdAM a classificação de Empresa integrante no Tipo C.

- 3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.*

Durante a vigência do programa de assistência económica e financeira a Portugal, não houve lugar à atribuição de prémios de gestão (nº 4 da RCM nº 36/2012, de 26 de março e art.º 256º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de janeiro). Durante o ano de 2023 não foram atribuídos quaisquer prémios de gestão.

- 4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.*

Ver ponto 3 anterior.

- 5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.*

De acordo com o definido no ponto 2 da ordem de trabalhos da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2019, foi aprovado para o mandato de 2019-2021, que durante a vigência do programa de assistência económica e financeira a Portugal, não há lugar à atribuição de prémios de gestão (nº 4 da RCM nº 36/2012, de 26 de março e art.º 256º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de janeiro).

Durante o ano de 2023 não foram atribuídos quaisquer prémios de gestão.



6. *Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.*

Na AdAM não existem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

#### D. Divulgação das Remunerações

1. *Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação. A apresentar segundo os formatos seguintes:*

Tabela 11 - Membros do Órgão de Administração

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de Representação
João Pedro Moura Castro Neves (*)	S	C	4 633,14 €	1 853,26 €
Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos (**)	S	C	- €	- €
Fernanda Maria de Sousa Machado	S	C	3 706,49 €	1 482,60 €
Célia Maria Pereira Cardoso André	S	C	954,64 €	- €
Vitor Paulo Gomes Pereira (**)	S	C	- €	- €
Manuel António Azevedo Vitorino (**)	S	C	- €	- €
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda (**)	S	C	954,64 €	- €
João Manuel Esteves (**)	S	C	- €	- €

(\*) Remunerado pela AdAM até 28 de fevereiro de 2023

(\*\*) Não remunerado pela AdAM

85/194  
R  
Frachado

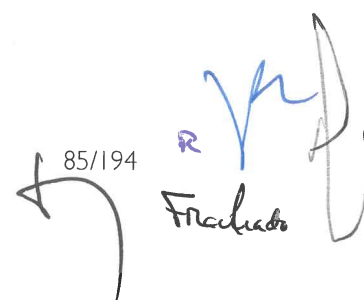




Tabela 12 – Remuneração anual do Órgão de Administração

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2023 (€)			
	Fixa	Reduções Remuneratórias	Variável	Bruta
Carlos Manuel Martins <sup>(*)</sup>	(587,12) €	N.A.	- €	(587,12) €
João Pedro Moura Castro Neves <sup>(**)</sup>	14 250,17 €	712,51 €	- €	13 537,66 €
Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos <sup>(***)</sup>	- €	- €	- €	- €
Fernanda Maria de Sousa Machado	75 638,10 €	3 781,91 €	- €	71 856,20 €
Célia Maria Pereira Cardoso André <sup>(****)</sup>	4 134,78 €	N.A.	- €	4 134,78 €
Vitor Paulo Gomes Pereira <sup>(*****)</sup>	- €	- €	- €	- €
Manuel António Azevedo Vitorino <sup>(*****)</sup>	- €	- €	- €	- €
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda <sup>(****)</sup>	12 404,34 €	- €	- €	12 404,34 €
João Manuel Esteves <sup>(*****)</sup>	- €	- €	- €	- €
<b>TOTAL</b>	<b>94 023,05 €</b>	<b>4 494,41 €</b>	<b>- €</b>	<b>85 393,86 €</b>

(\*) Foi ajustada uma estimativa do valor a faturar do anterior Presidente não executivo, por se ter verificado que o valor estimado a faturar estava subcalculado

(\*\*) Remunerado pela AdAM até 28 de fevereiro de 2023

(\*\*\*) Remunerado pela AdAM até 31 de março de 2023

(\*\*\*\*) Remunerado pela AdAM a partir de 31 de março de 2023

(\*\*\*\*\*) Não remunerado pela AdAM

Nota: A remuneração ilíquida dos gestores públicos está ainda sujeita à redução de 5% nos termos do artigo 12º da Lei n.º 12-A/2010, de 27 de fevereiro

Tabela 13 - Benefícios Sociais do Órgão de Administração

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor Subs. Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da empresa	(identificar)	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Formação	Encargo anual da empresa
João Pedro Moura Castro Neves <sup>(*)</sup>	7,14 €	292,74 €	IGFSS	3 569,73 €	61,49 €	174,98 €	---	---
Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos <sup>(**)</sup>	0,00 €	0,00 €	---	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Fernanda Maria de Sousa Machado	7,14 €	1 620,78 €	Caixa Geral de Aposentações	18 648,29 €	326,37 €	928,76 €	1 202,07 €	---
Célia Maria Pereira Cardoso André <sup>(****)</sup>	---	---	---	---	---	---	---	---
Vitor Paulo Gomes Pereira <sup>(*****)</sup>	---	---	---	---	---	---	---	---
Manuel António Azevedo Vitorino <sup>(*****)</sup>	---	---	---	---	---	---	---	---
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda <sup>(****)</sup>	---	---	---	---	---	---	---	---
João Manuel Esteves <sup>(*****)</sup>	---	---	---	---	---	---	---	---
		1 913,52 €		22 218,02 €	387,86 €	1 103,74 €	1 202,07 €	0,00 €

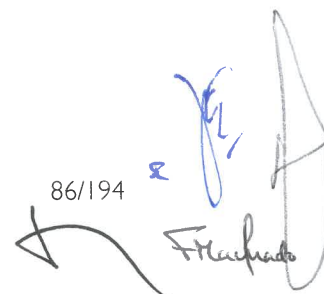
(\*) Remunerado pela AdAM até 28 de fevereiro de 2023

(\*\*) Remunerado pela AdAM até 31 de março de 2023

(\*\*\*) Remunerado pela AdAM a partir de 31 de março de 2023

(\*\*\*\*) Não remunerado pela AdAM

86/194



Handwritten signature and stamp, possibly indicating approval or verification.

Tabela 14 - Encargos com Viaturas

Membro do Órgão de Administração	Encargos com Viaturas								
	Viatura atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura <sup>1</sup>	Modalidade	Ano Início	Ano Termo	Valor da Renda Mensal	Gasto Anual com Rendas	Prestações Contratuais
João Pedro Moura Castro Neves	N	S	29 959,00 €	Rent-a-car	23/08/2022	28/02/2023	699,99 €	1 399,98 €	0,00 €
Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos <sup>1</sup>	N	---	0,00 €	-	-	-	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Fernanda Maria de Sousa Machado	S	S	32 992,62 €	AOV	01/01/2021	-	549,82 €	6 597,85 €	0,00 €
Célia Maria Pereira Cardoso André	N	---	0,00 €	-	-	-	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Vitor Paulo Gomes Pereira <sup>1</sup>	N	---	0,00 €	-	-	-	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Manuel António Azevedo Vitorino <sup>1</sup>	N	---	0,00 €	-	-	-	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda <sup>1</sup>	N	---	0,00 €	-	-	-	0,00 €	0,00 €	0,00 €
João Manuel Esteves <sup>1</sup>	N	---	0,00 €	-	-	-	0,00 €	0,00 €	0,00 €
							1 249,81 €	7 997,83 €	0,00 €

<sup>1</sup> Não remunerado pela AdAM

<sup>2</sup> Ano de aquisição 2018

Tabela 15 - Gastos associados a viaturas

Membro do Órgão de Administração	Plafond mensal combustível e portagens	Gastos associados a viaturas (€)			
		Combustíveis	Portagens	Total	
João Pedro Moura Castro Neves	463,31 €	833,93 €	3,52 €	837,45 €	
Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos <sup>1</sup>	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Fernanda Maria de Sousa Machado	370,65 €	1 425,86 €	208,74 €	1 634,60 €	
Célia Maria Pereira Cardoso André <sup>1</sup>	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Vitor Paulo Gomes Pereira <sup>1</sup>	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Manuel António Azevedo Vitorino <sup>1</sup>	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda <sup>1</sup>	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
João Manuel Esteves <sup>1</sup>	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
		833,96 €	2 259,79 €	212,26 €	2 472,05 €

<sup>1</sup> Não remunerado pela AdAM

Tabela 16 - Gastos associados a deslocações

Membro do Órgão de Administração	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)		
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	
João Pedro Moura Castro Neves	121,00 €	80,50 €	
Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos	323,72 €	- €	
Fernanda Maria de Sousa Machado	444,71 €	- €	
Célia Maria Pereira Cardoso André	- €	- €	
Vitor Paulo Gomes Pereira	- €	- €	
Manuel António Azevedo Vitorino	- €	- €	
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	- €	- €	
João Manuel Esteves	- €	- €	
		888,42 €	80,50 €

2. Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

87/194

*FMachado*

Não foram pagos quaisquer montantes por outras sociedades, em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum, à Vogal Executiva cujo vencimento é pago pela AdAM. Os membros do órgão de administração que acumulam funções em empresas do Grupo Águas de Portugal, e que não são remunerados pela AdAM, são remunerados nas respetivas empresas, e a sua remuneração devida pelo desempenho das suas funções na AdAM faturada pela AdP – Águas de Portugal SGPS a esta empresa.

3. *Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.*

A AdAM em 2023 não efetuou o pagamento de qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. *Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.*

Em 2023, não eram devidas, nem foram pagas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos.

5. *Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.*

Tabela 17 – Remuneração anual - Órgão de Fiscalização

Conselho Fiscal	Remuneração Anual(€)		
	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Valor Final
			(3) = (1)-(2)
Maria Albertina Almeida Barreiro Rodrigues	16 864,82 €	843,24 €	16 021,58 €
Maria Augusta João Cepeda Tomé	13 486,28 €	674,31 €	12 811,97 €
Pedro Leonel Coquenim de Azevedo Canteiro	12 557,13 €	627,86 €	11 929,27 €
Ana Cristina de Menezes Pereira Paes Sequeira Rodrigues	1 211,03 €	60,55 €	1 150,48 €
Tiago Manuel Pereira da Cunha (*)	0,00 €	0,00 €	0,00 €

(\*) Não remunerado pela AdAM

Nota: A remuneração ilíquida dos gestores públicos está ainda sujeita à redução de 5% nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 27 de fevereiro

88/194

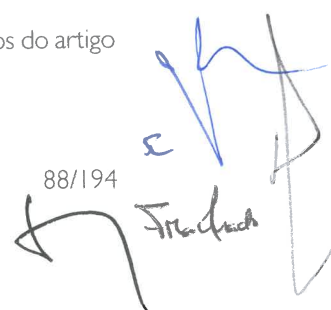


Tabela 18 - Honorários e despesas incorridas ROC

Revisor Oficial de Contas	Honorários	Despesas incorridas (*)
	2023 (€)	
PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.	13 062,22 €	950,00 €
(*) valor de despesas e o efeito da atualização salarial de 2022 e 2023	13 062,22 €	950,00 €

6. *Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.*

Tabela 19 - Remuneração da mesa da Assembleia

Mandato	Cargo	Nome	Valor da senha
Início-Fim			fixado (€)
2019-2021	Presidente	João Manuel do Amaral Esteves (*)	- €
2019-2021	Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes	425,00 €
2019-2021	Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	350,00 €
2023-2025	Presidente	Município de Ponte de Lima representado pelo Presidente da Câmara Municipal (*)	- €
2023-2025	Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes	- €
2023-2025	Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	- €
(*) Não remunerado pela AdAM			775,00 €

## VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

1. *Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas<sup>14</sup> e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.*

<sup>14</sup> Para efeitos do conceito de parte relacionada tenha-se em conta o que se encontra definido na NCRF 5 (Norma contabilística e de relato financeiro 5. Divulgações de Partes Relacionadas), e também no n.º4 do artigo 63.º do CIRC (Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas).

As principais transações com partes relacionadas ocorridas, durante o ano de 2023, têm a seguinte natureza:

- Apoio de Tesouraria – (Águas de Portugal, SA);
- Juros - Apoio de Tesouraria (Águas de Portugal, SA);
- Compra de Água e Drenagem de Águas Residuais (Águas do Norte, SA);
- Serviços prestados no âmbito do protocolo de cooperação técnica (Águas do Norte, SA);
- Sistema de Gestão Comercial (EPAL, SA);
- Júris de procedimentos (Águas da Região de Aveiro, SA), Águas do Centro Litoral, SA, Águas do Douro e Paiva, SA, Águas de Santo André, SA, Águas do Tejo Atlântico, SA, SIMDOURO, SA);
- Gastos com pessoal – Órgãos Sociais (Águas de Portugal, SGPS, SA);
- Venda de Água e Prestação do serviço de Recolha de Águas Residuais (Águas do Norte, SA).

Em 2023, as transações e saldos com partes relacionadas foram as seguintes:

Tabela 20 - Rendimentos e gastos - Partes Relacionadas

Em euros

Nome	Rendimentos	Gastos	Rendimentos	Gastos
	31.12.2023	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2022
Águas de Portugal SGPS,SA	891	1 063 967	-	633 094
AdP Valor,SA	-	4 145	-	75 258
Águas do Norte,SA	12 442	13 661 862	5 439	12 265 374
EPAL,SA	1 188	257 792	-	238 386
Águas da Região de Aveiro,SA	297	-	-	-
Águas do Centro Litoral,SA	446	-	-	-
Águas do Douro e Paiva,SA	446	-	-	-
Águas de Santo André,SA	594	-	-	-
Águas do Tejo Atlântico,SA	297	-	-	-
Águas Públicas do Alentejo,SA	297	-	-	-
SIMDOURO,SA	297	-	-	-
Município de Arcos de Valdevez	105 630	-	79 470	4 379
Município de Caminha	103 644	-	69 801	5 652
Município de Paredes de Coura	35 398	-	26 757	2 105
Município de Ponte de Lima	155 677	18 000	90 855	25 787
Município de Valença	41 382	-	23 302	28 753
Município de Viana do Castelo	384 407	50 776	279 034	44 242
Município de Vila Nova de Cerveira	64 677	10 200	32 039	5 547
	<b>908 009</b>	<b>14 965 190</b>	<b>606 697</b>	<b>13 089 578</b>



Tabela 21 - Ativos e passivos - Partes Relacionadas

Em euros

Nome	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos
	31.12.2023	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2022
Águas de Portugal SGPS,SA	891	12 901 542	-	7 015 297
AdP Valor,SA	-	4 145	-	-
Águas do Norte,SA	2 281	2 799 559	298	1 822 039
EPAL,SA	-	60 893	-	153 833
Águas da Região de Aveiro,SA	297	-	-	-
Águas do Centro Litoral,SA	446	-	-	-
SIMDOURO,SA	-	297	-	-
Município de Arcos de Valdevez	122 088	268 520	719 341	465 792
Município de Caminha	1 002 207	302 101	161 426	727 236
Município de Paredes de Coura	590 814	160 527	382 675	194 610
Município de Ponte de Lima	315 274	693 016	310 936	745 507
Município de Valença	763 348	266 913	97 167	284 297
Município de Viana do Castelo	1 857 743	1 473 980	998 704	1 598 774
Município de Vila Nova de Cerveira	68 973	535 850	35 045	456 345
	<b>4 724 362</b>	<b>19 467 344</b>	<b>2 705 592</b>	<b>12 551 039</b>

As transações com partes relacionadas são analisadas pela sociedade, encontrando-se sempre suportadas em processos de contratação.

Para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas a AdAM validou os saldos Intra grupo fazendo referência aos montantes das transações efetuadas, saldos em aberto, pagamentos e recebimentos e identificação das empresas.

## 2. Informação sobre outras transações:

### a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;

A Águas do Alto Minho, segue os procedimentos decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria, designadamente, as normas de contratação pública consagradas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação vigente (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio).

O Grupo AdP assegurou, através da AdP Serviços, até 31 de julho de 2020 e através da AdP SGPS a partir de 1 de agosto de 2020, a centralização, otimização e racionalização da aquisição de bens



e serviços, por forma a contribuir para a captação de sinergias nos processos de compras das empresas, bem como para a disseminação das melhores práticas.

O potencial de captação de valor decorrente de sinergias e economias de escala conseguidas através da centralização de compras de determinadas categorias como energia, comunicações, seguros, reagentes, viaturas, etc., leva à criação e a captação de valor, da qual resulta à obtenção de ganhos financeiros e à redução de custos.

A evolução da função compras no Grupo AdP para um modelo mais integrado, com a definição de novas categorias centralizadas tem levado a uma maior capacidade de planeamento transversal e à implementação de novos processos transversais associados ao planeamento e gestão da função compras, por categorias alicerçados pelo conhecimento mais profundo nas necessidades das empresas.

Na sequência da reorganização do centro corporativo, nos termos expressamente autorizados por despacho da Tutela Setorial, a partir de 1 de agosto de 2020 a Direção de Compras, Jurídica e Sistemas de Informação da AdP Serviços passaram a integrar a estrutura organizacional da AdP SGPS.

Assim, foi estabelecido um modelo relacional entre a AdP SGPS e as empresas participadas do Grupo AdP, em moldes similares ao existente até à data com a AdP Serviços, nos termos do qual a AdP SGPS assegura a disponibilidade de contratação de um conjunto diferenciado de bens e serviços às empresas, cuja contratação se mantém através da Direção de Compras.

A existência desta estrutura interna no Grupo, a 31 de dezembro de 2021, assegurada diretamente pela AdP SGPS, permite tirar partido da escala e sinergias angariadas pelo universo do Grupo e com isso obter condições contratuais mais atrativas para este conjunto de empresas, enquanto as liberta da necessidade de tramitarem procedimentos de contratação autónomos, com a inerente carga administrativa e financeira associada, acrescentando valor à sua atividade.

Acresce que boa parte dos bens e serviços de que as empresas participadas necessitam para desenvolver as suas atividades, se revestem de assinalável complexidade técnica, atendendo à sua especificidade, designadamente os seguros, energia, reagentes químicos e materiais de laboratório





usados pelos segmentos de tratamento de água/efluentes encontrando-se implícita à respetiva contratação um elevado nível de especialização dos intervenientes nos processos.

O Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, introduziu alterações à Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, que aprova medidas especiais de contratação pública, bem como ao Código dos Contratos Públicos e ao Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, que procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento.

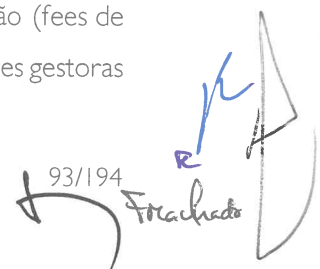
Por conseguinte, no quadro da uniformização de práticas ao nível de procedimentos de contratação pública no seio do grupo AdP, mas igualmente para concertação de metodologias e entendimentos para garantia e coerência das atuações implementadas no domínio da tramitação e execução de contratos, incorporando as inovações introduzidas pelo citado Decreto-Lei n.º 78/2022 de 7 de novembro, foram promovidas formações explicativas aos diversos intervenientes nos processos de contratação pública, avançando os esclarecimentos ou a clarificação de interpretações e entendimentos de índole jurídica.

**b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;**

A sociedade não efetuou transações fora do mercado. No âmbito da contratação intra-grupo, o relacionamento das empresas participadas do Grupo AdP com a AdP VALOR, Serviços Ambientais, S.A., com a AdP ENERGIAS - Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S.A., com a Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., Águas da Região de Aveiro, Águas do Centro Litoral, Águas do Douro e Paiva, Águas de Santo André, Águas do Tejo Atlântico, Águas Públicas do Alentejo e SIMDOURO funciona no quadro de uma relação *in house* estabelecida com base num modelo relacional aprovado pela AdP - Águas de Portugal SGPS, S.A..

Também o modelo relacional vigente entre a AdP - Águas de Portugal SGPS, S.A., e as empresas do grupo Águas de Portugal, designadamente a sociedade Águas do Alto Minho, SA é uma relação *in house*, nos termos do previsto no artigo 5.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo das contraprestações relativas aos serviços técnicos de gestão e administração (fees de gestão) prestados às sociedades participadas nos termos do regime jurídico das sociedades gestoras

93/194  
F. Machado



de participações sociais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de dezembro, com a redação vigente.

- c) *Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).*

Tabela 22 - Lista de fornecedores com transações superiores a mais de 5% dos FSE

Fornecedor	Valor (sem IVA)	% dos FSE
	(EUR)	(%)
Águas do Norte, S.A.	5 618 047	48%

## IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

*Caracterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação<sup>15</sup>:*

### 1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.

A gestão sustentável da água confronta relevantes desafios associados às alterações climáticas, ao esgotamento de recursos, à degradação dos ecossistemas e à poluição ambiental.

A atividade desenvolvida pela AdAM tem, neste enquadramento, o maior impacto na saúde e bem-estar das pessoas, na qualidade ambiental e no desenvolvimento económico.

"Fazer a diferença na vida das pessoas" é o nosso propósito, que nos compromete enquanto empresa do universo do Grupo Águas de Portugal e vincula igualmente os/as nossos/as trabalhadores/as, assentando num duplo vínculo de identidade e de finalidade.

Assumimos COMPROMISSOS  
para cumprir o PROPÓSITO de  
FAZER A DIFERENÇA NA VIDA  
DAS PESSOAS

<sup>15</sup> Querendo, a empresa poderá incluir síntese ou extrato(s) do seu Relatório de Sustentabilidade que satisfaça(m) o requerido. Tal formato de prestação da informação, implica que o texto seja acompanhado das adequadas referências que permitam identificar as partes da síntese ou extrato(s) que satisfazem cada uma das alíneas.

O modelo de integridade do Grupo Águas de Portugal está plasmado numa Política de Integridade, que apresenta a sua visão sobre a ética e a integridade, consolidando o compromisso de todas as empresas do Grupo com um modelo de governação assente nos mais elevados padrões éticos, na transparência, responsabilidade e na excelência das práticas de gestão pública.

O Compromisso de Integridade foi subscrito pela AdAM em dezembro de 2021, representando um comprometimento com a implementação do modelo de integridade e de todos os instrumentos que lhe estão associados para assegurar continuamente a capacitação interna que favoreça uma cultura de integridade.

O referencial ético é coadjuvado por normas de conduta e por um conjunto de outras políticas e procedimentos internos que garantem a conformidade com os diferentes instrumentos que regulam a nossa atividade e atuação, nomeadamente:

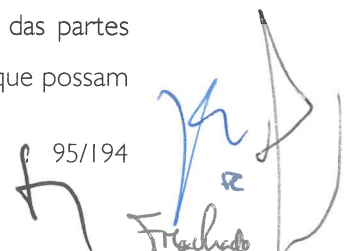
- Código de Ética e de Conduta
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
- Regulamento de Denúncias Voluntárias de Irregularidades
- Manual de Contratação Pública do Regime Geral
- Manual de Compras

A governação da ética organizacional está cometida a dois órgãos com atribuições distintas e complementares:

- O Conselho de Ética, um órgão consultivo com estatuto de independência, que visa promover os mais elevados padrões éticos no Grupo Águas de Portugal, ao nível da cultura, da conduta e dos comportamentos.
- A Comissão de Ética, um órgão executivo com estatuto de independência, que visa promover a análise de denúncias, questões e dilemas éticos reportados através dos canais de comunicação, confidenciais e seguros, constituídos para o efeito, particularmente no que ao reporte de irregularidades diz respeito.

O Grupo Águas de Portugal dispõe de um canal específico de comunicação, dirigido à Comissão de Ética, que se designa por **Linha de Integridade**, cuja função principal é receber das partes interessadas, internas ou externas, todas as comunicações relativas a questões éticas, que possam

95/194



Frédéric

colocar em causa a integridade do grupo como um todo ou de uma das suas empresas. A linha de integridade agrega todas as comunicações que possam, de alguma forma, violar os princípios e a essência da Política de Integridade.

O Compromisso de Sustentabilidade do Grupo Águas de Portugal fixa as ambições em linha com os princípios de eficiência, inovação e qualidade de serviço, no quadro de responsabilidade empresarial, ambiental e social estabelecido no rumo estratégico que prosseguimos com o propósito de fazer a diferença na vida das pessoas.

As ambições de sustentabilidade estão alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas e focam-se no propósito do nosso trabalho, na ação pelo clima, na economia circular, na valorização dos territórios, na inovação com impacto, na cooperação para uma gestão sustentável da água a nível internacional e na educação para a sustentabilidade.



A AdAM, no âmbito da sustentabilidade empresarial desenvolveu a política e definiu a estratégia de compromisso com um serviço de qualidade à comunidade, respeito ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Neste sentido, a Empresa compromete-se a assegurar os serviços essenciais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais, em simbiose com

o ambiente, os recursos naturais e restantes partes interessadas, promovendo as condições de trabalho adequadas aos seus trabalhadores/as.

Em 2023, celebramos os primeiros 4 anos da Águas da Alto Minho. Celebrar este marco representa para nós avaliar o caminho percorrido e partilhar a enorme satisfação pelos avanços entretanto alcançados desde a criação da empresa.

Cientes do impacto da nossa atividade na saúde e bem-estar das pessoas, na qualidade ambiental e no desenvolvimento económico, é o momento de reafirmarmos a nossa ambição de cumprir de forma continuada e consistente com o propósito que assumimos de “fazer a diferença na vida das pessoas”.

De forma a consubstanciar as nossas ambições, e reconhecendo o papel crucial do serviço de águas e resíduos, a Águas do Alto Minho, assume o compromisso de contribuir para o sucesso da implementação de sete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

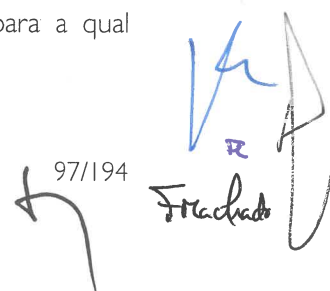
Assim, este foi um ano em que demos passos importantes, prosseguindo com firmeza no caminho do desenvolvimento sustentável, concretizando a renovação e extensão da certificação de qualidade, ambiente e segurança e saúde no trabalho ao centro operacional nordeste e centro de proximidade de Ponte de Lima.

É ainda de realçar a implementação das estruturas de segurança, que permitiu melhorar as condições de operação e realizar as atividades de forma segura, eliminando os perigos, reduzindo riscos e prevenindo a ocorrência de acidentes.

Nos aspetos externos, destaca-se a avaliação da satisfação do cliente, através da adesão ao projeto BECX (Best European Customer Experience) - Melhor Experiência do Cliente, a implementação do procedimento de aquisição de serviços de delimitação dos perímetros de proteção das captações de água, assim como a entrada em funcionamento de duas ETAR, a ETAR de Cossourado e a ETAR de Sopo.

Nos aspetos relevantes da atividade interna, destaca-se ainda a prossecução da política de desenvolvimento e melhoria contínua dos seus processos, no sentido da prestação de um serviço público de qualidade e da diversificação numa ótica de aumento da eficiência, para a qual

97/194  
Frachado



contribuem fortemente a formação sobre cultura de segurança e a implementação dos sistemas de Qualidade, Ambiente e Segurança, e Saúde no Trabalho.

Mantiveram-se e consolidaram-se medidas nas diferentes vertentes, social, económica e ambiental, das quais se ressaltam: o projeto de eficiência hídrica, para redução da água não faturada; o plano de ação de melhoria dos indicadores de qualidade de serviço, para fomentar a adesão aos sistemas públicos e prevenir a poluição; consolidação do processo de faturação e gestão de clientes; a avaliação de risco em minas de abastecimento de água; ginástica laboral e sessão de formação de postura e ergonomia; a disponibilização de uma nova plataforma para avaliação de riscos; a dinamização da componente social da empresa, com promoção de eventos internos e externos de promoção da saúde e bem-estar.

Destacamos os principais acontecimentos ocorridos em 2023, associados à SEAI:

- Renovação da certificação do sistema de gestão de qualidade, ambiente e segurança e a sua extensão ao Centro Operacional Nordeste e ao Centro de Proximidade de Ponte de Lima;
- Implementação de estruturas de segurança nas instalações;
- Elaboração e aprovação das medidas de autoproteção das instalações;
- Adesão ao projeto BECX (Best European Customer Experience) - Melhor Experiência do Cliente;
- Simulação de vários cenários de emergência;
- Disponibilização de sessões de psicologia e promoção de eventos para minimização de riscos psicossociais;
- Formação aos trabalhadores em suporte de vida;
- Celebração do Dia Nacional da Sustentabilidade.

A AdAM está sujeita à intervenção da ERSAR em matéria de interface com o utilizador. Assim, em 2023, submeteu à ERSAR o tarifário ao utilizador final e as reclamações efetuadas pelos utilizadores dos serviços de águas, registadas no livro de reclamações em formato físico, para análise pela entidade reguladora. Para esse efeito, a AdAM disponibiliza livros físicos de reclamações em todas as instalações de atendimento ao público, bem como o encaminhamento para o livro de reclamações eletrónico, no sítio da internet da AdAM.

1 b

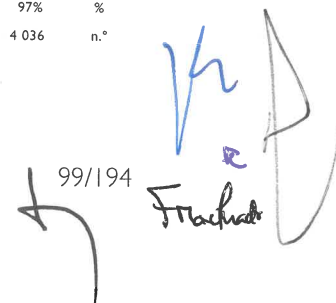
98/194  
F. Machado



O Relatório de Sustentabilidade da Águas do Alto Minho, SA, está integrado no Relatório de Sustentabilidade do Grupo AdP, e pretende evidenciar as estratégias adotadas e a adotar, o grau de cumprimento das metas fixadas e o relato das boas práticas implementadas.

Tabela 23 - Indicadores de Sustentabilidade

Âmbito	Indicador	GRI	Designação	Valor	Unidade
Simbiose com o ambiente					
			Comprimento total de condutas	3 894	km
			Captações de água subterrânea	155	n.º
			Captações de água superficial	0	n.º
AA	IndS001	102-7	Caracterização das Empresas de Abastecimento	58	n.º
			Estações elevatórias de abastecimento	0	n.º
			Estações de tratamento de águas - ETA	85	n.º
			Outras instalações de tratamento	133	n.º
			Reservatórios	102 150	n.º
			Ramais de ligação	1 685	km
			Comprimento total de colectores	29	n.º
			Estações de tratamento de água residual - ETAR	0	n.º
AR	IndS002	102-7	Caracterização das Empresas de Saneamento	0	n.º
			Fossas sépticas colectivas	0	n.º
			Sifões	200	n.º
			Estações elevatórias de saneamento	0	n.º
			Emissários submarinos	52 378	n.º
			Ramais de ligação	973 156	m3/ano
	IndSI55	-	Água bruta	0	m3/ano
			Água bruta importada de entidades externas ao Grupo AdP	0	m3/ano
			Água captada para efeito de processos industriais	0	m3/ano
AA	IndS012	303-3	Água captada por origem	0%	%
			Superficiais	100%	%
			Subterrâneas	34,6%	%
	IndS014	-	Perdas reais de água	34,6%	%
			% perdas	973	Mm3/ano
	IndSI 69	102-7	Água produzida e água fornecida	9 127	Mm3/ano
			Água produzida	9 127	Mm3/ano
			Água fornecida	575 424	m3/ano
	IndSI 56	-	Água residual tratada	-	
			Tratamento preliminar	0%	%
			Tratamento primário	0%	%
			Tratamento secundário	85%	%
			Tratamento terciário	15%	%
			Desinfecção	17%	%
			Desinfecção	97 691	m3/ano
IndS016	303-4	303-4	Águas residuais tratadas rejeitadas	575 424	m3/ano
AR			Mar	0%	%
	IndS017	102-7, 303-4	Rejeição de águas residuais tratadas, por meio de descarga	99%	%
			Linha de água	1%	%
			Infiltração no solo	0%	%
			Outros meios de rejeição	0%	%
	IndS041	303-4	Descargas de águas residuais não tratadas, em situações de emergência	4 850	m3/ano
			Volumes descarregados	61	n.º
			Número de descargas	100%	%
			Análises de águas residuais realizadas	97%	%
IndS039	303-2, 303-4, 416-2		Análises de águas residuais realizadas e Cumprimento da licença de descarga	97%	%
			Cumprimento da licença de descarga	4 036	n.º
			Análises realizadas à qualidade do efluente tratado, para controlo interno		

99/194  




2. *Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.*

Ver ponto 2) do capítulo II (Política de Gestão).

3. *Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:*

a) *Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RJSPE);*

Ver ponto 2) do capítulo II (Política de Gestão).

b) *Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE);*

Ver ponto 2) do capítulo II (Política de Gestão).


c) *Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE);*

Em todos os processos de seleção desenvolvidos, a AdAM empenha-se em garantir igualdade de oportunidade entre homens e mulheres.

A AdAM não efetua qualquer tipo de discriminação, fomentando uma organização do trabalho e mecanismos de constituição das equipas que permitem e valorizam o saber adquirido pelos trabalhadores/as, de forma a garantir elevados níveis de eficiência na atuação e fortalecer canais de transferência de conhecimentos para os trabalhadores/as mais jovens.

A AdAM tem implementado um sistema de gestão de assiduidade, com registo biométrico, para assegurar o cumprimento da legislação em vigor quanto ao registo dos tempos de entrada e saídas de todos os trabalhadores/as, bem como para disponibilizar à gestão informação útil e importante quanto à organização de trabalho da empresa e assiduidade dos/as seus/suas trabalhadores/as.

1

100/194  
  
Friedrich

Neste âmbito, destaca-se, ainda, o facto de a empresa possibilitar a um grupo significativo de trabalhadores/as usufruírem de horário flexível, para melhor conciliação das responsabilidades profissionais com as conveniências pessoais e familiares.

Apresentamos de seguida as médias de retribuição auferidas pelos trabalhadores/as da AdAM no ano 2023.

Média mensal da retribuição total anual do trabalhador (masculino) com menor vencimento	<b>1 099</b>
Média mensal da retribuição total anual da trabalhadora (feminino) com menor vencimento	<b>1 084</b>
Média mensal da retribuição base mensal (dos/as trabalhadores/as no ativo com exceção do valor mais elevado)	<b>1 084</b>

*d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março;*

A AdAM beneficia da política sustentada da Igualdade de Género implementada no Grupo AdP. Para além desta política específica, a existência de um conjunto de políticas de Recursos Humanos, não discriminatórias e o próprio Código de Conduta e Ética do grupo solidificam esta temática.

Entende a AdAM que a política de igualdade de género é, não só um fator de desenvolvimento que permite eliminar e promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos, mas também uma componente necessária à evolução das sociedades.

De forma a solidificar o seu posicionamento, em 29 de janeiro de 2020, a Águas de Portugal renovou o seu compromisso ao Fórum Empresas para a Igualdade (IGEN) reforçando o compromisso de promoção da igualdade de género e de melhoria ao nível da sustentabilidade, da justiça organizacional e da satisfação dos seus trabalhadores/as. Com esta adesão, a Águas de Portugal e as suas empresas subsidiárias comprometem-se a desenvolver ações de promoção de igualdade de género, assumindo compromissos de melhoria em dimensões que incorporam os princípios da igualdade e da não discriminação entre homens e mulheres no trabalho e no emprego, bem como na conciliação entre vida profissional, pessoal e familiar e proteção da parentalidade.

Em 2016, o Grupo Águas de Portugal subscreveu a Carta Portuguesa para a diversidade.

A Política de Igualdade de Género definida para o Grupo, assenta em dois pilares base:

- Igualdade de tratamento e de oportunidades;
- Conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

Com base nesta Política foi implementado um Plano que visa a implementação de um conjunto de medidas tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional. O período de vigência deste plano foi de 2014 a 2018 encontrando-se, neste momento, a revisão do mesmo tanto relativamente aos objetivos quanto às metas a definir.

Em 2023, o Grupo AdP deu cumprimento ao seu Plano de Igualdade de Género.

Este plano está organizado em seis áreas agregadoras. Estas 6 áreas compreendem várias medidas de intervenção, às quais se associam indicadores de sucesso e as empresas/órgãos responsáveis pela sua execução:

- Estratégia, Missão e Valores;
- Igualdade de tratamento e de oportunidade;
- Conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional;
- Diálogo social e participação;
- Formação e sensibilização;
- Comunicação e imagem.

O plano para a igualdade é composto por iniciativas e metas que concorrem para a prossecução dos seguintes objetivos:

- Inclusão, no planeamento estratégico, de objetivos explícitos e mensuráveis que visem a promoção da igualdade entre homens e mulheres.
- Elaboração ou revisão do Código de Conduta do Grupo AdP com inclusão do princípio da Igualdade de Género.
- Promoção da equidade na representação de género na composição de júris e comissões.
- Adoção de manuais de acolhimento que facilitem o processo de integração de novos trabalhadores.
- Criação e manutenção de informação, tratada por género, relativa aos processos de recrutamento e seleção de pessoal.

- Divulgação regular de informação relativa aos direitos e deveres dos trabalhadores e das trabalhadoras em matéria de igualdade, não discriminação, saúde, cidadania e maternidade/paternidade.
- Aproveitamento das tecnologias de informação para criação de novas formas de organização e gestão do trabalho, acessíveis a trabalhadores e trabalhadoras que facilitem a conciliação trabalho-família.
- Divulgação dos recursos existentes na área geográfica da empresa que facilitem a conciliação trabalho-família.
- Celebração de protocolos com empresas externas, que tragam valor acrescentado aos trabalhadores e trabalhadoras na gestão das suas necessidades.
- Realização de iniciativas para debate de ideias sobre a promoção da igualdade entre homens e mulheres e a conciliação entre vida pessoal, familiar e profissional.
- Criação e divulgação de canais de comunicação que permitam a apresentação de sugestões por parte dos trabalhadores.
- Consulta aos trabalhadores sobre o grau de satisfação com as políticas e medidas de Igualdade de Género implementadas.
- Promoção, em parceria com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, de ações de sensibilização/formação sobre Igualdade de Género.
- Promoção e realização de ações de sensibilização/formação sobre temas relacionados com o equilíbrio entre a vida pessoal, familiar e profissional.
- Utilização de uma linguagem (escrita, não escrita e imagens) neutra, inclusiva e não discriminatória nos processos de comunicação internos e externos.

Também o Plano Estratégico de Sustentabilidade do Grupo AdP assume o Compromisso de “Garantir a igualdade de oportunidades” e de “Promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal”. Estes compromissos contemplam 3 medidas, a aplicar na AdAM:

- Garantir o cumprimento do “Plano para a igualdade de género”;
- Promover a diversidade;
- Promover a mobilidade.

Como principais iniciativas que concorrem para os planos definidos destacamos:

103/194  
h  
R  
F. Machado

- Inclusão de linguagem respeitadora da igualdade de género na maioria das publicações e comunicações da empresa.
- Em todos os acolhimentos foi enfatizado o repúdio de todas as formas de discriminação, incluindo a baseada no género.
- A AdAM divulga anualmente no Relatório & Contas e dá contributos para o Relatório de Sustentabilidade do Grupo AdP da informação relevante de recursos humanos desagregada por sexo. Estes relatórios são disponibilizados no sítio da empresa e da Águas de Portugal.
- Vão ser nomeados representantes dos trabalhadores e trabalhadoras em matéria de saúde e segurança no trabalho.
- Foi dada uma orientação no sentido de os júris dos concursos lançados ao abrigo do CCP serem compostos por mulheres e homens.

Na AdAM, já se encontram implementadas as seguintes medidas para garantia do Princípio de Igualdade de Género:

- Diversidade de idades em todas as categorias profissionais;
- A política não discriminatória de género é assegurada durante todo o processo de recrutamento e seleção de novos trabalhadores/as;
- Em todas as categorias profissionais estão representados todos os géneros existentes na Empresa;
- A divulgação por todos os trabalhadores/as do código de ética e de conduta onde são defendidos princípios de não discriminação de géneros;
- As políticas e práticas implementadas de recursos humanos garantem a igualdade de oportunidades em todas as vertentes da relação laboral.

De referir que o Conselho de Administração da AdAM é composto por três elementos do género masculino e dois elementos do género feminino, dando cumprimento ao objetivo de uma presença plural de mulheres e de homens neste órgão social.

O Plano de Igualdade de Género foi aprovado em reunião de Conselho de Administração de 19 de novembro de 2020. A sua implementação ocorreu durante o ano de 2021 e ainda neste ano foi efetuada a aprovação do Plano de Igualdade de Género para 2022, em 15 de setembro de 2021. O Plano de Igualdade de Género para 2023 foi aprovado em setembro de 2022. O Plano de Igualdade de Género para 2024 foi aprovado em 15 de setembro de 2023.

O Plano de Igualdade de Género encontra-se no site da AdAM em [Águas do Alto Minho - Plano de Igualdade de Género \(adam.pt\)](#)

e) *Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º I do artigo 50.º do RJSPE);*

A formação profissional, enquanto instrumento de valorização das competências técnicas, sociais e de gestão dos trabalhadores/as é um dos pilares da política de gestão de recursos humanos da AdAM, assente no binómio envolvimento e desenvolvimento.

Em 2023, foram realizadas 4.873 horas de formação (incluindo estagiários e uma prestação de serviços).

Promover a satisfação dos trabalhadores/as, de forma a potenciar seu compromisso e envolvimento para com a atividade desenvolvida pela AdAM é um dos objetivos da política de recursos humanos em curso.

A saúde e segurança dos trabalhadores/as é muito valorizada pela AdAM. Todos os trabalhadores/as têm acesso a um conjunto de seguros que garantem apoio ao próprio e à família em caso de acidente ou doença e também nos casos de invalidez ou morte.

Em 2018 o Grupo AdP, com o objetivo de garantir melhores condições de trabalho aos/as trabalhadores/as, celebrou com os Sindicatos um Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) aplicável a todos os trabalhadores que não estavam ainda abrangidos por um instrumento de regulamentação coletiva. O ACT constitui um instrumento importante de normalização das relações laborais, de desenvolvimento sustentável das empresas e de valorização dos trabalhadores/as.

f) *Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º I do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação*





*para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).*

A AdAM beneficia da associação ao Grupo AdP nesta matéria, e usufrui dos resultados dos investimentos das empresas do Grupo em investigação e desenvolvimento.

Foi entregue, pela AdP, o prémio 100% Inovação, que se destina a distinguir projetos e iniciativas inovadoras, numa perspetiva de sustentabilidade, eficiência e melhoria contínua.

Esta iniciativa dirige-se a trabalhadores individuais ou equipas de empresas do Grupo AdP, que podiam apresentar uma candidatura a uma das duas categorias a concurso: Produtos e Processos Organizacionais e Otimização e Recuperação de Recursos.

Neste âmbito, os principais objetivos gerais a prosseguir pela Sociedade são os seguintes:

- Responder aos desafios da evolução e do desenvolvimento que se irão colocar à Empresa;
- Produzir conhecimento de referência dos processos que apoie à decisão e se traduza em valor acrescentado para a Águas do Alto Minho, S.A., e para a região;
- Desenvolver competências, produtos e tecnologias que se traduzam num aumento da competitividade e na redução dos custos operacionais.

## X. Avaliação do Governo Societário

- 1. Menção à disponibilização em SISEE ou SIRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2022 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.*

A AdAM disponibilizou na plataforma do SISEE a ata da reunião da Assembleia Geral, que contempla a aprovação o Relatório e Contas e o RGS, relativos ao exercício de 2022, por parte dos titulares da função acionista.



*medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação<sup>17</sup> deverá ser incluída:*

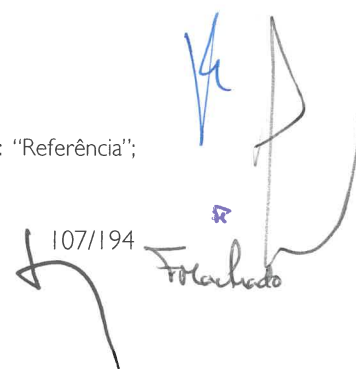
- a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);*
- b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.*

No Quadro seguinte é efetuada uma avaliação do grau de cumprimento dos Princípios do Bom Governo a que se encontram sujeitas as empresas que integram o Setor Empresarial do Estado.

---

<sup>17</sup> A informação poderá ser apresentada sob a forma de tabela com um mínimo de quatro colunas: "Referência"; "Recomendação"; "Aferição do Cumprimento"; e "Justificação e mecanismos alternativos".

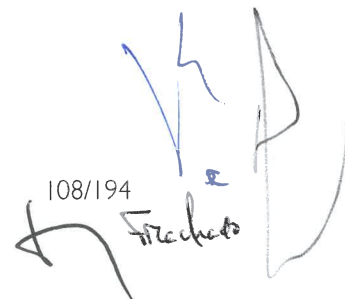
107/194  
F. Machado



A - Missão, Objetivos e Princípios gerais de atuação

**As empresas detidas pelo Estado devem:**

A1	Princípio	Cumprir a missão e os objetivos que tenham sido determinados para a empresa, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, respeitando os princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, serviço público e satisfação das necessidades da coletividade que lhe hajam sido fixados.
	Fundamentação	A Águas do Alto Minho, S.A. cumpre a sua missão e os objetivos fixados de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente. Anualmente, é apresentado no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida.
	Grau de cumprimento	Total
A2	Princípio	Proceder à enunciação e divulgação da sua missão, dos seus objetivos e das políticas para si e para as participadas que controla.
	Fundamentação	A divulgação da missão da Águas do Alto Minho, S.A. dos seus objetivos e das políticas desenvolvidas é realizada através do seu Relatório e Contas anual e no sítio da empresa na internet.
	Grau de cumprimento	Total
A3	Princípio	Elaborar planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, tendo em conta o cumprimento da missão e dos objetivos definidos.
	Fundamentação	A Águas do Alto Minho, S.A. elabora anualmente o seu plano de atividades e orçamento de acordo com os recursos e fontes de financiamento disponíveis e considerando a sua missão e objetivos fixados.
	Grau de cumprimento	Total
A4	Princípio	Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, estabelecendo os objetivos a atingir e os respetivos instrumentos de planeamento, execução e controlo.
	Fundamentação	O Grupo AdP, e por consequência a Águas do Alto Minho, S.A., definiu de forma organizada a estratégia e os princípios para alcançar a sustentabilidade. A estratégia de sustentabilidade da Águas do Alto Minho, S.A., encontra-se disponível no seu Relatório e Contas anual e no sítio da empresa na internet.
	Grau de cumprimento	Total
A5	Princípio	Adotar planos de igualdade, após diagnóstico da situação, de forma a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.
	Fundamentação	O Grupo AdP, e por consequência a Águas do Alto Minho, S.A., preconiza a diversidade garantindo a igualdade de oportunidades aos seus colaboradores e promovendo a integração de pessoas com deficiência. A Águas do Alto Minho, S.A. subscreveu o Código de Conduta de Empresa do Grupo AdP.
	Grau de cumprimento	Total

108/194  


A6	Princípio	Informar anualmente os membros do Governo, a tutela e o público em geral de como foi prosseguida a missão, do grau de cumprimento dos objetivos, de como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público, e de como foi salvaguarda a sua competitividade.
	Fundamentação	A Águas do Alto Minho, S.A. cumpre na íntegra as obrigações de reporte de informação anual e ao público em geral e à AdP SGPS, cabendo a esta o reporte de informação anual consolidada à tutela. Anualmente, é apresentado no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida.
	Grau de cumprimento	Total
A7	Princípio	Cumprir a legislação e a regulamentação em vigor, devendo o seu comportamento ser eticamente irrepreensível no que respeita à aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral, nomeadamente relativas à não discriminação e à promoção da igualdade entre homens e mulheres.
	Fundamentação	Toda a atividade do Grupo AdP e da Águas do Alto Minho, S.A. é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas. Neste contexto, a Águas do Alto Minho, S.A. adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral.
	Grau de cumprimento	Total
A8	Princípio	Tratar com respeito e integridade os seus trabalhadores, contribuindo para a sua valorização profissional.
	Fundamentação	O Grupo AdP e a Águas do Alto Minho, S.A. apostam na formação dos seus colaboradores, desenvolvendo as suas competências e potenciando novos desafios e oportunidades profissionais internas. A Águas do Alto Minho, S.A. tem em vigor um Sistema de Gestão do Desempenho que é utilizado numa perspetiva de desenvolvimento e positivista.
	Grau de cumprimento	Total
A9	Princípio	Tratar com equidade todos os clientes, fornecedores e demais titulares de direitos legítimos. Estabelecer e divulgar os procedimentos adotados no que se refere à aquisição de bens e serviços e adotar critérios de adjudicação, assegurando a eficiência das transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito.
	Fundamentação	A Águas do Alto Minho, S.A. respeita toda a legislação vigente referente à matéria de aquisição de bens e serviços e tem implementado um conjunto de boas práticas internas orientadas por princípios de economia, eficácia e de igualdade de oportunidades e com vista à salvaguarda da transparência, publicidade e concorrência.
	Grau de cumprimento	Total
A10	Princípio	Divulgar anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros, através do seu Relatório e Contas anual e no sítio da empresa na internet.
	Fundamentação	A Águas do Alto Minho, S.A. divulga anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros, através do seu Relatório e Contas anual e no sítio da empresa na internet.
	Grau de cumprimento	Total

A11	Princípio	Conduzir com integridade os negócios da empresa, devendo ser adequadamente formalizados, não podendo ser praticadas despesas confidenciais ou não documentadas.
	Fundamentação	O Grupo AdP pauta a sua atuação por uma conduta íntegra na realização dos negócios, refutando veemente práticas menos éticas. O Código de Conduta e Ética da Águas do Alto Minho, S.A. expressa o seu compromisso com uma conduta ética e transparente nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis a todos os agentes e contribuindo para um desenvolvimento sustentável consolidado. Adicionalmente, foi elaborado o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Águas do Alto Minho, S.A. o qual visa reforçar o compromisso individual de cada colaborador com as boas práticas no que respeita a relações com terceiros. A Águas do Alto Minho, S.A. desenvolveu a sua avaliação do cumprimento dos Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, através do preenchimento de questionário desenvolvido e realizado sob a responsabilidade da Auditoria Interna e Controlo de Risco, órgão funcional da AdP SGPS, S.A..
	Grau de cumprimento	Total
A12	Princípio	Ter ou aderir a um código de ética, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, divulgando aos colaboradores, clientes, fornecedores e público em geral.
	Fundamentação	O Código de Conduta e Ética da Águas do Alto Minho, S.A. encontra-se disponível no sítio da empresa na internet.
	Grau de cumprimento	Total

110/194  


B - Estruturas de administração e fiscalização

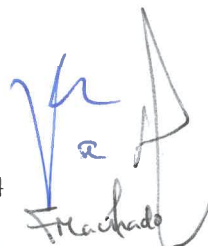
**As empresas detidas pelo Estado devem:**

B1	Princípio	Deter órgãos de administração e de fiscalização ajustados à dimensão e complexidade da empresa, de forma a assegurar a eficácia do processo de tomada de decisão e a garantir uma efetiva capacidade de supervisão, não devendo exceder o número de membros em empresas privadas de dimensão equivalente e do mesmo setor de atividade.
	Fundamentação	Cumprindo o disposto na legislação aplicável, a dimensão dos órgãos de administração e fiscalização da Águas do Alto Minho, S.A. estão perfeitamente ajustados à complexidade da sua missão, perfeitamente alinhados com a estratégia definida para o Grupo empresarial AdP, assegurando a eficácia do processo de tomada de decisão e garantindo uma autêntica capacidade de supervisão enquadrada no setor em que se insere.
	Grau de cumprimento	Total
B2	Princípio	Ter um modelo de governo que assegura a efetiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização, devendo, no caso de empresa de maior dimensão e complexidade, a função de supervisão ser responsabilidade de comissões especializadas, entre as quais uma comissão de auditoria ou uma comissão para as matérias financeiras, de acordo com o modelo adotado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão devem emitir anualmente um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, assim como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa.
	Fundamentação	O Modelo de Governo da Águas do Alto Minho, S.A. em alinhamento com o definido para as empresas participadas do Grupo AdP, assegura a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização, é composto, de acordo com os Estatutos da Sociedade pelos seguintes Órgãos Sociais: A Assembleia Geral; O Conselho de Administração; O Conselho Fiscal; O ROC. Os Administradores Não Executivos emitem anualmente um relatório sobre o desempenho dos Administradores Executivos.
	Grau de cumprimento	Total

111/194  
R  
F. Machado  
R

	Princípio	Ter as contas auditadas anualmente por entidades independentes, observando padrões idênticos aos que se pratiquem para as empresas admitidas à negociação em mercado regulamentado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão deverão ser os interlocutores da empresa junto dos auditores externos, competindo-lhes proceder à sua seleção, à sua confirmação, à sua contratação e à aprovação de eventuais serviços alheios à função de auditoria, que deve ser concedida apenas se não estiver em causa a independência dos auditores.
B3	Fundamentação	A auditoria anual às contas da Águas do Alto Minho, S.A. é efetuada por entidade independente externa, que tem como interlocutores privilegiados a Administração, o Conselho Fiscal, a Direção Administrativa e Financeira, em articulação com a Direção de Contabilidade e Consolidação e a Direção Financeira Corporativa da AdP SGPS, S.A.. De acordo com o estipulado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, a seleção e contratação do auditor externo é da responsabilidade da AdP SGPS, S.A., e dentro desta, dos membros não executivos do Conselho de Administração, que asseguram as suas condições de independência.
	Grau de cumprimento	Total
	Princípio	Promover a rotação e limitação de mandatos dos seus órgãos de fiscalização.
B4	Fundamentação	Os membros dos Órgãos Sociais da Águas do Alto Minho, S.A. são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos. No entanto, por imposição legal estatutária o número de renovações consecutivas não pode exceder o limite de três.
	Grau de cumprimento	Total
	Princípio	O órgão de administração deve criar e manter um sistema de controlo adequado, de forma a proteger os investimentos da empresa e os seus ativos, devendo abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela empresa.
B5	Fundamentação	A gestão de risco enquanto pilar do Governo das Sociedades, foi incorporada em todos os processos de gestão, tendo sido assumida como uma preocupação constante de todos os gestores e colaboradores da empresa. Neste contexto, Águas do Alto Minho, S.A. está sujeita ao controlo da Auditoria Interna e Controlo de Risco - Corporativo - que tem como principais objetivos a identificação dos fatores de risco ao nível das principais atividades empresariais e dos respetivos controlos-chave para reduzir ou eliminar o seu impacte.
	Grau de cumprimento	Total

112/194

  
 Franchado

C - Remunerações e outros direitos

**As empresas públicas devem:**

C1	Princípio	Divulgar publicamente em cada ano, nos termos da legislação aplicável, as remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro do órgão de administração e do órgão de fiscalização, distinguindo entre funções executivas e não executivas.
	Fundamentação	A divulgação pública das remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro dos diversos órgãos sociais da Águas do Alto Minho, S.A. consta no Relatório e Contas anual e do sítio da empresa na internet.
	Grau de cumprimento	Total
C2	Princípio	Divulgar anualmente todos os benefícios e regalias, designadamente quanto a seguros de saúde, utilização de viatura e outros benefícios concedidos pela empresa.
	Fundamentação	A divulgação anual de todos os benefícios e regalias de cada membro dos diversos órgãos sociais da Águas do Alto Minho, S.A. consta do Relatório e Contas anual e do sítio da empresa na internet.
	Grau de cumprimento	Total

D - Prevenção de conflitos de interesse

**Os membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem:**

D1	Princípio	Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.
	Fundamentação	Os membros do Conselho de Administração da Águas do Alto Minho, S.A. têm pleno conhecimento das normas relativas à abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos e respeitam essas mesmas normas na sua atividade.
	Grau de cumprimento	Total
D2	Princípio	No início de cada mandato, sempre que se justificar, os membros dos órgãos sociais devem declarar ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais inportantes que detenham na empresa, assim como relações relevantes que mantenham com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio, que possam gerar conflitos de interesse.
	Fundamentação	Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na Águas do Alto Minho, S.A. e os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração da Águas do Alto Minho, S.A. cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação. Os membros do Conselho de Administração, de acordo com o estipulado no Estatuto do Gestor Público, comunicaram à Inspeção-geral de Finanças todas as participações e interesses patrimoniais que detinham, direta ou indiretamente, nas empresas onde exercem funções.
	Grau de cumprimento	Total

113/194  
Frachado



3. *Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.*

Não se vislumbra qualquer elemento ou informação adicional que, não se encontrando vertidas no presente Relatório, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas pela Sociedade.

114/194  
→ Machado

Viana do Castelo, 4 de março de 2024

O Conselho de Administração



Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos (Presidente Executivo)



Fernanda Maria de Sousa Machado (Vice-Presidente)



Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda (Vogal não Executiva)



Manuel António Azevedo Vitorino (Vogal não Executivo)



João Manuel Esteves (Vogal não Executivo)

## XI. Anexos do RGS

Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o nº 2 do artigo 54º do RJSPL ou, no caso das empresas que não tenham órgão de fiscalização nomeado pela tutela, declaração dando conta desta situação. (em anexo ao presente Relatório)

D  
A  
AEE

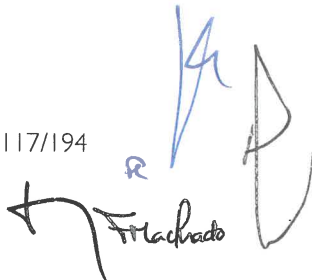
**PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A  
SOBRE O RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO DO EXERCÍCIO REFERENTE AO ANO DE 2023**

1. Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o Conselho Fiscal emite o presente Parecer sobre o Relatório do Governo Societário da sociedade Águas do Alto Minho, S.A., apresentado pelo Conselho de Administração relativamente ao exercício de 2023.
2. A sociedade Águas do Alto Minho, S.A., teve como base o Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril, que veio possibilitar um novo modelo de gestão dos serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento, permitindo um modelo de gestão delegada assente numa parceria entre o Estado e as Autarquias Locais. Assim, em 11 de janeiro de 2019, foi celebrado um contrato de parceria pública entre o Estado Português e os municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira que criou o sistema de Águas do Alto Minho. Posteriormente, em 22 de julho de 2019 foi formalizado o contrato de Gestão entre o Estado Português, os mencionados Municípios e a sociedade Águas do Alto Minho, na qualidade de entidade Gestora da Parceria. A sociedade iniciou a sua atividade operacional a 1 de janeiro de 2020, relativamente à exploração e à gestão, em regime de parceria, dos serviços de águas referentes ao Sistema de Águas do Alto Minho.
3. Em 31 de janeiro de 2023, o Presidente do Conselho de Administração, Eng. João Pedro Moura Castro Neves, apresentou o pedido de renúncia, da sua função de Presidente do Conselho de Administração, com efeitos a 28 de fevereiro 2023, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 404.º, do Código das Sociedades Comerciais (CSC).
4. Os membros da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, atualmente em funções, foram eleitos em Assembleia Geral Ordinária a 31 de março de 2023, para o mandato 2023-2025.
5. O atual Conselho Fiscal foi eleito através de Deliberação Unânime por Escrito (DUE) dos acionistas da Águas do Alto Minho S.A., a 7 de dezembro de 2023, para o mandato 2023-2025.



N.º  
123

6. O Relatório do Governo Societário foi preparado e aprovado pelo Conselho de Administração em 4 de março de 2024, dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 54º de Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro. Esse artigo estabelece que anualmente deve ser apresentado um relatório do qual conste informação atual e completa sobre as matérias reguladas na Secção II – Práticas de Bom Governo, do Capítulo II do referido Decreto-Lei.
7. O nosso trabalho consistiu em analisar e verificar que o Relatório do Governo Societário cumpre o disposto no já referido Decreto-Lei, bem como, o descrito no Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2023 disponibilizado pela UTAM - Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização de Sector Público Empresarial, em dezembro de 2023, e que ele é adequado à compreensão das Boas Práticas do Governo Societário adotadas em 2023 pela Águas do Alto Minho, S.A., bem como da forma como se desenvolveu a atividade.
8. O Conselho Fiscal apreciou o Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre o Relatório do Governo Societário do exercício de 2023, emitido a 11 de março de 2024, e obteve destes, as informações de que careceu para o exercício das tarefas de fiscalização.
9. No decorrer do trabalho desenvolvido, verificámos que a empresa, enquadrada no grupo AdP, SGPS, S.A., tinha iniciado em 2021 o processo de definição e implementação de um sistema de controlo interno e avaliação de risco, que visa propiciar a formalização e implementação do mesmo. Desta forma, em 2023 foi dada continuidade à FASE 2 do projeto de implementação do Sistema de Controlo Interno (SCI) do Grupo. No âmbito do modelo em implementação, será possível obter informação que permita identificar se as componentes do controlo interno se encontram a operar de forma integrada, de modo a proporcionar um nível de segurança razoável à Administração sobre o desempenho do Sistema de controlo interno.
10. No que concerne à avaliação da performance do Conselho de Administração da sociedade no ano de 2023, não estão aprovados objetivos e indicadores de gestão para o referido exercício, estando referido no Relatório do governo societário 2023 que o Conselho de Administração da Águas do Alto Minho, S.A., será avaliado qualitativamente pelos seus

  
Machado

acionistas, no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo n.º 376.º do Código das Sociedades Comerciais.

11. Salienta-se que o atual Conselho Fiscal da empresa só entrou em funções em 07 de dezembro de 2023, pelo que não acompanhou as atividades desenvolvidas pela empresa no ano em análise.
12. O Relatório do Governo Societário será ainda objeto de apreciação pela UTAM - Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização de Sector Público Empresarial, nos termos do n.º 10, do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 133/2013, e objeto de despacho pelas tutelas.
13. O Conselho Fiscal salienta toda a colaboração que tem tido do Conselho de Administração e dos Serviços da Águas do Alto Minho, S.A. no desempenho das suas funções.
14. Com base no trabalho desenvolvido, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o Relatório do Governo Societário relativo ao ano de 2023 apresentado pelo Conselho de Administração não é, em todos os aspetos materialmente relevantes, adequado à compreensão das Boas Práticas de Governo Societário adotadas no ano de 2023 pela Águas do Alto Minho, S.A. e da forma como se desenvolveu a atividade.

**Parecer do Conselho Fiscal**

Em consequência do acima referido, o Conselho Fiscal é de parecer favorável a que seja aprovado pela Assembleia-Geral da Águas do Alto Minho, S.A. o Relatório do Governo Societário do ano de 2023, desde que, previamente obtido o referido parecer favorável da UTAM - Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização de Sector Público Empresarial.

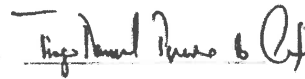
**O Conselho Fiscal**



Ana Cristina Rodrigues  
(Presidente)



Maria Augusta Cepeda Tomé  
(Vogal)



Tiago Manuel Pereira Cunha  
(Vogal)



Ao Conselho de Administração da  
Águas do Alto Minho, S.A.

**Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre o Relatório de Governo Societário  
do exercício de 2023 da Águas do Alto Minho, S.A.**

**Introdução**

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, emitimos o Parecer sobre o Relatório de Governo Societário da Águas do Alto Minho, S.A. (a Entidade), apresentado pelo Conselho de Administração, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

**Responsabilidades**

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e aprovação do Relatório do Governo Societário do exercício de 2023, dando cumprimento ao n.º1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, bem como a informação atual e completa sobre as matérias reguladas na Secção II (Práticas do Bom Governo) do Capítulo II do referido Decreto-Lei e no Manual para elaboração do Relatório de Governo Societário 2023 da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial ("UTAM").

No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Entidade e a evolução dos seus negócios, designadamente mediante contactos e reuniões com o seu Conselho de Administração e serviços, bem como através da leitura das atas das reuniões do seu Conselho de Administração e da informação financeira disponibilizada.

O nosso trabalho relativamente ao Relatório do Governo Societário, consistiu em analisar e verificar que o mesmo cumpre o disposto no referido Decreto-Lei, que foi elaborado em consonância com o Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2023 da UTAM e que é adequado à compreensão das Boas Práticas de Governo Societário adotadas no exercício de 2023 pela Entidade e da forma como se desenvolveu a atividade.

**PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.**  
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1053-316 Lisboa, Portugal  
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal  
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 599, [www.pwc.pt](http://www.pwc.pt)  
Matriculada na CRC sob o NIPC 526 629 753, Capital Social Euro 314.000  
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMFJM sob o nº 20161485

Pracelha 120/194 do Alameda - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, porforce e não de natureza que não pertence ao Fidejussor local, apenas interacional e não de natureza que não pertence ao Fidejussor local e interacional

120/194

  
Fechado



*Parecer*

Com base no trabalho desenvolvido, concluímos que o Relatório de Governo Societário, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, é adequado à forma como se desenrolou a atividade e à compreensão das Boas Práticas do Governo Societário adotadas no exercício de 2023 pela Águas do Alto Minho, S.A., e que o mesmo cumpre com os requisitos legais estabelecidos, incluindo as orientações administrativas aplicáveis.

11 de março de 2024

PricewaterhouseCoopers & Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
representada por:



José Alves Bizarro Duarte, ROC nº 1957  
Registado na CMVM com o nº 20230303

2. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2023: (aplicável às empresas de interesse público que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cfr. n.º 1 do mesmo artigo<sup>18</sup>)

Deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vd. artigo 66º-B do CSC).

A Águas do Alto Minho, apesar de ter um número médio de trabalhadores inferior a 500, dá cumprimento ao disposto no artigo 66º do CSC no presente relatório, nos capítulos V- A – Modelo de Governo; VI – B Controlo interno e Gestão de Riscos e IX – Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental. De referir ainda que no Relatório de Gestão e Contas nos capítulos B 5. Sustentabilidade e B 9. Gestão do Capital Humano também se cumpre com o estipulado no artigo 66 do CSC.

---

<sup>18</sup> O n.º 8 do artigo 66º-B do CSC dispõe que "uma empresa que elabore um relatório separado do relatório de gestão, correspondente ao mesmo exercício anual, que inclua as informações exigidas para a demonstração não financeira previstas no n.º 2 e seja elaborado nos termos previstos nos n.ºs 3 a 6, fica isenta da obrigação de elaborar a demonstração não financeira prevista no n.º 1". Assim, caso a empresa pretenda ser dispensada da apresentação da demonstração não financeira, deve atestar que o RGS inclui toda a informação e cumpre todas as formalidades exigidas pela lei.

3. Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.



REPÚBLICA PORTUGUESA  
TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

**DECLARAÇÃO ÚNICA DE RENDIMENTOS, PATRIMÓNIO, INTERESSÉS, INCOMPATIBILIDADES E IMPEDIMENTOS**

(nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, alterada pela Lei n.º 69/2020, de 9 de novembro)

**I. Facto determinante da declaração**

Cargo/Função PRESIDENTE EXECUTIVO DA ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.

Data de início de funções / recondução / reeleição 15/04/2021

Data de cessação de funções \_\_\_\_\_

Data de alteração \_\_\_\_\_



Declaração após três anos da cessação de funções, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º \_\_\_\_\_

Deve ser assinalada nesta rubrica qual o facto ou factos que determina(m) a apresentação de declaração (início/cessação/alteração), devendo ser assinaladas as campos da cessação e início de funções quando ocorram em simultâneo

Exercício de funções em regime de exclusividade Sim   
Não

1/6 (PC)

123/194

  
←   
Frachado

**2. Dados Pessoais**

**ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS**

Nome Completo JOÃO PEDRO MOURA CASTRO NEVES

Morada (rua, número e andar) RUA MANUEL RIBEIRO DE ALMEIDA, 324

Localidade S. COSME - GONDOMAR

Código Postal 4420-195

Freguesia S. COSME

Concelho GONDOMAR

Número de identificação civil 098005936ZZB

Número de identificação fiscal 211480100

Sexo MASCULINO

Natural de GONDOMAR

Nascido em 31/10/1972

Estado civil (se casado indicar regime de bens) REGIME DE COMUNHÃO DE ADQUIRIDOS

Nome completo do cônjuge ou unido(a) de facto (se aplicável)

ALICE OLÍVIA FIGUEIREDO TAVARES

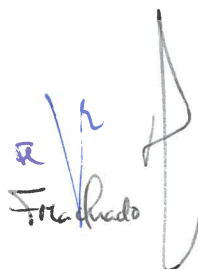
**ELEMENTOS FACULTATIVOS**

Endereço eletrónico JOAO.NEVES@ADP.PT

Telefone/Telemóvel 962520489

214/001

124/194



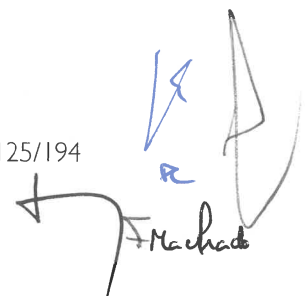
**3. Registo de Interesses**

**Dados relativos a atividades profissionais, cargos públicos, privados e sociais, e outras funções e atividades exercidos nos últimos três anos e/ou a exercer em acumulação ou exercidos até três anos após a cessação de funções**

Carga/função/atividade	Entidade	Natureza e área de atuação da entidade	Local da sede	Remunerada (S/N)	Data de início	Data de termo
ADMINISTRADOR EXECUTIVO	AGUAS DO DOURO E PAVEJA S.A. SINQUURO S.A.	ABASTECIMENTO DE AGUA SANEAMENTO	PORTO GAIA	S	22/02/2017	04/05/2020
VOGAL EXECUTIVO	AGUAS DE PORTUGAL, SGPS	SETOR ÁGUA E AMBIENTE	LISBOA	S	04/05/2020	---
FORMAÇÃO	MPDC - PORTO DE MAPUTO	ATIVIDADE PORTUÁRIA	MAPUTO	S	09/10/2018 08/02/2019 26/08/2019 21/02/2020 24/08/2020	20/10/2018 18/02/2019 08/09/2019 02/03/2020 04/09/2020

Deve ser registada nesta rubrica

- Toda e qualquer atividade pública ou privada que não decorra do exercício de funções, incluindo atividades profissionais subordinadas, comerciais ou empresariais, exercício de profissão liberal e de funções eletivas ou de nomeação.
- Desempenho de cargos sociais que o declarante exerça ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, designadamente a docência, os cargos de administração, gerente, gestor, diretor, membro de comissão administrativa, conselho fiscal e comissário de fiscalização, membro do conselho de administração, gestor ou de direção ou cargos análogos, de quaisquer sociedades comerciais, civis ou de outra natureza, cooperativas ou públicas e também de associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social, mutualidades e semelhantes, tanto nacionais como estrangeiras.



Handwritten signature and initials, including the name "Machado" and a large arrow pointing left.

Apoio ou benefícios				
Apoio ou benefício	Entidade	Natureza e área de atuação da entidade	Natureza do apoio ou benefício	Data

Devem ser registados nesta rubrica todos e quaisquer apoios financeiros ou materiais recebidos para o exercício das atividades, inclusivamente de entidades estrangeiras, designadamente salários de presença e ajudas de custo (e que não correspondam a remuneração, visto que, a existir, esta deve ser identificada na rubrica anterior)

4/14 (RC)

126/194



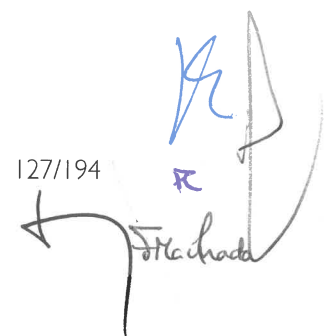
Assinado

Serviços prestados				
Serviço prestado	Entidade	Natureza e área de atuação da entidade	Local da sede	Data

Consideram-se abrangidas nesta rubrica as entidades, e respetiva área de atividade, a quem o/a declarante presta periodicamente serviços remunerados de qualquer natureza com caráter de permanência ou, mesmo pontualmente, desde que suscetivos de gerarem custos de interesse.

5/16/03

127/194



Handwritten signature and initials in blue ink, including a large stylized 'R' and a signature that appears to be 'Fátima Chada'.



Sociedades				
Sociedade	Natureza	Natureza e área de atuação da entidade	Local da sede	Participação social (valor e percentagem)

Desta rubrica deve constar a identificação das sociedades em cujo capital o declarante ou, pelo cônjuge ou unido de facto, disponha de capital e também a quantificação dessa participação, devendo a mesma ser assinalada também, por remissão para este campo, no campo relativo à declaração de património.

Outras situações

Não sendo, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º, a lei taxativa na enumeração das situações a registar, deste campo devem constar quaisquer outras que não se integrem nas anteriores e que sejam suscetíveis de gerar incompatibilidades ou impedimentos previstos na lei.

*M<sup>R</sup>*  
Fechado

**4. Dados sobre Rendimentos e Património**

**Rendimento bruto, para efeitos da liquidação do IRS**

(indicando o montante ou que não há nada a declarar)

Rendimento do trabalho dependente 67.968,96 €

Rendimento do trabalho independente \_\_\_\_\_

Rendimentos comerciais e industriais \_\_\_\_\_

Rendimentos agrícolas \_\_\_\_\_

Rendimentos de capitais \_\_\_\_\_

Rendimentos prediais 2.321,00 €


Mais-valias \_\_\_\_\_

Perdas \_\_\_\_\_

Outros rendimentos Rendimentos obtidos no estrangeiro: 106.138,89 €

7/14 (R)

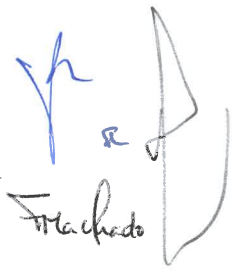
129/194

  
Machado

<b>Ativo Patrimonial</b> <b>I - Património Imobiliário</b>
Bens a declarar em Portugal
PRÉDIO URBANO SITO NA RUA MANUEL RIBEIRO DE ALMEIDA, 324, S. COSME, GONDOMAR, ARTIGO MATRICIAL 13200
METADE DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DAS LARANJEIRAS, VILAMOURA, LOULÉ, ARTIGO MATRICIAL 11333
UM QUARTO PRÉDIO RÚSTICO SITO EM S. COSME GONDOMAR, ARTIGO MATRICIAL 3189
HERANÇA INDIVISA DE DELFIM DE FRANÇA CASTRO NEVES
Bens a declarar no Estrangeiro

B-14 (FC)

130/194

  
 Machado

**II – Quotas, ações, participações ou outras partes sociais do capital de sociedades civis ou comerciais**


(Deve ser feita remissão para os elementos declarados no campo relativo ao registo de interesses, quando for a caso)

Bens a declarar em Portugal


Bens a declarar na Estrangeira


014 (P)

131/194

  
F. Machado

**III - Direitos sobre barcos, aeronaves ou veículos automóveis**

Bens a declarar em Portugal

**VEÍCULO LIGEIRO, MERCEDES A, A 180 d FI, MATRÍCULA 55-TB-78**

Bens a declarar no Estrangeiro

10/14 (10)

132/194

  
Fechado

**IV – Carteiras de títulos, contas bancárias a prazo e aplicações financeiras equivalentes**

Bens a declarar em Portugal

**VER ANEXO 1.**

Bens a declarar no Estrangeiro

11-14 (10)

133/194

  
Fechado

**V - Contas bancárias à ordem e direitos de crédito, de valor superior a 50 salários mínimos**

Deve a declarar em Portugal

**VER ANEXO 1.**

Deve a declarar no Estrangeiro

12/14 (7C)





**VI - Outros elementos do ativo patrimonial**

Bens a declarar em Portugal


Bens a declarar no Estrangeiro


15/10/2010

135/194  
  
  
R  
F. Machado

Passivo		
Identificação do credor	Montante do débito	Data de vencimento

GONDOMAR, 14 de JUNHO de 2021

JOÃO PEDRO MOURA  
CASTRO NEVES

Digitally signed by JOÃO PEDRO  
MOURA CASTRO NEVES  
Date: 2021.06.14 11:27:09 +0100

(Assinatura)

14/14 (PC)

136/194 

Ao  
Conselho Fiscal da ADAM – Águas do Alto Minho, S.A.  
Rua São Bartolomeu dos Mártires, 156  
Viana do Castelo

Viana do Castelo, 14 de Junho de 2021


João Pedro Moura Castro Neves, com domicílio na Rua Manuel Ribeiro de Almeida, 324, Gondomar, titular do número de contribuinte 211480100, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto Minho, S.A., com funções executivas, eleito em 15/04/2021, vem, em cumprimento do art.º 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exas. que não detém direta ou indiretamente qualquer participação ou interesse patrimonial na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quais outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,

**JOÃO PEDRO MOURA  
CASTRO NEVES** Digitally signed by JOÃO PEDRO  
MOURA CASTRO NEVES  
Date: 2021.06.14 12:07:34 +01'00'

137/194  
  
F. Machado

Ao  
Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto  
Minho, S.A.  
Rua São Bartolomeu dos Mártires, 156  
Viana do Castelo

Viana do Castelo, 14 de Junho de 2021

João Pedro Moura Castro Neves, com domicílio na Rua Manuel Ribeiro de Almeida, 324, Gondomar, titular do número de contribuinte 211480100, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto Minho, S.A. com funções executivas, eleito em 15/04/2021, vem, em cumprimento do art.º 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exas. que não detém direta ou indiretamente qualquer participação ou interesse patrimonial na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quais outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.



Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,

**JOÃO PEDRO MOURA  
CASTRO NEVES**

Digitally signed by JOÃO PEDRO  
MOURA CASTRO NEVES  
Date: 2021.06.14 12:05:26 +01'00'

## Deveres de informação dos gestores públicos

  
  
F. Machado

**IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO (829)**

**- Nome: (11188)**

Tipo: (S/text short)

Fernanda Maria de Sousa Machado

**- NIF: (11189)**

Tipo: (N/numeric)

116149140.0000000000

**- Morada: (11190)**

Tipo: (S/text short)

Rua Professor Mário Corino de Andrade, nº 40 R/C J

**- Localidade: (11211)**

Tipo: (S/text short)

Vila do Conde

**- Código Postal: (11191)**

Tipo: (S/text short)

4480-344

  
Machado

**Questionários**  
Deveres de Informação dos gestores públicos (ID:076151)

---

**- Email: (11192)**

Tipo: (Short text)

fernanda.machado@adp.pt

**- Telefone: (11193)**

Tipo: (Numeric)

936069332.0000000000



**NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO (830)**

**- Empresa/Entidade: (11194)**

Tipo: (Short text)

Águas do Alto Minho SA

**- NIPC: (11195)**

Tipo: (Numeric)

515486159.0000000000

**- Tipo de entidade: (11196)**

Tipo: (List radio)

(A1) - Empresa pública do sector empresarial do Estado

**- Endereço: (11197)**

Tipo: (Short text)

Rua São Bartolomeu dos Mártires 156

**- Localidade: (11213)**

Tipo: (S/text short)

Viana do castelo

**- Código Postal: (11198)**

Tipo: (S/text short)

4904-878

**- Email: (11199)**

Tipo: (S/text short)

geral.adam@adp.pt

**- Telefone: (11200)**

Tipo: (N/numeric)

258806900.0000000000

**- Cargo para que foi nomeado/eleito: (11201)**

Tipo: (S/text short)

Vogal Executiva do Conselho de Administração

**- Data de início do mandato: (11202)**

Tipo: (Date)

03/08/2020

**- A data do termo do mandato já ocorreu? (14949)**

Tipo: (List radio)

(A2) - Não

**- Data prevista do termo do mandato: (11203)**

Tipo: (Date)

14/07/2022

- **Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?**

**(11204)**

Tipo: (Y/yes no)

Não [X]

- **Detém Interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? (11217)**

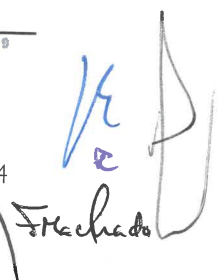
Tipo: (Y/yes no)

Não [X]

- **Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? (11206)**

Tipo: (Y/yes no)

Não [X]

  
F. Machado

**- Detém Interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? (11249)**

Tipo: (Y/yes no)

Não [X]

**- Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de Interesse? (11208)**

Tipo: (Y/yes no)

Não [X]

**- Declaração de conformidade. (11210)**

Tipo: (M/multiple opt)

[X]

**Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da Informação relevante sobre Gestores Públicos. (11215)**

**Questionários**  
Deveres de informação dos gestores públicos (ID:076151)

---

*Handwritten initials and signature:*  
MC  
R  
F. Machado

Ao

Conselho Fiscal da Águas do Alto Minho, S.A.

Rua São Bartolomeu Mártires, n.º 156

4900 364 Santa Maria Maior e Monserrate e Meadela

Viana do Castelo

Viana do Castelo, 10 de setembro de 2020

Fernanda Maria de Sousa Machado, com domicílio na Rua Professor Mário Corino de Andrade, n.º 40-R/C - J. 4480-344 Vila do Conde, portador do Cartão de Cidadão n.º 060879114ZX9, válido até 24 de agosto de 2030, emitido pela República Portuguesa, titular do número de contribuinte 116149140, na qualidade de Vogal Executiva do Conselho de Administração da A.D.A.M. – Águas do Alto Minho, S.A., nomeada por cooptação em 3 de agosto de 2020, vem, em cumprimento do art.º 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exas. que não detém direta ou indiretamente qualquer participação ou interesse patrimonial na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quais outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,



(Fernanda Maria de Sousa Machado)



Ao  
Conselho de Administração da Águas do Alto Minho, S.A.  
Rua São Bartolomeu Mártires, n.º 156  
4900-364 Santa Maria Maior e Monserrate e Meadela  
Viana do Castelo

Viana do Castelo, 10 de setembro de 2020

Fernanda Maria de Sousa Machado, com domicílio na Rua Professor Mário Corino de Andrade, n.º 40-R/C – J, 4480-344 Vila do Conde, portador do Cartão de Cidadão n.º 060879114ZX9, válido até 24 de agosto de 2030, emitido pela República Portuguesa, titular do número de contribuinte 116149140, na qualidade de Vogal Executiva do Conselho de Administração da A.D.A.M. – Águas do Alto Minho, S.A., com funções executivas, nomeada por cooptação em 3 de agosto de 2020, vem, em cumprimento do art.º 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exas. que não detém direta ou indiretamente qualquer participação ou interesse patrimonial na empresa na qual exerce funções, acima identificada.


Declara ainda que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quais outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,



(Fernanda Maria de Sousa Machado)

  
149/194  
F. Machado

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS

Rua Angelina Vidal, 41

1199-005 LISBOA

23/8/2019

2308

À Inspeção Geral de Finanças

A/c Exmo. Senhor Inspector Geral das  
Finanças

Rua Angelina Vidal, 41

1199-005 LISBOA

Lisboa, 20 de Agosto de 2019

Célia Maria Pereira Cardoso André, com domicílio em Rua Visconde Seabra, nº3, titular do número de contribuinte 118144251, na qualidade de vogal não executivo do CA de AdAM- Águas do Alto Minho, SA eleito em 15 de Julho de 2019, vem, em cumprimento do nº 9 do artº 22º do DL 71/2007 de 27 de março e do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

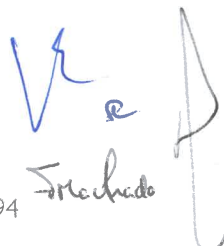
Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,

Célia Maria Pereira Cardoso André

150/194

  
Fechado

Recetido

20-08-2019

Sónia Quintás

Ao

Conselho de Administração e Conselho Fiscal da

AdAM – Águas do Alto Minho, S.A.

Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, nº156

4900- 364 Viana do Castelo

Lisboa, 20 de Agosto de 2019

Célia Maria Pereira Cardoso André, com domicílio em Rua Visconde Seabra nº3, titular do numero de contribuinte 118144251, na qualidade de vogal não executivo do CA de Águas do Alto Minho eleito em 15 de Julho de 2019, vem, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,

Célia Maria Pereira Cardoso André

15/194

  
F. Machado

**Inspeção Geral de Finanças**

Exmo Senhor Inspetor Geral das Finanças

Rua Angelina Vidal, 41

1199 – 005 LISBOA


Viana do Castelo, 20 de agosto de 2019


Vitor Paulo Gomes Pereira, com domicílio na Estrada de Afe n.º 165, 4940-381 PAREDES DE COURA, titular do número de contribuinte n.º 191669806, na qualidade de Vogal não Executivo do Conselho de Administração da Águas do Alto Minho, S.A., eleita a 15 de julho de 2019, vem, em cumprimento do n.º 9 do artº 22 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março e do artº 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,

  
Vitor Paulo Gomes Pereira

  
Vitor Paulo Gomes Pereira

Recebido  
20-08-2019  
Sofia Quirós

Conselho Fiscal da Águas do Alto  
Minho, S.A.  
Rua Frei Bartolomeu Mártires, n.º 156  
4900-364 Santa Maria Maior e Monserrate  
e Meadela  
Viana do Castelo

Viana do Castelo, 20 de Agosto de 2019

Vitor Paulo Gomes Pereira, com domicílio na Estrada de Ave n.º 165, 4940-381 PAREDES DE COURA, titular do número de contribuinte n.º 191669806, na qualidade de Vogal não Executivo do Conselho de Administração da Águas do Alto Minho, S.A., eleita a 15 de julho de 2019, vem, em cumprimento do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,

  
Vitor Paulo Gomes Pereira

  
153/194  
Recebido

**RC 6123 6237 4 PT**

**LEIA COM ATENÇÃO VEJA AS INSTRUÇÕES NO VERSO**

SEGURO DE ENVIAR DOCUMENTOS E OBJECTOS VALIOSOS PORQUE TEM:  
 - PAGAMENTO ESPECIAL  
 - CONTROLO INDIVIDUAL  
 - CÓDIGO DE BARRAS COM NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO ÚNICO  
 - COBERTURA POR UM SEGURO

**DESTINATÁRIO**

NOME: Inybeco Gest. de Finanças  
 MORADA: Rua Anguina Vidal, 41  
 CÓDIGO POSTAL: 1199-005 Lisboa

**REMETENTE**

NOME: Vitor Paulo Gomes Pereira  
 MORADA: Estade de Afe. 165  
 CÓDIGO POSTAL: 4940-381 Paços de Casa.

NACIONAL     INTERNACIONAL     SIMPLES     EM MÃO     PESSOAL

CITAÇÃO VIA POSTAL     NOTIFICAÇÃO VIA POSTAL     NOTIFICAÇÃO VIA POSTAL SIMPLES     CITAÇÃO VIA POSTAL 2ª FERRATURA

CORREIO OFICIAL     SIMPLES     EN MÃO     SACO MULTI-POSTAL     LIVRO   

**SERVIÇOS ESPECIAIS**

AVISO DE RECEPÇÃO (AR)     ACEITE APÓS HORA DE CORTE PAREDES COURA    **01-1187795**  
**2019-09-20 16:52:44 €3,35**  
**4940 PARE.COURA**  
**R**    **COMPROVATIVO**  
**RC612362374PT**

SEGURO EXTRA

**AVISO ELECTRÓNICO**

SMS     E-MAIL  
 TELÉMÓVEL: [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ]    E-MAIL: [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ]

**IMPORTANTE: CONSERVE ESTE TALÃO, SERÁ NECESSÁRIO EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO OU RECLAMAÇÃO.**

**ESTE TALÃO NÃO SERVE DE RECIBO DE PAGAMENTO**

**AS RECLAMAÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADAS NO PRAZO DE 1 ANO PARA O SERVIÇO NACIONAL E 6 MESES PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL.**

**Para Internet ou pelo Telefone é possível saber onde se encontra o seu Correo Retornado em determinado momento.**

**www.ett.pt    T. 707 26 26 26**

**A PREENCHER PELOS CORREIOS**

O ACEITANTE: [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ]

4  
 dl  
 21  
 21  
 21  
 21  
 21  
 21

154/194

*Handwritten signature*

 Seguir ou alterar entrega

RC612362374 PT

ex: RD123456789PT

**Procurar**

[Instruções de pesquisa](#)

[Se não tem código ou está ilegível clique aqui \(/feapl\\_2/app/open/siga/sigaForm.jspx\)](/feapl_2/app/open/siga/sigaForm.jspx)



## Resultados

Nº de Objeto	Produto	Data	Hora	Estado	Info
RC612362374PT		2019/09/23	10:00	Objeto entregue	<a href="#">[-]Info</a>
Hora	Estado	Motivo	Local	Recetor	
segunda-feira, 23 Setembro 2019					
10:00	Entregue	-	Centro de Entrega 1800 - Lisboa	INSP FINANÇAS	
08:55	Em distribuição	-	Centro de Entrega 1800 - Lisboa	-	
sexta-feira, 20 Setembro 2019					
16:52	Aceitação	-	Loja CTT Paredes de Coura	-	

Nota: As horas indicadas podem não corresponder à hora real e exata da ocorrência referenciada no Estado dos objetos mas sim à hora de receção da informação na Base de Dados.

## Perguntas frequentes

15/194



Recebido  
20-08-2019  
Sri - Quinás

Conselho de Administração da Águas  
do Alto Minho, S.A.  
Rua Frei Bartolomeu Martins, n.º 156  
4900-364 Santa Maria Maior e Monserrate  
e Meadela  
Viana do Castelo

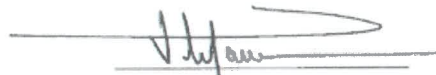
Viana do Castelo, 20 de Agosto de 2019

Vitor Paulo Gomes Pereira, com domicílio na Estrada de Ave n.º 165, 4940-381 PAREDES DE COURA, titular do número de contribuinte n.º 191669806, na qualidade de Vogal não Executivo do Conselho de Administração da Águas do Alto Minho, S.A., eleita a 15 de julho de 2019, vem, em cumprimento do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,

  
Vitor Paulo Gomes Pereira

**Manuel Vitorino**

---

**De:** autoridadeauditoria@igf.gov.pt  
**Enviado:** 7 de janeiro de 2022 17:32  
**Para:** vitorino@cm-viana-castelo.pt  
**Cc:** admgestpublicossee@igf.gov.pt; autoridadeauditoria@igf.gov.pt  
**Assunto:** Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida  
**Anexos:** DELIBERACAO SOCIAL\_Viana do Castelo.pdf

Exmo/a Senhor/a

Acusamos a receção da sua Declaração submetida no cumprimento da obrigação legal referente aos Deveres de informação dos gestores públicos.

**DETALHE DA DECLARAÇÃO**

Esta é uma 1ª Declaração  
Declaração nº: 343  
Recebida em: 2022-01-07 às 17:30

**Dados do/a  
Gestor/a**

**Nome:** Manuel António Azevedo Vitorino  
**NIF:** 179178270  
**Morada:** Avenida da Praia, 610, 4935-567 Castelo do Neiva  
**Email pessoal:** m.azevedovitorino@gmail.com  
**Telefone:** 919065145

**Dados da Entidade**

**Sector da Entidade:** Setor Empresarial do Estado  
**Designação:** A. D. A. M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S. A.  
**NIPC:** 515486159  
**Morada:** Rua São Bartolomeu dos Mártires, n.º 156, 4904-878 Viana do Castelo  
**Email:** geral.adam@adp.pt  
**Tipo de entidade:** Empresa pública do Sector Empresarial do Estado

**Declaração**

**Cargo para que foi nomeado/eleito:** Vogal não executivo do Conselho de Administração  
**Ato de nomeação/eleição:** Deliberação social unânime por escrito dos acionistas

Se pretende Declaração em papel, por favor, contactar a autoridade auditoria@igf.gov.pt

Email institucional vitorino@cm-viana-castelo.pt

Data do início do mandato 2021-11-24

A data do termo do mandato já ocorreu? Sim

Data do termo do mandato 2021-12-31

Motivo do termo do mandato Termo do mandato

Outro motivo para o termo do mandato

Exerce funções executivas no Conselho de Administração? Não

Exerce funções em regime de exclusividade? Não

Exerce funções noutras empresas/entidades do grupo? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas

Exerce funções noutras empresas/entidades? Sim

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas

Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas

Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu Sim, consulte a Declaração Patrimonial - pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas

Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas

Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros,  
 não contém erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos

Pode acompanhar o estado das suas declarações no site desta Autoridade de Auditoria em [DEVERES DE COMUNICAÇÃO >> Gestores Públicos >> Acompanhamento de declarações](#)

Caso necessário pode solicitar o preenchimento de uma declaração de substituição para correção dos dados declarados para o seguinte endereço: [autoridadeauditoria@ajf.gov.pt](mailto:autoridadeauditoria@ajf.gov.pt)

Ao

**Conselho Fiscal da ADAM – Águas do Alto Minho, S.A.**

Rua São Bartolomeu dos Mártires, 156

Viana do Castelo

Viana do Castelo, 07 de janeiro de 2022

Manuel António Azevedo Vilorino, com domicílio na Avenida da Praia, 610 – 4935-576 Castelo do Neiva, portador do Cartão de Cidadão n.º 0775013142V3, válido até 13/02/2029, emitido pela República Portuguesa, titular do número de contribuinte 179 178 270, na qualidade de Vogal não executivo do Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto Minho, S.A., com funções executivas, eleito em 24/11/2021, vem, em cumprimento do art.º 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exas. que não detém direta ou indiretamente qualquer participação ou interesse patrimonial na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quais outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,



Manuel António Azevedo Vilorino

Avenida da Praia, 610

4935-587 Castelo do Neiva

159/194  
e  
F. Machado

Ao

Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto  
Minho, S.A.  
Rua São Bartolomeu dos Mártires, 156  
Viana do Castelo

Viana do Castelo, 07 de janeiro de 2022

Manuel António Azevedo Vitorino, com domicílio na Avenida da Praia, 610 - 4935 576 Castelo do Neiva, portador do Cartão de Cidadão n.º 0775013142Y3, válido até 13/02/2029, emitido pela República Portuguesa, titular do número de contribuinte 179 178 270, na qualidade de Vogal não executivo do Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto Minho, S.A., com funções executivas, eleito em 24/11/2021, vem, em cumprimento do art.º 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exas. que não detém direta ou indiretamente qualquer participação ou interesse patrimonial na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quais outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais

Com os melhores cumprimentos,

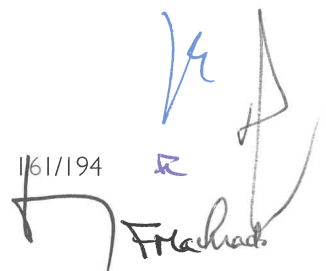


Manuel António Azevedo Vitorino  
Avenida da Praia, 610  
4935-567 Castelo do Neiva

**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público  
(Recomendação do Conselho de Prevenção para a Corrupção, de 8 de  
janeiro de 2020 e cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho)**

João Pedro Moura Castro Neves, portador do Cartão de Cidadão n.º 098005936ZY0, válido até 30/03/2022, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Presidente do Conselho de Administração na sociedade Águas do Alto Minho, S.A., declaro comprometer-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 8 de janeiro de 2020:

- a) A comunicar à Águas do Alto Minho, S.A, a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
  
- b) *Que as funções exercidas, em acumulação com as de Vogal Executivo da Águas de Portugal, SGPS não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.*
  
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.

161/194  
  
F. Machado

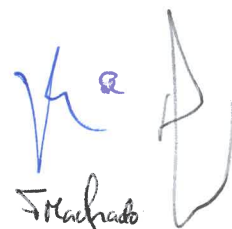
- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP e procurar as melhores práticas em termos de transparência, em linha com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).
- e) A declarar-me impedido (a) de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Presidente Executivo, para as quais fui eleito em 15/04/2021, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos).

Viana do Castelo, 14 de Junho de 2021

JOÃO PEDRO MOURA Digitally signed by JOÃO PEDRO  
MOURA CASTRO NEVES  
CASTRO NEVES Date: 2021.06.14 12:16:50 +01'00'





**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público  
(Recomendação do Conselho de Prevenção para a Corrupção, de 8 de  
janeiro de 2020 e cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho)**

Fernanda Maria de Sousa Machado, portadora do Cartão de Cidadão n.º 060879114ZX9 válido até 24 de agosto de 2030, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal Executiva do Conselho de Administração na sociedade A.D.A.M. – Águas do Alto Minho, S.A., declaro comprometer-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 8 de janeiro de 2020:

- a) A comunicar à A.D.A.M. – Águas do Alto Minho, S.A., a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) *Que as funções exercidas, não são acumuladas com outras funções, agindo em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.*
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP e procurar as melhores práticas em termos de transparência, em linha com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).

163/194  
  
F. Machado

- e) A declarar-me impedido (a) de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Vogal Executiva, para as quais fui eleito (a) em 3 de agosto de 2020, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

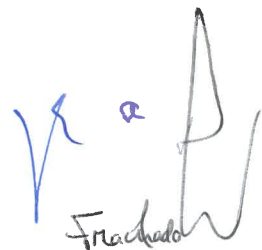
Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos).

Viana do Castelo, aos 18 de janeiro de 2020

FERNANDA MARIA DE  
SOUSA MACHADO

Aprovado em escrito digital por FERNANDA  
MARIA DE SOUSA MACHADO  
Fl. data: 2021.01.18 16:04:26.7

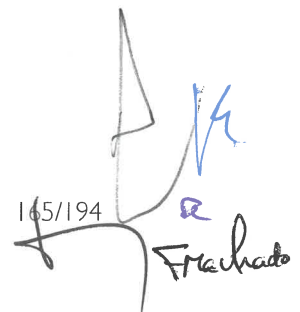
(Fernanda Maria de Sousa Machado)



**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público  
(Recomendação do Conselho de Prevenção para a Corrupção, de 8 de  
janeiro de 2020 e cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho)**

Célia Maria Pereira Cardoso André, portador do Cartão de Cidadão n.º04854784 0 ZY4, válido até 08.05.2028, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de vogal não executiva do Conselho de Administração na sociedade Águas do Alto Minho, SA, declaro comprometer-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 8 de janeiro de 2020:

- a) A comunicar à Águas do Alto Minho, SA, a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) *Que as funções exercidas, em acumulação com vogal não executiva da Águas da Região de Aveiro, SA não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.*
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP e procurar as melhores práticas em termos de transparência, em linha com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).

165/194  
  
Frischado

e) A declarar-me impedido (a) de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de xxx, para as quais fui eleito (a) em xxx, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos).

CÉLIA MARIA  
PEREIRA  
CARDOSO ANDRÉ

Digitally signed by  
CÉLIA MARIA PEREIRA  
CARDOSO ANDRÉ  
Date: 2021.01.19  
11:43:26 Z

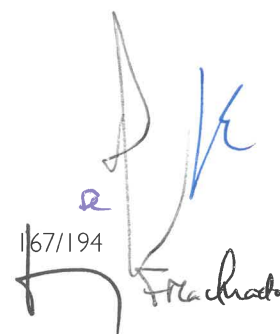


F. Machado

**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público  
(Recomendação do Conselho de Prevenção para a Corrupção, de 8 de  
janeiro de 2020 e cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho)**

Vitor Paulo Gomes Pereira, portador do Cartão de Cidadão n.º 09203369 5ZX3, válido até 31 de janeiro de 2030, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal do Conselho de Administração na sociedade A.D.A.M. – Águas do Alto Minho, S.A., declaro comprometer-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 8 de janeiro de 2020:

- a) A comunicar à A.D.A.M. – Águas do Alto Minho, S.A., a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) *Que as funções exercidas, em acumulação com as de Presidente da Câmara Municipal de Paredes de Coura não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP. (quando aplicável)*
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no

  
167/194  
F. Machado

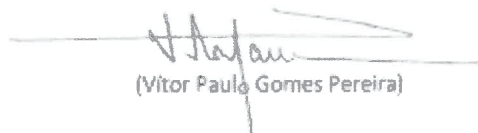
grupo AdP e procurar as melhores práticas em termos de transparência, em linha com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).

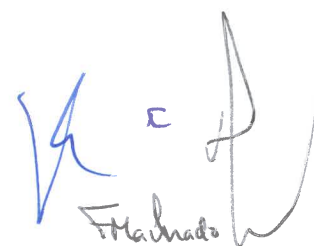
- e) A declarar-me impedido (a) de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de vogal do Conselho de Administração, para as quais fui eleito (a) em 15 de julho de 2019, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos).

Viana do Castelo, ao 15 de janeiro de 2021

  
(Vitor Paulo Gomes Pereira)

  
F. Machado



**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público  
(Recomendação do Conselho de Prevenção para a Corrupção, de 8 de  
janeiro de 2020 e cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho)**

Manuel António Azevedo Vitorino, portador do Cartão de Cidadão n.º 077501314ZY3, válido até 13/02/2029, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal não executivo do Conselho de Administração na sociedade ADAM – Águas do Alto Minho, S. A., declaro comprometer-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 8 de janeiro de 2020:

- a) A comunicar à \_\_\_\_\_ (Nome da empresa), a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) Que as funções exercidas, em acumulação com \_\_\_\_\_ (outras funções) não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP. (quando aplicável)
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP e procurar as melhores práticas em termos de transparência, em linha

169/194

  
F. Machado



com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).

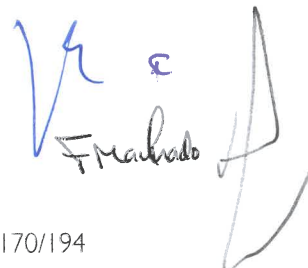
- e) A declarar-me impedido (a) de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de xxx, para as quais fui eleito (a) em xxx, declarando igualmente dar conhecimento à Sociedade de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos).

Viana do Castelo, aos sete dias do mês de janeiro de 2020

  
Manuel António Azevedo Vitorino

  
170/194

Recebido  
2023-05-88  
Sónia Queirós

**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público  
(Cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho, na sua atual redação)**

Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos, a desempenhar funções de Presidente Executivo do Conselho de Administração da Águas do Alto Minho, SA., declaro comprometer-me, em cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho, na sua atual redação:


- a) A comunicar à sociedade Águas do Alto Minho, SA., a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no Grupo AdP.
- c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a procurar e cumprir as melhores práticas em termos de transparência, em linha com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).
- d) A declarar-me impedido (a) de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).
- e) A dar cumprimento ao Compromisso para a Integridade do Grupo AdP.

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Presidente Executivo do Conselho de Administração da Águas do Alto Minho, para as quais fui eleito em 31/03/2023, declarando igualmente dar conhecimento à entidade onde exerço a função de administração, de eventual situação superveniente das referidas situações.

17/1194

  
a  
F. Machado

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, na sua atual redação, e ainda no DL 109-E/2021, de 9 de dezembro e demais legislação em vigor.

  
(Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos)

Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos  
Travessa Armando Alves Tavares, n.º 52  
4100-010 Porto  
NIF 147619190  
CC\*03306279 0ZYB válido até 10/12/2028

  
F. Vasconcelos

Recebido  
2023-05-18  
Sónia Queirós

Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos  
Travessa Armando Alves Tavares, n.º 52  
4100-010 Porto  
f.vasconcelos@adp.pt

À Sociedade  
**ADAM – Águas do Alto Minho, S.A.**  
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 156  
Viana do Castelo

Viana do Castelo, aos 18 de Maio de 2023

Assunto: Aceitação de eleição e exercício de funções de Presidente Executivo do Conselho de Administração da sociedade Águas do Alto Minho, SA.

Exmos. Senhores,

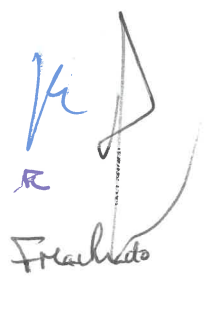
Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 391.º, n.º 2 do Código das Sociedades Comerciais, na redação do Decreto-Lei n.º 109-D/2021 de 9 de dezembro, declaro que aceito a minha eleição para o mandato 2023/2025, para o cargo Presidente Executivo do Conselho de Administração da sociedade Águas do Alto Minho, SA. com efeitos a 31 de março de 2023.

Mais declaro não ter conhecimento de circunstâncias suscetíveis de me inibir para a ocupação do cargo de Presidente Executivo do Conselho de Administração da Sociedade Águas do Alto Minho, SA..

  
(Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos)

NIF n.º 147619190  
CC.º 03306279 OZYB válido até 10/12/2028

178/194

  
Frachado

Recebido  
2023-05-18  
Sofia Queirós

Ao  
Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto  
Minho, S.A.  
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 156  
Viana do Castelo

Viana do castelo, 18 de maio de 2023

Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos, com domicílio em Travessa Armando Alves Tavares, n.º 52 - 4100-010 Porto, titular do número de contribuinte 147619190, na qualidade de Presidente Executivo do Conselho de Administração da Águas do Alto Minho, SA eleito em 31/03/2023, para o mandato 2023-2025, declaro, em cumprimento do art.º 52.º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, que não detenho direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na entidade que Presido, acima identificada ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo.

Declaro ainda, que não detenho relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da entidade acima identificada, ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

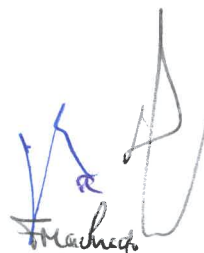
Por último declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse direta ou indiretamente relacionado com o exposto nos parágrafos que antecedem, que impossibilite ou condicione o exercício de funções de Presidente Executivo do Conselho de Administração desta entidade, declarando igualmente dar conhecimento à mesma de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, na atual redação aprovada pela Lei 4/2022, de 6 de janeiro de 2022, bem como no previsto no DL 109-E/2021 de 9 de dezembro e demais legislação em vigor aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

  
(Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos)

Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos  
Travessa Armando Alves Tavares, n.º 52  
4100-010 Porto  
NIF 147619190  
CC\*03306279 OZTB válido até 10/12/2028



Recebido  
2023-05-18  
Sofia Queiroz

Ao  
Conselho de Fiscal da ADAM – Águas do Alto Minho, S.A.  
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 156  
Viana do Castelo

Viana do castelo, 18 de maio de 2023

Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos, com domicílio em Travessa Armando Alves Tavares, nº 52 - 4100-010 Porto, titular do número de contribuinte 147619190, na qualidade de Presidente Executivo do Conselho de Administração da Águas do Alto Minho, SA eleito em 31/03/2023, para o mandato 2023-2025, declaro, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, que não detenho direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na entidade que Presido, acima identificada ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo.

Declaro ainda, que não detenho relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da entidade acima identificada, ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse direta ou indiretamente relacionado com o exposto nos parágrafos que antecedem, que impossibilite ou condicione o exercício de funções de Presidente Executivo do Conselho de Administração desta entidade, declarando igualmente dar conhecimento à mesma de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, na atual redação aprovada pela Lei 4/2022, de 6 de janeiro de 2022, bem como no previsto no DL 109-E/2021 de 9 de dezembro e demais legislação em vigor aplicável.

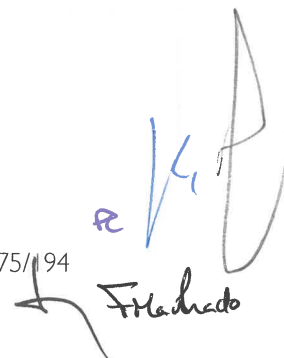
Com os melhores cumprimentos,



(Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos)

Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos  
Travessa Armando Alves Tavares, nº 52  
4100-010 Porto  
NIF 147619190  
CC\*03306279 OZYB válido até 10/12/2028

175/194



Handwritten signature and stamp, possibly indicating receipt or acknowledgment.



Recebido  
2023-04-21  
Sónia Queirós

Ao  
Conselho de Administração da AdAM – Águas do Alto Minho,  
S.A.  
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 156  
Viana do Castelo

Viana do castelo, 21 de abril de 2023

Fernanda Maria de Sousa Machado, com domicílio em Rua Professor Mário Corino de Andrade, nº 40-r/c - J - 4480-344 Vila do Conde, titular do número de contribuinte 116149140, na qualidade de Vice-Presidente Executiva do Conselho de Administração da Águas do Alto Minho, eleita em 31/03/2023, para o mandato 2023-2025, declara, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, que não detenho direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na entidade que Presido, acima identificada ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo.

Declaro ainda, que não detenho relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da entidade acima identificada, ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse direta ou indiretamente relacionado com o exposto nos parágrafos que antecedem, que impossibilite ou condicione o exercício de funções de Vice-Presidente Executiva do Conselho de Administração desta entidade, declarando igualmente dar conhecimento à mesma de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, na atual redação aprovada pela Lei 4/2022, de 6 de janeiro de 2022, bem como no previsto no DL 109-E/2021 de 9 de dezembro e demais legislação em vigor aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

  
(Fernanda Maria de Sousa Machado)

Fernanda Maria de Sousa Machado  
Rua Professor Mário Corino de Andrade, nº 40-r/c - J  
4480-344 Vila do Conde  
NIF nº 116149140  
CCº 06087911 válido até 24/08/2030

  
Sónia Queirós



Fernanda Maria de Sousa Machado  
Rua Professor Mário Corino de Andrade, n.º 40-r/c J  
4480-344 Vila do Conde  
fernanda.mahado@adp.pt

Recebido  
2023-04-21  
Sopie Queirós

À Sociedade  
ADAM – Águas do Alto Minho, S.A.  
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 156  
Viana do Castelo


Viana do Castelo, aos 21 de abril de 2023

Assunto: Aceitação de eleição e exercício de funções de Vice Presidente Executiva da sociedade Águas do Alto Minho, SA

Exmos. Senhores,

Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 391.º, n.º 2 do Código das Sociedades Comerciais, na redação do Decreto-Lei n.º 109-D/2021 de 9 de dezembro, declaro que aceito a minha eleição para o mandato 2023/2025, para o cargo de Vice-Presidente Executiva do Conselho de Administração, da sociedade Águas do Alto Minho, SA., com efeitos a 31 de março de 2023.

Mais declaro não ter conhecimento de circunstâncias suscetíveis de me inibir para a ocupação do cargo de Vice Presidente Executiva do Conselho de Administração da sociedade ADAM – Águas do Alto Minho, S.A..

  
(Fernanda Maria de Sousa Machado)  
NIF n.º 116149140  
CC.º 06087911 válido até 24/08/2030

177/194  
  
Sopie Queirós

Recebido  
2023-04-21  
Sopir Quenhas

Ao  
Conselho de Fiscal da ADAM – Águas do Alto Minho, S.A.  
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 156  
Viana do Castelo

Viana do castelo, 21 de abril de 2023

Fernanda Maria de Sousa Machado, com domicílio em Rua Professor Mário Corino de Andrade, n.º 40 - r/c - J - 4480-344 Vila do Conde, titular do número de contribuinte 116149140, na qualidade de Vice-Presidente Executiva do Conselho de Administração da Águas do Alto Minho, eleita em 31/03/2023, para o mandato 2023-2025, declaro, em cumprimento do art.º 52.º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, que não detenho direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na entidade que Presido, acima identificada ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo.

Declaro ainda, que não detenho relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da entidade acima identificada, ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

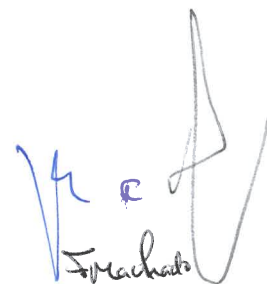
Por último declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse direta ou indiretamente relacionado com o exposto nos parágrafos que antecedem, que impossibilite ou condicione o exercício funções Vice-Presidente Executiva do Conselho de Administração desta entidade, declarando igualmente dar conhecimento à mesma de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, na atual redação aprovada pela Lei 4/2022, de 6 de janeiro de 2022, bem como no previsto no DL 109-E/2021 de 9 de dezembro e demais legislação em vigor aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

  
(Fernanda Maria de Sousa Machado)

Fernanda Maria de Sousa Machado  
Rua Professor Mário Corino de Andrade, n.º 40-r/c - J  
4480-344 Vila do Conde  
NIF n.º 116149140  
CC.º 06087911 válido até 24/08/2030

  
S. Machado

Recebido  
2023-04-22  
Sopie Quinás

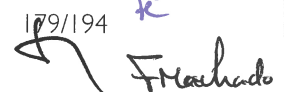
**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público  
(Cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho, na sua atual redação)**

Fernanda Maria de Sousa Machado, a desempenhar funções de Vice Presidente Executiva do Conselho de Administração da AdAM-Águas do Alto Minho, SA., declaro comprometer-me, em cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho, na sua atual redação:

- a) A comunicar à AdAM-Águas do Alto Minho, SA., a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no Grupo AdP.
- c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a procurar e cumprir as melhores práticas em termos de transparência, em linha com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).
- d) A declarar-me impedida de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).
- e) A dar cumprimento ao Compromisso para a Integridade do Grupo AdP.

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Vice Presidente Executiva do Conselho de Administração da AdAM – Águas do Alto Minho, SA., para as quais fui eleita em 31/03/2023, declarando igualmente dar conhecimento à entidade onde exerço a função de administração, de eventual situação superveniente das referidas situações.

179/194

  
F. Machado

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda  
Rua do Campo Alegre, n.º764 2º D.to Fr.  
4150-171 Porto

*fernanda.lacerda@adp.pt*

*Recebido  
2023-04-03  
Sónia Queirós*

À Sociedade

ADAM – Águas do Alto Minho, S.A.  
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 156  
Viana do Castelo

Viana do Castelo, aos 3/04/2023

Assunto: Aceitação de eleição e exercício de funções de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da sociedade Águas do Alto Minho, SA

Exmo.s Senhores,

Nos termos e para efeitos do disposto no artº 391º, nº 2 do Código das Sociedades Comerciais, na redação do Decreto-Lei n.º 109-D/2021 de 9 de dezembro, declaro que aceito a minha eleição para o mandato 2023/2025, para o cargo de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração, da sociedade ADAM - Águas do Alto Minho, SA, com efeitos a 31 de março de 2023.

Mais declaro não ter conhecimento de circunstâncias suscetíveis de me inibir para a ocupação do cargo de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da sociedade ADAM – Águas do Alto Minho, S.A..

*Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda*  
(Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda)  
NIF nº 167633864  
CCº 9775195 válido até 12.06.2030

*FL*  
*Sónia Queirós*

Recebido  
2023.04.03  
Sofia Quintás

Ao

Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto  
Minho, S.A.

Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 156  
Viana do Castelo

Viana do castelo, 3 de abril de 2023

**Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda**, com domicílio na Rua do Campo Alegre, n.º 764 2º D.to Fr. 4150-171 Porto, titular do número de contribuinte 167633864, na qualidade de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto Minho, SA eleito em 31.03.2023, para o mandato 2023/2025, declaro, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, que não detenho direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na entidade acima identificada ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo.

Declaro ainda, que não detenho relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da entidade acima identificada, ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse direta ou indiretamente relacionado com o exposto nos parágrafos que antecedem, que impossibilite ou condicione o exercício funções Vogal Não Executivo do Conselho de Administração desta entidade, declarando igualmente dar conhecimento à mesma de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, na atual redação aprovada pela Lei 4/2022, de 6 de janeiro de 2022, bem como no previsto no DL 109-E/2021 de 9 de dezembro e demais legislação em vigor aplicável.

Com os melhores cumprimentos.

*Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda*

**Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda**  
Rua do Campo Alegre, n.º764 2º D.to Fr.  
4150-171 Porto

181/194 

*Fernanda*

Recebido  
2023-04-03  
Scha Queirós

Ao

Conselho de Fiscal da ADAM – Águas do Alto Minho, S.A.  
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 156  
Viana do Castelo

Viana do Castelo, 3 de abril de 2023

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda com domicílio na Rua do Campo Alegre, n.º 764 2.º D.to Fr., 4150-171 Porto, titular do número de contribuinte 167633864, na qualidade de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto Minho, SA, eleito em 31.03.2023, para o mandato 2023/2025, declaro, em cumprimento do art.º 52.º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, que não detenho direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na entidade que Presido, acima identificada ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo

Declaro ainda, que não detenho relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da entidade acima identificada, ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

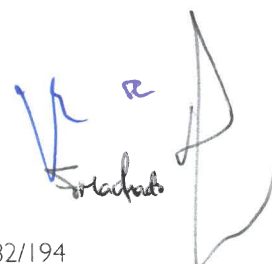
Por último declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse direta ou indiretamente relacionado com o exposto nos parágrafos que antecedem, que impossibilite ou condicione o exercício funções de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração desta entidade, declarando igualmente dar conhecimento à mesma de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, na atual redação aprovada pela Lei 4/2022, de 6 de janeiro de 2022, bem como no previsto no DL 109-E/2021 de 9 de dezembro e demais legislação em vigor aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

*Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda*

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda  
Rua do Campo Alegre, n.º 764 2.º D.to Fr.  
4150-171 Porto



182/194



Recebido  
2023-04-03  
Sopa Quenás

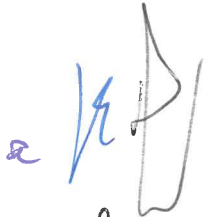
**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público**

(Cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho, na sua atual redação)

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda, a desempenhar funções de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto Minho, SA, declaro comprometer-me, em cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho, na sua atual redação:

- a) A comunicar à sociedade ADAM – Águas do Alto Minho, SA, a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no Grupo AdP.
- c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a procurar e cumprir as melhores práticas em termos de transparência, em linha com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).
- d) A declarar-me impedido (a) de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).
- e) A dar cumprimento ao Compromisso para a Integridade do Grupo AdP.

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto Minho, SA, para as quais fui eleito em 31.03.2023, declarando igualmente dar conhecimento à

183/194  
  
F. Machado



João Manuel do Amaral Esteves  
Lugar da Aldeia, cx 419  
4970-130 COUTO AVV

Recebido  
2023-04-24  
Sop. Quinís

Ao  
Conselho de Fiscal da ADAM – Águas do Alto Minho, S.A.  
Rua Frel Bartolomeu dos Mártires, 156  
Viana do Castelo

Viana do castelo, 24 de abril de 2023

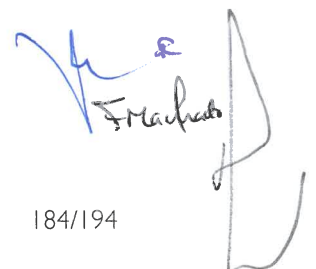
João Manuel do Amaral Esteves, titular do número de contribuinte 155528408, na qualidade de Vogal não Executivo do Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto Minho, S.A., eleito em 31 de março de 2023, para o mandato 2023/2025, em representação do Município de Arcos de Valdevez, com sede em Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez, declaro, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, que não detenho direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na entidade acima identificada ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo.

Declaro ainda, que não detenho relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da entidade acima identificada, ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse direta ou indiretamente relacionado com o exposto nos parágrafos que antecedem, que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração desta entidade, declarando igualmente dar conhecimento à mesma de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, na atual redação aprovada pela Lei 4/2022, de 6 de janeiro de 2022, bem como no previsto no DL 109-E/2021 de 9 de dezembro e demais legislação em vigor aplicável.

Com os melhores cumprimentos,



184/194

João Manuel do Amaral Esteves  
Lugar da Aldeia, Cx 419  
490-130 COUTO AVV

Recebido  
2023-04-24  
Sofia Quintas

Ao  
Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto  
Minho, S.A.  
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 156  
Viana do Castelo

Viana do castelo, 24 de abril de 2023

João Manuel do Amaral Esteves, titular do número de contribuinte 155528408, na qualidade de Vogal não Executivo do Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto Minho, S.A., eleito em 31 de março de 2023, para o mandato 2023/2025, em representação do Município de Arcos de Valdevez, com sede em Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez, declaro, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, que não detenho direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais da entidade acima identificada ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo.


Declaro ainda, que não detenho relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da entidade acima identificada, ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse direta ou indiretamente relacionado com o exposto nos parágrafos que antecedem, que impossibilite ou condicione o exercício funções Vogal Não Executivo do Conselho de Administração desta entidade, declarando igualmente dar conhecimento à mesma de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, na atual redação aprovada pela Lei 4/2022, de 6 de janeiro de 2022, bem como no previsto no DL 109-E/2021 de 9 de dezembro e demais legislação em vigor aplicável.

Com os melhores cumprimentos.



185/194  
  
F. Machado

Recebido  
2023-04-24 Sónia Queirós

**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público**  
(Cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho, na sua atual redação)

João Manuela do Amaral Esteves, a desempenhar funções de Vogal não Executivo do Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto Minho, S.A., declaro comprometer-me, em cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho, na sua atual redação:

- a) A comunicar à sociedade ADAM – Águas do Alto Minho, S.A. a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no Grupo AdP.
- c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a procurar e cumprir as melhores práticas em termos de transparência, em linha com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).
- d) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).
- e) A dar cumprimento ao Compromisso para a Integridade do Grupo AdP.

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Vogal não Executivo do Conselho de Administração ADAM – Águas do Alto Minho, S.A. para as quais fui eleito em 31 de março de 2023, declarando igualmente dar conhecimento à entidade onde exerço a função de administração, de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, na sua atual redação, e ainda no DL 109-E/2021, de 9 de dezembro e demais legislação em vigor.

Arcos de Valdevez, 24 de abril de 2023.

João Manuel do Amaral Esteves



24/06/23, 09:53

Inspeção-Geral de Finanças



(<https://www.igf.gov.pt>)

Bem Vindo(a) user197000 SAIR



Envia: Sucesso

## Deveres de informação dos gestores públicos

A sua declaração foi submetida com sucesso.

Podé acompanhar o estado das suas declarações.

Qualquer esclarecimento pode ser solicitado para o endereço de mail [gestorespublicos@igf.gov.pt](mailto:gestorespublicos@igf.gov.pt) (mailto:gestorespublicos@igf.gov.pt).

A IGF-Autoridade de Auditoria

[Política de Privacidade \(politica-de-privacidade.aspx\)](#)

[Mapa do site \(pagina.aspx?i=4\)](#)

[Contactos \(contactos.aspx\)](#)



(<http://www.portugal.gov.pt/>)

Copyright © Inspeção-Geral de Finanças

<https://www.igf.gov.pt/processos-externos/gestores-publicos/enviar-sucesso-.aspx?v=%3d%3dTwaAAAB%2bLCAAAAAABADLX80xKmpPT10uzrc...> 1/3

187/194



João Manuel do Amaral Esteves  
Aldeia, Cx. 419  
4970-130 COUTO AVV  
Email: jmesteves@cmav.pt

Recebido  
2023-04-24  
Sopa Quinças

À Sociedade  
ADAM – Águas do Alto Minho, S.A.  
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 156  
Viana do Castelo

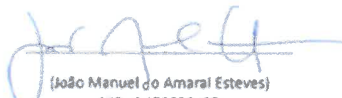
Arcos de Valdevez, aos 24/04/2023

Assunto: Aceitação de eleição e exercício de funções de Vogal não Executivo do Conselho de Administração da sociedade ADAM – Águas do Alto Minho, S.A.

Exmos./as Senhores/as

Nos termos e para efeitos do disposto no artº 391º, nº 2 do Código das Sociedades Comerciais, na redação do Decreto-Lei n.º 109-D/2021 de 9 de dezembro, declaro que aceito a minha eleição para o mandato 2023/2025, para o cargo de Vogal não Executivo do Conselho de Administração da sociedade ADAM – Águas do Alto Minho, S.A., com efeitos a 31 de março de 2023.

Mais declaro não ter conhecimento de circunstâncias suscetíveis de me inibir para a ocupação do cargo de Vogal não Executivo do Conselho de Administração da sociedade ADAM – Águas do Alto Minho, S.A..



  
(João Manuel do Amaral Esteves)  
NIF nº 155528408  
CC 0819953 3 ZY7 válido até 12-02-2029



João Manuel do Amaral Esteves

- **Número de contribuinte:** 155528408
- **Morada completa:** Lugar da Aldeia, Cx. 419, freguesia do Couto, Concelho de Arcos de Valdevez, Distrito de Viana do Castelo
- **Data de nascimento:** 09/09/1698
- **Naturalidade:** Distrito de Viana do Castelo, Concelho de Arcos de Valdevez, Freguesia de Arcos de Valdevez (Salvador)
- **Nacionalidade:** Portuguesa
- **Documento Identificação:** Cartão de Cidadão número 0819953 3 ZY7, com a data de validade até 12-02-2029.

189/194  
F. M. Esteves





Recebido  
2023-04-03  
Sónia Guimarães

**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público**

(Cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho, na sua atual redação)

Manuel António Azevedo Vitorino, a desempenhar funções de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto Minho, S. A., declaro comprometer-me, em cumprimento da Lei 52/2019 de 31 de julho, na sua atual redação:

- a) A comunicar à sociedade ADAM – Águas do Alto Minho, S. A., a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no Grupo AdP.
- c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a procurar e cumprir as melhores práticas em termos de transparência, em linha com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (princípio 10º de Global Compact das NU).
- d) A declarar-me impedido (a) de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº 22 do Estatuto do Gestor Público).
- e) A dar cumprimento ao Compromisso para a Integridade do Grupo AdP.

Mais declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse que impossibilite ou condicione o exercício das funções de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração ADAM – Águas do Alto Minho, S. A. para as quais fui eleito em 31/03/2023, declarando igualmente dar conhecimento à entidade

190/194

  
F. Machado



onde exerço a função de administração, de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, na sua atual redação, e ainda no DL 109-E/2021, de 9 de dezembro e demais legislação em vigor.

Viana do Castelo, 31 de março de 2023

  
Manuel António Azevedo Vitorino

91/194

  
F. Machado

Decisão  
2023-04-03  
Sopra Queirós

Ao

Conselho de Fiscal da ADAM – Águas do Alto Minho, S.A.  
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 156  
Viana do Castelo

Viana do castelo, 31 de março de 2023

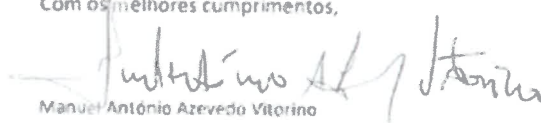
Manuel António Azevedo Vitorino, com domicílio na Avenida da Praia, 610 – 4935-567 Castelo do Neiva, titular do número de contribuinte 179178270, na qualidade de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto Minho, S.A eleito em 31/03/2023, para o mandato 2023 - 2025 declaro, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, que não detenho direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na entidade que Presido, acima identificada ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo.

Declaro ainda, que não detenho relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da entidade acima identificada, ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse direta ou indiretamente relacionado com o exposto nos parágrafos que antecedem, que impossibilite ou condicione o exercício funções Presidente/Vogal Executivo/Não Executivo do Conselho de Administração desta entidade, declarando igualmente dar conhecimento à mesma de eventual situação superveniente das referidas situações.

Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, na atual redação aprovada pela Lei 4/2022, de 6 de janeiro de 2022, bem como no previsto no DL 109-E/2021 de 9 de dezembro e demais legislação em vigor aplicável.

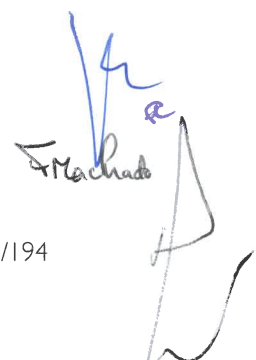
Com os melhores cumprimentos,



Manuel António Azevedo Vitorino

Avenida da Praia, 610

4935 567 Castelo do Neiva



Presidência  
2023-04-03  
Ao Senhor Presidente  
Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto  
Minho, S.A.  
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 156  
Viana do Castelo

Viana do Castelo, 31 de março de 2023

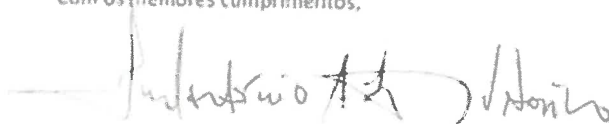
**Manuel António Azevedo Vitorino**, com domicílio na Avenida da Praia, 610 – 4935-567 Castelo do Neiva, titular do número de contribuinte 179178270, na qualidade de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto Minho, S.A. eleito em 31/03/2023, para o mandato 2023 - 2025 declaro, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, que não detenho direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na entidade que Presido, acima identificada ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo.

Declaro ainda, que não detenho relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da entidade acima identificada, ou em outras com as quais esta esteja em relação de Grupo, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último declaro não estar, na presente data, em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesse direta ou indiretamente relacionado com o exposto nos parágrafos que antecedem, que impossibilite ou condicione o exercício funções Presidente/Vogal Executivo/Não Executivo do Conselho de Administração desta entidade, declarando igualmente dar conhecimento à mesma de eventual situação superveniente das referidas situações.

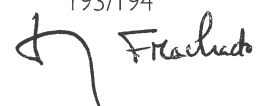
Declaro ainda ter conhecimento das obrigações declarativas que sobre mim impendem, nos termos previstos no DL 71/2017 de 27 de março, na sua atual redação (Estatuto do gestor público), no DL 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do sector público empresarial) e na Lei 52/2019 de 31 de julho (que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, na atual redação aprovada pela Lei 4/2022, de 6 de janeiro de 2022, bem como no previsto no DL 109-E/2021 de 9 de dezembro e demais legislação em vigor aplicável.

Com os melhores cumprimentos,



Manuel António Azevedo Vitorino  
Avenida da Praia, 610  
4935-567 Castelo do Neiva

193/194



Manuel António Azevedo Vitorino  
Avenida da Praia, 610  
4935-567 Castelo do Neiva  
e-mail: vitorino@cm-viana-castelo.pt

Recebido  
2023-06-03  
Sónia Queirós

À Sociedade

**ADAM – Águas do Alto Minho, S.A.**  
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 156  
Viana do Castelo

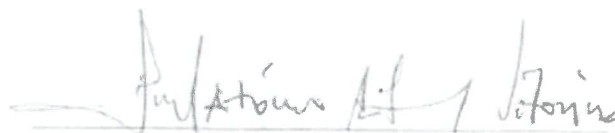
Viana do Castelo, aos 31/03/2023

**Assunto: Aceitação de eleição e exercício de funções de Vogal Não Executivo da sociedade ADAM – Águas do Alto Minho, S.A.**

Exmos. Senhores,

Nos termos e para efeitos do disposto no artº 391º, nº 2 do Código das Sociedades Comerciais, na redação do Decreto-Lei n.º 109-D/2021 de 9 de dezembro, declaro que aceito a minha eleição para o mandato 2023/2025, para o cargo de Vogal Não Executivo (em representação do Município de Viana do Castelo), da sociedade ADAM – Águas do Alto Minho, S.A., com efeitos a 31 de março de 2023.

Mais declaro não ter conhecimento de circunstâncias suscetíveis de me inibir para a ocupação do cargo de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da sociedade ADAM – Águas do Alto Minho, S.A..



(Manuel António Azevedo Vitorino)

NIF nº 179178270

CC n.º 007750131 4ZY3, válido até 13/02/2029



194/194